UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PROFIAP

THAIANA GRECIA VIEIRA SOUSA BEZERRA

TRANSPARÊNCIA ATIVA E LINGUAGEM SIMPLES: UM ESTUDO DE CASO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

Palmas, TO

2025

Thaiana Grecia Vieira Sousa Bezerra

TRANSPARÊNCIA ATIVA E LINGUAGEM SIMPLES: UM ESTUDO DE CASO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Rede Mestrado em Administração Pública (PROFIAP) da Universidade Federal do Tocantins (UFT) como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Administração Pública.
Linha de Pesquisa: Administração Pública e Organizações.
Orientadora: Profa. Dra. Paula Karini Dias Ferreira Amorim.

Palmas, TO

2025

Thaiana Grecia Vieira Sousa Bezerra

TRANSPARÊNCIA ATIVA E LINGUAGEM SIMPLES: UM ESTUDO DE CASO DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Rede Mestrado em Administração Pública (PROFIAP) da Universidade Federal do Tocantins (UFT) como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Administração Pública aprovada em sua forma final pela Orientadora e pela Banca Examinadora.

Data de Aprovação ___/___/___

Banca examinadora:

Profa. Dra. Paula Karini Dias Ferreira Amorim, UFT

Prof. Dr. Nelson Russo de Moraes, UNESP

Prof. Dr. Rodrigo Serpa Pinto, UFPel

Palmas, TO

2025

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, que sempre esteve abençoando minha vida com saúde, fé e perseverança, e que nunca permitiu que o pensamento de desistência tomasse conta em nenhuma etapa dessa trajetória acadêmica.

Agradeço à minha família pelo apoio e carinho em todos os momentos, em especial à minha mãe e ao meu esposo, que sempre estiveram ao meu lado, torcendo, vibrando a cada conquista alcançada. Gratidão por abraçarem o meu sonho.

À minha orientadora, Prof.ª Dra. Paula Karini Dias Ferreira Amorim, expresso minha profunda gratidão pelas estimadas contribuições, pela dedicação, paciência, auxílio e pelas palavras de conforto em momentos difíceis da caminhada.

Aos colegas do Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), turma de 2023 da Universidade Federal do Tocantins (UFT), agradeço pelo companheirismo, pelas partilhas e debates. Saibam que vocês tornaram o curso mais leve e enriquecedor.

Deixo um agradecimento especial aos professores Dr. Nelson Russo de Moraes e Dr. Rodrigo Serpa Pinto, pelas valiosas contribuições à minha pesquisa.

Agradeço também aos professores e coordenadores do mestrado na UFT, que foram essenciais para a minha chegada até aqui.

Agradeço aos colegas e gestores do IFTO – Campus Porto Nacional e da Pró-Reitoria de Administração que, de forma direta ou indireta, contribuíram para que esta etapa fosse concluída. Cada gesto de apoio e palavras de incentivo fez diferença nessa caminhada. Obrigada por fazerem parte dessa conquista.

“Não haverá borboletas se a vida não passar por longas e silenciosas metamorfoses” (Rubem Alves).

RESUMO

A Constituição Federal de 1988 consagra o acesso à informação como um direito fundamental do cidadão, atribuindo ao Estado a responsabilidade de assegurar a transparência nos atos governamentais. Legislações como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei da Transparência e a Lei de Acesso à Informação têm fortalecido esse direito, promovendo uma relação mais aberta entre cidadãos e gestores públicos. Com o avanço tecnológico, surge a oportunidade para o governo melhorar a interação e participação cidadã, contudo, ainda persiste o desafio da comunicação oficial utilizar uma linguagem técnica complexa, dificultando a compreensão e o controle social pelos cidadãos. Nesse contexto, esta pesquisa investigou como o IFTO emprega as ferramentas digitais para promover a transparência ativa das informações financeiras e orçamentárias, e a adoção de práticas que visam torná-las acessíveis por meio do uso da linguagem simples. Justifica-se este estudo pela crescente demanda por transparência e participação cidadã na gestão pública. Este estudo utilizou uma abordagem qualitativa exploratória, baseada em pesquisa bibliográfica e documental, complementada pela observação sistemática das ferramentas digitais da instituição investigada como principal método de coleta de dados. Os resultados evidenciam que o IFTO atende a uma parte significativa dos requisitos de transparência ativa e tem avançado na utilização de ferramentas digitais para promover a divulgação das informações financeiras e orçamentárias. Essas ações são implementadas por meio do site institucional e do painel de gestão, instrumentos que contribuem para garantir o acesso público às informações. Constatou-se a existência de oportunidades de melhoria, especialmente no que se refere à adoção de uma linguagem simples, de modo a tornar o acesso à informação mais eficaz e inclusivo.

Palavras-chave: acesso à informação; transparência ativa; linguagem simples; Instituto Federal do Tocantins.

ABSTRACT

The Federal Constitution of 1988 enshrines access to information as a fundamental right of citizens, assigning the State the responsibility of ensuring transparency in governmental actions. Legislation such as the Fiscal Responsibility Law, the Transparency Law, and the Access to Information Law has strengthened this right, promoting a more open relationship between citizens and public administrators. With technological advancement, opportunities have emerged for the government to improve citizen interaction and participation. However, the challenge of official communication still remains, as it often relies on complex technical language that hinders public understanding and social oversight. In this context, this research investigated how IFTO employs digital tools to promote active transparency of financial and budgetary information, as well as the adoption of practices aimed at making this information accessible through the use of plain language. The study is justified by the growing demand for transparency and citizen participation in public administration. A qualitative and exploratory approach was adopted, based on bibliographic and documentary research, complemented by systematic observation of the institution's digital tools as the primary method of data collection. The results show that IFTO meets a significant portion of the active transparency requirements and has made progress in using digital tools to disseminate financial and budgetary information. These efforts are implemented through the institutional website and the management dashboard, which help ensure public access to information. The study also identified opportunities for improvement, particularly regarding the adoption of plain language, in order to make access to information more effective and inclusive.

Keywords: access to information; active transparency; plain language; Federal Institute of Tocantins.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Diferença entre Governança e Gestão.....22
Figura 2 - Elementos da transparência.....26
Figura 3 - Transparência das contas públicas.....27
Figura 4 - Degraus da transparência.....28
Figura 5 - Unidades do IFTO.....72
Figura 6 - Submenu Institucional..... 77
Figura 7 - Submenu Convênios e Transferências..... 79
Figura 8 - Submenu Receitas e Despesas.....80
Figura 9 - Orçamento do IFTO.....82
Figura 10 - Submenu Licitações e Contratos.....83
Figura 11 - Submenu Servidores.....84
Figura 12 - Página desconfigurada.....85
Figura 13 - Tela inicial do Painel de Gestão Institucional.....88
Figura 14 - Registro de publicação e modificação.....89
Figura 15 - Links úteis.....90
Figura 16 - Link para Fala.Br desconfigurado.....91
Figura 17 - Ferramenta de busca.....92
Figura 18 - Cabeçalho Padrão.....92
Figura 19 - Opção Compartilhar.....93
Figura 20 - Erro: Compartilhar com pessoas e grupos.....93
Figura 21 - Explicação sobre o conteúdo do relatório.....95
Figura 22 - Descrição das ações orçamentárias.....96

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Eficácia, Eficiência e Efetividade na Transparência das Contas Públicas.....23
Quadro 2 - Evolução do E-government.....35
Quadro 3 - Dispositivos legais sobre a transparência pública governamental.....38
Quadro 4 - Especificação do RREO e RGF.....41
Quadro 5 - Iniciativas de Linguagem Simples.....55
Quadro 6 - Desenvolvimento da pesquisa.....70
Quadro 7 - Ações de melhoria.....97

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CGINDA	Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
CGU	Controladoria Geral da União
CMRI	Comissão Mista de Reavaliação de Informações
CONSUP	Conselho Superior
CTPCC	Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção
E-GOV	Governo Eletrônico
EJA	Educação de Jovens e Adultos
E-PWG	Padrões Web em Governo Eletrônico – Cartilha de Usabilidade
E-SIC	Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FIC	Formação Inicial e Continuada
FINATEC	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos
FUNAPE	Fundação de Apoio à Pesquisa
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
IF	Instituto Federal
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IFMG	Instituto Federal de Minas Gerais
IFPB	Instituto Federal da Paraíba
IFPE	Instituto Federal de Pernambuco
IFTO	Instituto Federal do Tocantins
INCAPER	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
LAB.MG	Laboratório de Inovação em Governo do Estado de Minas Gerais
LAI	Lei de Acesso à Informação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PLAIN	Plain Language Association International
PPA	Plano Plurianual
PROAD	Pró Reitoria de Administração

RCL	Receita Corrente líquida
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIC	Sistema de Informações ao Cidadão
TA	Transparência Ativa
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TP	Transparência Passiva
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UNB	Universidade de Brasília
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
UNIVASF	Universidade Federal do Vale do São Francisco

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 13
1.1 Problema da pesquisa 16
1.2 Objetivo geral 16
1.3 Objetivos específicos 16
1.4 Justificativa 16
2 REFERENCIAL TEÓRICO 20
2.1 Democracia e participação 20
2.2 Governança pública 22
2.3 Transparência governamental 25
2.3.1 Transparência ativa e passiva 29
2.3.2 Transparência, acesso à informação e o fortalecimento da democracia 30
2.3.3 Transparência e governo eletrônico 34
2.4 Legislação sobre o acesso à informação 37
2.4.1 Controle social e responsabilização 48
2.5 Linguagem simples 50
2.6 Transparência pública no âmbito das IFES 57
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS 68
3.1 Caracterização da pesquisa 68
3.2 Caracterização do estudo de caso 71
3.3 Instrumento de navegação orientada/observação sistemática 73
4 ANÁLISE SITUACIONAL 76
4.1 Transparência ativa e atendimento das legislações 76
4.2 Elementos da informação transparente 89
4.3 Proposta de melhoria 97
4.4 Produto técnico tecnológico 99
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 101
REFERÊNCIAS 105
APÊNDICE 122
APÊNDICE A – Instrumento de Navegação Orientada 122
APÊNDICE B – Questionário 126
APÊNDICE C – Produto Técnico Tecnológico 127

1 INTRODUÇÃO

Os sistemas de governo que viabilizavam a participação popular de um grande número de cidadãos surgiram pela primeira vez na Grécia clássica e em Roma, por volta de 500 a.C. Os gregos, especialmente os atenienses, foram os responsáveis pela criação do termo *demokratia* que combina "demos" (povo) e "kratos" (governar), referindo-se aos governos populares. Dentre as democracias gregas, a de Atenas se destacava como a mais importante e famosa na época, sendo frequentemente vista como um exemplo de participação cidadã (Dahl, 2001).

Ao longo da história, o conceito de democracia evoluiu, adaptando-se às realidades e necessidades de diferentes sociedades. Enquanto a Grécia antiga, especialmente Atenas, estabeleceu as bases da democracia direta, onde os cidadãos podiam participar ativamente nas decisões políticas, as transformações sociais e políticas que ocorreram nos séculos seguintes levaram à concepção de democracias representativas. No entanto, em ambas as formas, a participação cidadã continua sendo o pilar central. Esse processo de evolução, no entanto, não se limita à ação direta do povo nas esferas públicas, mas envolve também a garantia de condições que possibilitem essa participação, como o direito à informação e à transparência, elementos fundamentais para o pleno exercício da cidadania.

Nesse sentido, a democracia requer um acesso amplo e garantido à informação, que é tanto um direito do cidadão quanto uma responsabilidade do Estado, conforme estabelecido no artigo 5º da Constituição Federal Brasileira de 1988. A Carta Magna não apenas reconhece esse acesso como um direito essencial, mas também consagra princípios que sustentam a publicidade e a transparência, elementos cruciais para a manutenção de uma sociedade democrática.

A relação entre divulgação de informações, conhecimento e participação cidadã é central para o funcionamento de uma democracia. A ampla divulgação de informações, facilitada, estabelece um caminho claro que conecta a transparência governamental aos cidadãos. Quanto maior a divulgação de dados e decisões públicas, mais acesso os cidadãos têm às informações necessárias para compreender as ações do governo e as políticas públicas que impactam sua vida cotidiana. Esse acesso, por sua vez, proporciona o conhecimento necessário para que as pessoas possam formar opiniões fundamentadas sobre os assuntos em questão, avaliando as propostas e exigindo responsabilidade dos gestores públicos.

Para Paula (2005) um Estado com características participativas, do modelo da administração pública societal, deve possibilitar a inserção de um conjunto diversificado de mobilizações sociais, garantindo que as demandas populares tenham legitimidade. Para isso, é

necessário criar estruturas institucionais que organizem a participação em diferentes níveis de governo. Vale destacar que a implementação dessas mudanças depende da maneira como o Estado e a sociedade brasileira interagem para definir os papéis e os espaços de cada um. Além disso, é fundamental superar as tradicionais limitações impostas pelo funcionamento da máquina estatal e pela cultura política autoritária e patrimonialista.

A exigência crescente dos órgãos de fiscalização e controle por transparência e accountability levou o governo à implementação de legislações como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação, que têm promovido mudanças significativas na relação entre cidadãos e gestores públicos. Essas normas estabelecem diretrizes para a divulgação ativa e passiva de informações, privilegiando a publicidade ao invés do sigilo, reforçando assim a participação cidadã e o fortalecimento da democracia.

O objetivo dessas legislações não é apenas promover a transparência pública, mas fomentar uma cultura de responsabilidade e participação cidadã nos processos de tomada de decisão. Ao permitir que os cidadãos acessem e examinem informações produzidas pelo Estado, o governo brasileiro busca capacitá-los a monitorar e contribuir para os atos do governo que impactam a sociedade como um todo (Araújo; Marques, 2019; Carneiro, 2020; Gama; Rodrigues, 2016b; Grigoleto; Gama; Gama, 2021; Keunecke; Teles; Melo, 2020; Oliveira; Cabral; Chagas, 2020; Rosa; Cabero, 2019; Silva; Hoch; Righi, 2013; Silva *et al.*, 2023).

Sediyama, Reis e Anjos (2016, p. 2) sustentam que

> A promoção da transparência e do acesso à informação é considerada medida indispensável ao fortalecimento das democracias modernas, pois possibilita que o poder público seja exercido de forma aberta e às vistas dos cidadãos, os quais podem, dessa forma, acompanhar, avaliar e auxiliar o controle da gestão daquilo que é público.

No entanto, é notável que existe uma distinção significativa entre os esforços de publicar uma informação e torná-la transparente. É preciso garantir que as informações sejam acessíveis, compreensíveis, íntegras e capazes de promover a confiança pública. Caso contrário, enfrentamos uma situação de assimetria na relação entre governo e cidadão, onde a população não tem plena compreensão do conteúdo das publicações governamentais, gerando desinformação, exclusão e enfraquecimento da credibilidade institucional. Nesse aspecto, autores e algumas legislações abordam sobre a importância da aplicação da linguagem simples que é uma técnica de apoio à transparência particularmente ao lidar com a divulgação de informações complexas e governamentais ao público, é ainda uma forma de exercer a cidadania, ao permitir que a informação seja compreendida e apropriada em sua totalidade pelo cidadão destinatário (Brasil, 2022; Cappelli; Oliveira; Nunes, 2023; Fischer, 2018; Martins; Silva;

Cavalcanti, 2023a; Oliveira; Cabral; Chagas, 2020; Oliveira, 2023; Pires, 2021; Silva; Vitoriano, 2021).

A transparência pública ganha ainda mais relevância na era digital, onde os governos estão se adaptando à nova realidade tecnológica para melhor interagir com os cidadãos e oferecer informações de forma mais acessível e participativa. Como em outros setores da sociedade, a revolução digital está remodelando gradualmente as atividades desempenhadas pelo poder público. Em meio a este cenário, o governo eletrônico disponibiliza importantes ferramentas que os cidadãos podem utilizar para acompanhar os desafios decorrentes da globalização, facilitando novas formas e funcionalidades de interação entre a sociedade, as empresas e as entidades governamentais de forma ininterrupta.

Hoje, os governos estão aproveitando os recursos da internet, por meio de seus portais eletrônicos, para noticiar, criar canais de comunicação e publicar uma variedade de documentos, desde relatórios até planos de ação e prestações de contas. Essa transição para o ambiente digital não só visa oferecer serviços com maior eficácia e agilidade, como também amplia as oportunidades de acesso à informação e participação cidadã na esfera pública (Amorim, 2012; Amorim; Almada, 2016; Araújo; Marques, 2019; Barcevičius *et al.*, 2019; Braga *et al.*, 2008; Coelho *et al.*, 2020; Diniz *et al.*, 2009; Rocha *et al.*, 2023).

Nos Institutos Federais, a transparência pública é um compromisso essencial com a comunidade acadêmica e a sociedade em geral. No contexto específico do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), junto às facilidades da internet, o site e o painel de gestão institucional representam uma ferramenta estratégica para promover a transparência das ações de gestão orçamentária e financeira da instituição. Por meio dessas plataformas digitais, a comunidade acadêmica e os cidadãos podem acompanhar, de forma clara e atualizada, a execução orçamentária, a execução financeira e os processos de prestação de contas do IFTO. A disponibilização dessas informações de maneira acessível pode ser um exemplo prático de como a tecnologia e a linguagem simples podem ser aplicadas para melhorar a transparência pública. Em um cenário tecnológico crescente, a publicação de informações relevantes, especialmente de natureza orçamentária e financeira, através de portais eletrônicos ou outra ferramenta digital, fortalece a confiança nas instituições e promove uma cultura de participação e accountability.

1.1 Problema da pesquisa

Diante do contexto apresentado, lança-se como questão norteadora desta pesquisa: Como o IFTO emprega as ferramentas digitais para promover a transparência ativa das informações financeiras e orçamentárias por meio da linguagem simples?

1.2 Objetivo geral

O presente estudo propõe-se investigar como o IFTO emprega as ferramentas digitais para promover a transparência ativa das informações financeiras e orçamentárias, e a adoção de práticas que visam torná-las acessíveis por meio do uso da linguagem simples.

1.3 Objetivos específicos

1) Levantar na legislação brasileira e na literatura sobre informações financeiras e orçamentárias relacionados à transparência pública governamental e linguagem simples;

2) Identificar as informações financeiras e orçamentárias publicadas nas ferramentas digitais pelo IFTO, relacionando-as com as legislações sobre transparência ativa;

3) Analisar as informações financeiras e orçamentárias publicadas nas ferramentas digitais pelo IFTO e seus atributos quanto ao emprego da linguagem simples;

4) Propor melhorias das ferramentas de divulgação de informações financeiras e orçamentárias existentes no IFTO.

1.4 Justificativa

A justificativa para essa pesquisa está pautada na obrigatoriedade de instituições públicas como o Instituto Federal do Tocantins (IFTO) terem de cumprir requisitos legais no sentido de garantir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, transparente e ética. A transparência ativa das informações financeiras e orçamentárias é fundamental para promover a prestação de contas e a responsabilidade pública (Gama; Rodrigues, 2016a, 2016b; Platt Neto *et al.*, 2007; Platt Neto; Cruz; Vieira, 2006; Souza *et al.*, 2023).

A Transparência Brasil[1] apontou que aproximadamente 8,2 bilhões de reais foram repassados às esferas governamentais via modalidade de emendas individuais, também

[1] A Transparência Brasil foi estabelecida em abril de 2000 por um grupo de pessoas e organizações não-governamentais que estão dedicadas ao combate à corrupção. A organização é independente e autônoma.

conhecidas por transferências especiais, ou popularmente emendas pix, no ano de 2024, destas, menos de 1% apresentam a destinação da aplicação, e o destino final. Os valores alocados na Lei Orçamentária Anual para as emendas aumentaram significativamente passando de R$ 0,6 bilhões em 2020 para R$ 8,2 bilhões em 2024 (Mendes, 2024). Deste modo, demonstra-se a crescente necessidade de implementação de medidas que garantam a transparência ativa no processo de alocação e utilização dos recursos públicos.

Sem a devida transparência ativa, os usuários recorrem aos pedidos de informações, que, segundo Michener, Contreras e Niskier (2018), uma em cada três solicitações podem ser classificadas como minimamente precisas, ou precisas, com respostas que chegam alcançar 18 dias, outras ultrapassam o tempo limite de 30 dias, apontando de forma clara a fraqueza no atendimento da norma, identificando que a execução e supervisão para garantir a implementação e o cumprimento da legislação de acesso à informação são ineficientes.

Além disso, o uso da linguagem simples na divulgação dessas informações visa garantir que a informação não se restrinja a um grupo seleto de pessoas, e que um maior número de usuários/cidadãos possa compreender como os recursos públicos estão sendo utilizados. Essa pesquisa se justifica ainda mais diante do contexto atual de demandas crescentes por transparência e participação cidadã na gestão pública.

Nesse aspecto, boas práticas estão sendo desenvolvidas e implantadas no Brasil, como o Programa Municipal de Linguagem Simples no estado de São Paulo, a Política Estadual de Linguagem Simples aplicável aos órgãos da administração estadual, direta e indireta, que prestam serviços públicos em todo o estado do Ceará, o Guia Linguagem Simples na Gestão Pública em Minas Gerais, o SimplesToc no estado do Tocantins.

Ao investigar como o IFTO, instituição que tem por missão promover o avanço regional através da educação, pesquisa e extensão, focando na excelência da formação acadêmica e na disseminação do saber, cumpre esses requisitos legais e examina suas práticas de divulgação de informações financeiras e orçamentárias, a pesquisa contribui para promover uma cultura de transparência na instituição.

Adicionalmente, ao propor melhorias nas ferramentas de divulgação existentes, será possível ao final desta pesquisa elaborar o produto técnico para a instituição com a finalidade de apresentar contribuições para o aprimoramento da transparência ativa com o dicionário de termos usuais e técnicos empregando os princípios da linguagem simples.

A escolha pelo tema dessa dissertação surge a partir da inquietação da pesquisadora, que é servidora pública do IFTO, exercendo suas atividades na Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira do campus Porto Nacional, em compreender como a instituição tem

usado as ferramentas digitais para cumprir as leis nacionais no âmbito da transparência dos recursos públicos. Além disso, ao interagir com servidores que não são da área técnica, é possível perceber a dificuldade que estes têm na compreensão das informações divulgadas, mesmo quando disponibilizadas em painéis e planilhas.

Durante o percurso acadêmico do Mestrado em Administração Pública compreende-se que a administração pública é direcionada aos cidadãos, buscando atender suas necessidades e garantir o bem-estar coletivo. A disponibilização de instrumentos, modelos e metodologias que possam servir de auxílio para a melhoria da gestão pública faz parte dos objetivos do programa. No caso dessa pesquisa, a linha escolhida é a "Administração Pública e Organizações", visando deste modo auxiliar o IFTO no atendimento às exigências de transparência ativa, e facilitar a divulgação dessas informações para a comunidade tanto interna como externa da instituição.

O estudo é pertinente devido à necessidade de seguir essas normativas para o desenvolvimento do país, garantindo que a população esteja bem informada. Isso proporciona aos cidadãos a possibilidade de exercerem controle sobre o governo, e este deve prestar contas de maneira transparente.

Ressalta-se ainda que o IFTO, segundo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do período de 2020 a 2029, possui como princípio norteador o compromisso com a transparência e a gestão democrática, dessa forma é de suma importância que o órgão esteja agindo de maneira transparente em sua administração e em suas atividades.

1.5 Organização Capitular da Dissertação

Esta pesquisa está dividida em cinco capítulos. Na introdução, são apresentados o problema de pesquisa, seu objetivo geral, os objetivos específicos e a justificativa para a realização do trabalho, que destacam sua relevância e contribuição.

No segundo capítulo, o referencial teórico busca apresentar uma visão abrangente da transparência pública, do acesso à informação e da linguagem simples, visando orientar a autora no alcance dos objetivos deste estudo e introduzir o leitor ao campo de estudo em que essa pesquisa se encaixa, além das seleções teóricas realizadas para esse fim. No embasamento teórico, são exploradas diversas perspectivas de autores sobre democracia, governança pública, seus princípios e as ações esperadas dos gestores para uma governança eficaz. Em seguida, é examinada a origem da transparência, os conceitos de transparência ativa e passiva, o acesso à informação e sua relação com o governo eletrônico. Posteriormente, são analisadas as legislações que norteiam o acesso às informações de interesse da sociedade e o conjunto de

informações financeiro-orçamentárias relacionadas a transparência governamental, assim como são apresentados os aspectos de responsabilização e controle social. Após essas definições, é abordada a linguagem simples e sua aplicação no âmbito brasileiro nas instituições governamentais. Por fim, apresentam-se estudos correlatos à transparência pública nas instituições federais de ensino superior brasileiras.

No terceiro capítulo, é apresentada a metodologia empregada para a realização da pesquisa. A pesquisa científica requer a aplicação de métodos específicos para alcançar seus objetivos, sendo esses métodos fundamentais para o processo investigativo. Assim, a escolha dos instrumentos metodológicos é determinante para o sucesso do estudo, fornecendo uma estrutura coerente e sólida para a análise e interpretação dos resultados obtidos. Deste modo, são apresentados o objeto de estudo, o tipo de pesquisa quanto aos objetivos, a forma de abordagem, o método e os procedimentos adotados na coleta e análise de dados.

No quarto capítulo, é apresentada a análise dos dados, contemplando a forma que o IFTO utiliza as ferramentas digitais e a linguagem simples quanto ao atendimento à transparência ativa no aspecto orçamentário e financeiro, além das proposições de melhorias e o produto técnico-tecnológico.

Por fim, o quinto capítulo apresenta as conclusões da pesquisa, evidenciando os principais resultados alcançados e as contribuições geradas a partir do estudo realizado. Além de retomar os objetivos propostos, esse capítulo busca refletir sobre os impactos da pesquisa no contexto investigado, ressaltando a relevância dos achados tanto para a prática profissional quanto para o meio acadêmico. Com base nas análises desenvolvidas, são também sugeridas possibilidades de desdobramentos para investigações futuras, que poderão ampliar a compreensão sobre a temática e fortalecer a produção de conhecimento na área.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Democracia e participação

A democracia pode ser compreendida de maneira elementar como um método ou um conjunto de regras para a tomada de decisões políticas. Segundo Bobbio (1997), um regime democrático consiste principalmente em um conjunto de procedimentos que guiam a formação de decisões coletivas, promovendo e incentivando a participação mais ampla possível dos envolvidos.

Com a crescente utilização da internet, especialmente na ampliação das oportunidades democráticas, o e-governo e a transparência nas gestões públicas, o cenário de participação na democracia representativa é reinterpretado com novas expectativas sobre a retomada da participação cidadã por meio da democracia digital. Nesse novo cenário, surgem novas possibilidades de uma maior inclusão da sociedade nas decisões políticas (Gomes, 2008).

Além de estruturar e ampliar o acesso, Gomes (2005b) destaca que a introdução de uma nova infraestrutura tecnológica, ao incluir o "elemento digital" na teoria democrática, abriria caminho para uma alternativa entre a democracia representativa e a democracia direta. Isso possibilitaria novas perspectivas para o modelo de democracia deliberativa, que esteve em evidência nas discussões da década de 1990.

Gomes (2005a) aponta que a introdução de uma nova infraestrutura tecnológica, entretanto, reacende as esperanças de modelos alternativos de democracia, que propõem uma terceira via entre a democracia representativa, que retira do povo o poder de decisão política, e a democracia direta, que coloca esse poder totalmente nas mãos do cidadão. Esses modelos estão centrados na ideia de democracia participativa e, mais recentemente, na forma de democracia deliberativa, para a qual a internet é, sem dúvida, uma grande inspiração.

No entanto, a ampliação das oportunidades de participação democrática não está isenta de desafios. De forma concreta e atual, a relação entre democracia e corrupção dentro do campo da teoria democrática é profundamente moldada pela responsabilidade dos gestores públicos perante o Estado e seus eleitores. Filgueiras (2008) aponta que a corrupção tem efeitos devastadores sobre a democracia, incluindo a deslegitimação das instituições democráticas, o aumento da desconfiança em relação à classe política, a intensificação das desigualdades sociais e a centralização do poder em uma elite política que permanece no comando. Para o autor, a crise democrática está intimamente ligada à diminuição da confiança nas lideranças políticas, o que, por sua vez, enfraquece o próprio sistema de representação política.

Filgueiras (2008) ressalta que a corrupção no campo político ocorre frequentemente na interseção entre os interesses do setor público e os do setor privado. Nesse cenário, os esquemas corruptos dependem de como a estrutura institucional permite o uso indevido de recursos públicos para atender a interesses privados, sendo diretamente influenciados pelo arranjo institucional que possibilita a ação discricionária das autoridades políticas.

Embora a corrupção seja usualmente entendida sob a ótica do desvio de recursos financeiros, é fundamental abordá-la de maneira mais ampla, considerando-a como a elevação dos interesses privados ao interesse público (Filgueiras, 2008). Essa concepção destaca a dimensão ética e moral da política, particularmente no que tange à gestão pública, e reforça a necessidade de reaproximar o cidadão das decisões políticas, ampliando sua participação no processo político.

A participação dos indivíduos nas decisões políticas e na gestão pública traz benefícios diretos para a democracia, como a estreita relação entre o Estado e a sociedade. Esse engajamento contribui para que as ações do Estado se tornem mais eficazes em atender às demandas populares e fortalece a legitimação do Estado, que passa a ser moldado pelos contornos definidos pela sociedade (Moraes, 2012).

Nesse aspecto, Paula (2005) aponta que os brasileiros se envolveram ativamente no processo de redemocratização do país, com o objetivo de reformar o Estado e estabelecer um modelo de gestão pública que fosse mais receptivo às necessidades da população, focado no interesse coletivo e mais eficaz na coordenação da economia e dos serviços públicos.

Esse movimento de envolvimento da sociedade exige, ainda, um fluxo comunicacional eficaz entre os cidadãos e seus representantes, essencial para a saúde da democracia. Um fluxo comunicacional que permita o compartilhamento de interesses, preocupações e opiniões entre eleitores e governantes é vital para garantir que as demandas públicas sejam refletidas nas decisões do governo (Amorim, 2012).

Nesse sentido, a arquitetura da comunicação política tem um papel central nesse processo, pois é ela que determina se o fluxo de informações é unilateral ou bidirecional. Gomes (2008) defende que, quando a comunicação se torna interativa, ela amplia o poder simbólico e material do público, incentivando os governantes a ajustar suas ações às expectativas da população. Esse tipo de interação pode gerar efeitos positivos na cultura política na busca pela efetividade política para a esfera civil e a responsividade do Estado às necessidades da cidadania, ao tomar decisões alinhadas com os interesses coletivos.

Nesse contexto, Gomes (2008) também analisa como a internet pode contribuir para ampliar a participação política. Ele destaca que certas características estruturais e

circunstanciais da internet podem melhorar a qualidade democrática das sociedades contemporâneas, pois não sofrem dos mesmos déficits antidemocráticos que afetam os meios tradicionais. Além disso, a internet traz vantagens adicionais para o fortalecimento da participação democrática, oferecendo novas formas de engajamento e interação entre cidadãos e autoridades públicas. Portanto, a interação mais direta e democrática entre sociedade e Estado, promovida pelas novas tecnologias, surge como uma ferramenta poderosa no combate à corrupção e na promoção de uma democracia mais participativa e responsiva.

2.2 Governança pública

A política de governança da administração pública federal define governança pública como o "conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade" (Brasil, 2017, art 2, inc I). Deste modo, ela visa garantir que as entidades públicas operem para o bem da sociedade coordenando diferentes participantes e utilizando os recursos adequados para isso.

É importante destacar que governança pública e gestão pública são conceitos distintos. Governança está voltada para direcionar, enquanto gestão está para realizar. Ou seja, a governança se encarrega de definir a direção a ser seguida, considerando os interesses das partes interessadas, e a gestão é responsável por elaborar estratégias para implementar essas diretrizes, executando planos e monitorando indicadores e riscos (Brasil, 2020).

Figura 1 - Diferença entre Governança e Gestão



Fonte: Brasil (2020b)

Conforme Figura 1, a governança é responsável por avaliar, direcionar, e monitorar a máquina pública, buscando efetividade e economicidade. Essas três ações, podem ser explicadas da seguinte forma: 1) *avaliar* o contexto, as situações possíveis, as opções

disponíveis, o desempenho atual e os resultados desejados para orientar as ações futuras; 2) *dirigir* e guiar a elaboração, comunicação e coordenação de políticas e planos, alinhando as atividades organizacionais com as demandas das partes interessadas, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos; e 3) *monitorar* os resultados, o desempenho e a implementação de políticas e planos, comparando-os com as metas definidas e as expectativas das partes envolvidas. Por sua vez, a gestão possui como funções básicas, planejar, identificando as prioridades e os objetivos para chegar a uma determinada direção, executar esse planejamento e controlar os indicadores de eficiência e eficácia (Brasil, 2020b).

Abreu e Guimarães (2014) apontam que as definições de efetividade, eficácia e eficiência são funções que visam à economia e à qualidade dos bens e recursos empregados na execução das ações, à capacidade de alcançar as metas previstas nos programas e à correspondência entre a implementação de um programa e o alcance de seus objetivos, tendo como referência os impactos na sociedade. São indicadores essenciais para a transparência e para a governança pública conforme pode-se observar no Quadro 1.

Quadro 1 - Eficácia, Eficiência e Efetividade na Transparência das Contas Públicas

Indicadores	Definição	Impacto na Transparência das Contas Públicas
Eficácia	Capacidade de atingir os objetivos estabelecidos, ou seja, alcançar os resultados desejados.	Ao garantir que as metas orçamentárias e os projetos públicos sejam atingidos, a eficácia assegura que as informações financeiras sejam precisas, completas e transparentes. Isso reforça a confiança do público na gestão dos recursos.
Eficiência	Uso adequado dos recursos disponíveis para alcançar os resultados desejados, ou seja, obter o máximo de resultados com o mínimo de recursos.	A eficiência promove a utilização responsável dos recursos públicos. Ao divulgar como os recursos estão sendo utilizados de forma otimizada, a transparência financeira é fortalecida, evitando desperdícios e aumentando a prestação de contas à sociedade.
Efetividade	Resultado real do que foi alcançado em relação aos impactos positivos gerados pela ação ou projeto.	A efetividade garante que as ações públicas não só atinjam seus objetivos, mas que esses objetivos tragam benefícios reais à sociedade. Quando a efetividade é clara nas contas

		públicas, a transparência se reflete na medição dos resultados reais das políticas, aumentando a confiança pública e o controle social.

Fonte: Adaptado de Torres (2008)

Klochinski *et al.* (2023) aponta os princípios da governança pública, que buscam permitir a avaliação e orientação da gestão pública por meio das três ações básicas de avaliar, dirigir e monitorar, quais são: a capacidade de resposta, a integridade, a confiabilidade, a melhoria regulatória, a prestação de contas e responsabilidade e a transparência.

A capacidade de resposta, diz respeito à habilidade de atender de maneira eficiente e eficaz às demandas das partes envolvidas. A integridade refere-se às ações e comportamentos dos funcionários públicos, envolvendo a conformidade e a consistência com os valores, princípios e normas éticas compartilhadas, com o propósito de promover e priorizar o bem estar comum sobre os interesses privados. A confiabilidade é a capacidade das instituições de reduzir as incertezas para os cidadãos nas áreas econômicas, sociais e políticas. A melhoria regulatória engloba a elaboração e análise de políticas e regulamentações em um processo transparente, fundamentado em evidências e guiado pela perspectiva de cidadãos e partes interessadas diretamente envolvidas. A accountability (prestação de contas e responsabilidade) refere-se à responsabilidade que indivíduos ou organizações, incluindo empresas e entidades públicas, têm de assumir as responsabilidades fiscais, gerenciais e programáticas que lhes foram atribuídas e de comunicar o cumprimento dessas obrigações àqueles que lhes delegaram tais responsabilidades. E a transparência refere-se à disponibilização de informações atualizadas sobre as operações, estruturas, processos decisórios, resultados e desempenho do setor público para a sociedade. Isso implica em acesso a todas as informações relacionadas à organização pública em uma linguagem compreensível para os cidadãos, sendo um elemento essencial para o controle do Estado pela sociedade civil (Brasil, 2020b).

Deste modo, busca-se a boa governança que pode ser implantada através de uma gestão estratégica, política e eficiente, eficaz e efetiva. A gestão estratégica é fundamental para gerar valor público, garantindo a capacidade da administração pública de responder de maneira eficaz e oportuna às demandas da população, que requerem mudanças sociais significativas. A gestão política busca obter legitimidade entre os líderes políticos e o público. Já a gestão da eficiência, eficácia e efetividade consiste em utilizar os recursos disponíveis de forma adequada para promover uma governança eficaz (Matias-Pereira, 2010).

A boa governança possui como elementos principais a liderança, o compromisso e a integridade dos gestores. Uma estrutura eficaz exige a clara definição e comunicação das responsabilidades, juntamente com o entendimento real e reconhecimento das diversas interações entre os interessados da organização e aqueles encarregados da gestão dos recursos e alcance dos resultados desejados. As melhores práticas de governança no setor público demandam um comprometimento sólido de todos os envolvidos, assim como precisam de agentes honestos e íntegros que irão refletir de maneira positiva nas práticas e procedimentos de tomada de decisão, bem como na qualidade e confiabilidade dos relatórios de desempenho (Matias-Pereira, 2010). Nesse aspecto, a transparência governamental possui sua importância no contexto da boa governança no setor público, já apontada como um princípio, além de buscar assegurar que as informações sobre operações, estruturas e processos decisórios sejam acessíveis ao público, promove a prestação de contas e fortalece a confiabilidade.

2.3 Transparência governamental

A palavra transparência tem origem latina. Desde pelo menos o século XV, a palavra esteve em uso em inglês pelas expressões *perviousness to light*, *diaphaneit* e *pellucidity* (Hood, 2006). Para o autor, é possível identificar três linhas precursoras sobre transparência no século XX. Estas são, i) as noções de administração governada por regras, ii) comunicação social franca e aberta, e iii) Estado compreensível, transparente e acessível para a sociedade em geral.

O termo em si teve sua evolução proveniente do princípio da publicidade – os clássicos do pensamento liberal usam esse conceito para descrever o que eles veem como uma característica fundamental do Estado liberal-democrático (Rodrigues *et al.*, 2023). Assim, a ideia de transparência como um valor democrático tem suas raízes na concepção liberal do Estado e na defesa dos direitos individuais e da accountability governamental perante os cidadãos.

Bentham (2011) argumenta que a publicidade é essencial para evitar o abuso de poder por parte das autoridades políticas. Ele vê a publicidade como um meio de conter comportamentos arbitrários, permitindo que os cidadãos exerçam controle sobre as decisões tomadas e estabelecendo uma ligação entre os governantes e a população em geral.

Importante ressaltar, que os termos publicidade e transparência apesar da complementação entre ambos, possuem significados diferentes (Rodrigues *et al.*, 2023). Uma informação se torna eficaz para a participação pública quando é significativa, fácil de entender,

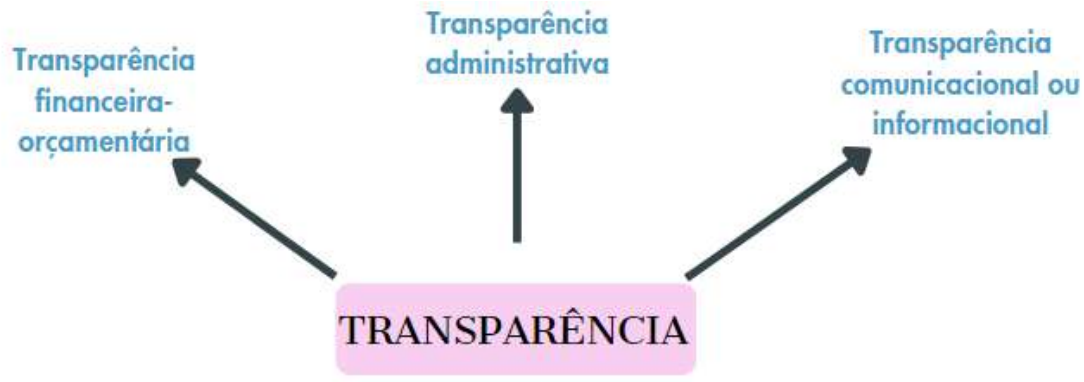
confiável e fornecida oportunamente, ampliando, desse modo, a definição de transparência para além da publicidade (Platt Neto; Cruz; Vieira, 2006).

Deste modo, publicidade possui aspecto de divulgação de uma informação, enquanto transparência além da divulgação, relaciona-se com a compreensão e avaliação das ações e decisões do Estado pela sociedade. A transparência é definida como se referindo à clareza sobre as regras, regulamentos e decisões do governo, disponibilizadas para o público em geral (Hood, 2006).

Para Amorim (2012) um governo que se permite ser transparente, que concorda em divulgar o significado de suas decisões, que se baseia na ideia de troca de informações e reciprocidade, demonstra estar envolvido em uma comunicação equilibrada. Essa harmonia implica no direito do cidadão à informação precisa, comunicada de forma acessível e compreensível, para esclarecer os propósitos e justificativas por trás das decisões governamentais, independentemente de serem solicitadas.

Audria (2004) aponta a transparência com uma forma de organização e ação do Estado que busca reduzir a falta de reversibilidade nas interações entre sua administração e os cidadãos, apresentando, conforme Figura 2, seus três elementos principais quais sejam a transparência na comunicação, transparência na gestão do orçamento e nas contas, bem como transparência administrativa - todas com o propósito geral de prestar contas aos cidadãos.

Figura 2 - Elementos da transparência



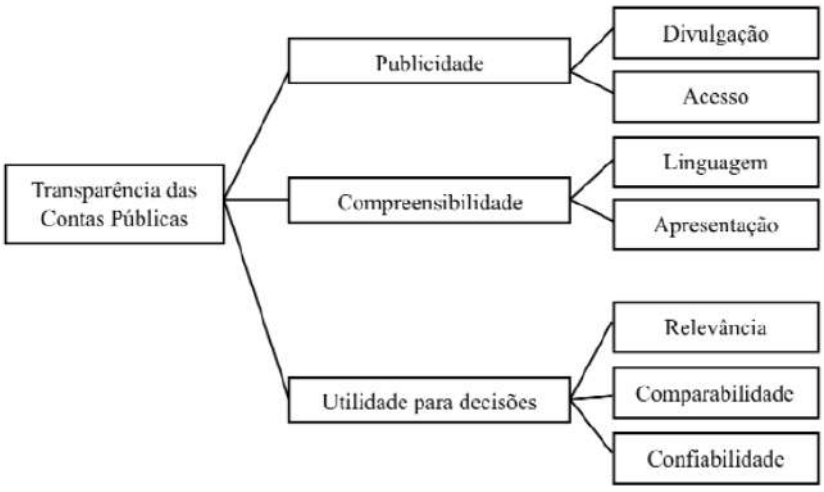
Fonte: Adaptado de Audria (2004)

De acordo com o autor, a transparência comunicacional ou informacional, é deste modo definida, quando a administração refere-se à divulgação das decisões e documentos administrativos, seja de forma voluntária ou em respostas a solicitações. Quanto a transparência administrativa, refere à divulgação de informações sobre a estrutura e o funcionamento do

governo, incluindo seus processos, regras e critérios de tomada de decisão. Neste elemento, o Estado concorda em mostrar tudo o que produz e como o produz. A transparência financeira-orçamentária visa mostrar de onde vêm os recursos e como eles são usados nas atividades públicas, utilizando documentos financeiros oficiais das autoridades e órgãos públicos.

Para Platt Neto *et al.* (2007) realizar a transparência das contas públicas engloba fornecer informações precisas e que possuam relevância para os usuários interessados. Os autores identificaram essa forma de transparência em três dimensões: publicidade, compreensibilidade e utilidade para decisões, conforme apresentado na Figura 3. A publicidade refere-se à disseminação abrangente de informações para a população, permitindo o acesso por meio de diversos canais acessíveis de baixo custo que os usuários saibam utilizar. A compreensibilidade está ligada à forma como as informações são apresentadas visualmente, incluindo a organização de demonstrativos, relatórios e outros documentos, e ao uso da linguagem, com o objetivo primordial de alcançar uma linguagem fácil de entender, adaptada ao público-alvo, visando melhorar a compreensão das informações. A utilidade está voltada à relevância do que é informado, ligada à autenticidade.

Figura 3 - Transparência das contas públicas



Fonte: Platt Neto *et al.*(2007)

A transparência no aspecto das finanças visa garantir além da prestação de contas, a responsabilização dos órgãos envolvidos. Nesse sentido, os relatórios de gestão desempenham um papel importante, sendo elaborados e divulgados anualmente pelas instituições responsáveis pela administração dos recursos públicos. Esses relatórios não apenas fornecem uma visão abrangente das atividades realizadas, mas também contribuem para o sistema de

responsabilização estabelecido por órgãos de fiscalização como a Controladoria Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, os portais eletrônicos têm se destacado como importantes ferramentas para acompanhar a aplicação dos recursos públicos (Bairral; Silva; Alves, 2015).

A informação desses documentos e/ou ferramentas precisam possuir características de acessibilidade, usabilidade, informação, entendimento e auditabilidade. Tais características possuem dependência entre si, portanto, é necessário que todas essas características estejam presentes na informação para que esta seja considerada transparente (Cappelli; Oliveira; Nunes, 2023).

Figura 4 - Degraus da transparência



Fonte: Cappelli (2008)

Conforme Figura 4, para realizar a verificação ou validação de uma determinada informação, primeiro é necessário que essa informação seja compreendida, entendida. Para que haja esse entendimento, é preciso ter qualidades, ser correto, ter completude e consistência, ser informativo. Para que seja informativa, a informação precisa ser apresentada de maneira uniforme, simples e fácil de ser usada. Além disso, nada seria possível se essa informação não fosse disponibilizada e acessível para todos (Cappelli, 2009).

Essa iniciativa da disponibilidade da informação distingui as duas formas de transparência: transparência ativa, que implica na divulgação regular e organizada de dados acerca da administração pública, e transparência passiva, que trata-se do compromisso estatal de garantir que todos os cidadãos, desde que requeiram, tenham acesso oportuno aos registros oficiais, exceto aqueles protegidos por lei (Zuccolotto; Teixeira, 2019).

2.3.1 Transparência ativa e passiva

A transparência ativa (TA) visa garantir que as informações estejam prontamente disponíveis para todos os interessados, sem que precisem solicitar. Caso contrário, pode se tornar um processo que demande gastos para a administração considerando o elevado custo operacional envolvido na resposta às demandas da sociedade, que requer a alocação de servidores, que poderiam estar envolvidos em outras atividades (Augusto, 2023).

Nesse mesmo aspecto, Araújo e Marques (2019, p. 4) apresentam que a transparência ativa gera benefícios tanto para o cidadão, quanto para a administração pública. “Para o cidadão, ela busca dar maior transparência aos gastos públicos, ampliando assim a possibilidade de alcançar outros direitos. Para a administração pública, a transparência ativa tende a gerar economia de tempo e recursos”.

A TA decorre de iniciativas voluntárias por parte dos administradores públicos ou de obrigações legais impostas aos órgãos estatais, que exigem a divulgação de informações essenciais e adequadas para permitir que a sociedade avalie o desempenho governamental.

Exemplos dessas informações incluem explicações sobre as responsabilidades e atividades do governo, metas e objetivos da administração, alocações orçamentárias, indicadores de eficiência administrativa e sistemas de atendimento ao público (Zuccolotto; Teixeira, 2019). Nesse modelo, a preferência do meio da disponibilização dessas informações são os portais governamentais, *sites*, que facilitam o acesso dos cidadãos a dados relevantes sobre as atividades e decisões governamentais (Lima; Abdalla; Oliveira, 2020).

Uma das principais legislações que orientam sobre o atendimento da TA é a Lei de Acesso à Informação que disponibiliza um rol mínimo obrigatório de informações que devem ser dada a devida transparência, conforme será tratado na seção *2.3 Legislação sobre o Acesso à Informação*, assim como o Decreto 7.724/2012 que trouxe pela primeira vez os termos transparência ativa, e transparência passiva de maneira explícita no aspecto legislativo. Ressalta-se que, a obrigatoriedade aplica-se a todos os órgãos da administração pública direta e indireta (Araújo; Marques, 2019).

Já em relação a transparência passiva caracteriza-se quando a sociedade demanda de um órgão informações que podem ser de interesse geral ou coletivo. Essa obrigatoriedade se faz presente na Lei de Acesso à Informação, ao informar que qualquer interessado, desde que seja identificado, pode realizar pedidos - especificando a informação requerida - direcionados às entidades ou órgãos públicos (Brasil, 2013).

Como exemplo de transparência passiva e ativa temos o Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) e o Portal da Transparência do Governo Federal Brasileiro, respectivamente. No e-SIC é possível que qualquer pessoa faça solicitações de informações do seu interesse, e possa acompanhar o processo de modo virtual até a obtenção da resposta. O segundo portal eletrônico se destina à transparência ativa, pois oferece aos cidadãos acesso direto às informações sobre a execução do orçamento, receitas e despesas de todos os órgãos e instituições do governo federal. Essas informações são disponibilizadas no portal sem que os cidadãos tenham que fazer solicitações específicas, representando uma abordagem proativa para promover a transparência e a prestação de contas no âmbito público (Rosa; Baptaglin, 2016).

Desta maneira, a transparência ativa e passiva são pilares essenciais para uma gestão pública eficiente e responsável, quando promove a prestação de contas e quando facilita o acesso à informação por parte dos cidadão. Ao disponibilizar a informação pública de forma proativa e responder às demandas da sociedade, a administração pública fortalece os princípios democráticos e contribui significativamente para o combate à corrupção.

2.3.2 Transparência, acesso à informação e o fortalecimento da democracia

Para Bobbio, Matteucci e Pasquino (1998) democracia é uma das três formas de governo, é o governo do povo, de todos os cidadãos, ou seja, de todos aqueles que usufruem do direito à cidadania. Os autores apontam que a forma de governo é o que diferencia a democracia atual, chamada de representativa, e a democracia de tempos antigos, realizada de maneira direta. Na primeira abordagem, o governo é realizado através da delegação de poder aos representantes eleitos pelo povo, que são encarregados de tomar decisões em nome dos cidadãos. Na segunda abordagem, a ideia principal é que democracia se define como o governo que é conduzido de forma direta pelos próprios cidadãos.

Arantes *et al.* (2010, p. 110) definem a democracia baseados em três fundamentos principais

> Primeiro, o governo deve emanar da vontade popular, que se torna a principal fonte de soberania. Segundo, os governantes devem prestar contas ao povo, responsabilizando-se, perante ele, pelos atos ou omissões no exercício do poder. E, terceiro, o Estado deve ser regido por regras que delimitem seu campo de atuação e ao mesmo tempo estimulem a defesa de direitos básicos dos cidadãos, tanto individuais como coletivo.

Isto posto, para que a democracia efetivamente cumpra sua função de governo do povo, é imprescindível que os cidadãos tenham acesso transparente às informações pertinentes ao processo político. A transparência e a liberdade de expressão não só capacitam os indivíduos a participarem ativamente na tomada de decisões políticas, mas também funcionam como um mecanismo de prestação de contas dos governantes.

Quando os cidadãos não têm conhecimento do que está ocorrendo em sua própria sociedade e as ações dos seus governantes são mantidas em segredo, eles não conseguem contribuir de maneira significativa para os assuntos públicos. No entanto, a importância da informação vai além das necessidades individuais dos cidadãos, ela é fundamental para garantir uma boa governança. Na falta de transparência sobrevive a má governança, pois permite a existência de ineficiência, desperdício de recurso público e corrupção. Logo, a "informação é o oxigênio da democracia" (Artigo 19, 1999, p. 2).

Diante desse cenário, é incontestável que a circulação livre de informações e conceitos deve ser central nas conversas sobre democracia, sendo vital para assegurar os direitos humanos. O direito à liberdade de expressão, que compreende a capacidade de compartilhar, receber e buscar informações e ideias, é amplamente reconhecido como essencial para possibilitar a participação cidadã na esfera política e para fornecer os meios para denunciar práticas corruptas e ineficiências governamentais (Amorim, 2012).

O acesso à informação é um direito essencial de todos os cidadãos e está intrinsecamente ligado à ideia de democracia. Logo, ao promover a transparência das informações, assegura-se o exercício desse direito fundamental, ao reforçar a capacidade dos cidadãos de participação nas decisões que os afetam (Brasil, 2013).

A garantia desse direito apresenta benefícios tanto para a administração pública como para a população, visto que o acesso à informação é peça chave para prevenir a corrupção, contribuir na proteção dos direitos fundamentais, fortalecer a democracia, aprimorar o desempenho da administração pública e melhorar o processo de tomada de decisão. Esses benefícios são especificados a seguir:

- Evitar a corrupção é um dos benefícios do acesso às informações públicas, pois os cidadãos podem acompanhar de perto as decisões de interesse coletivo. A corrupção prospera na falta de transparência. O monitoramento da administração pública pela sociedade complementa de forma essencial a fiscalização realizada pelos órgãos governamentais;

- Contribuir na proteção dos direitos fundamentais, pois em ambientes de sigilo a violação dos direitos humanos ocorre com maior frequência. Um governo transparente promove a observância desses direitos;
- Fortalecer a democracia, pois os políticos são mais propensos a agir conforme os desejos do público quando sabem que suas ações estão sujeitas a uma avaliação constante pela sociedade. Para que os eleitores possam tomar decisões adequadas, é fundamental que tenham informações sobre as decisões dos candidatos durante o exercício de seus cargos;
- Aprimorar a administração pública através do atendimento as demandas dos cidadãos. As entidades públicas podem detectar áreas que necessitam de aperfeiçoamento em sua gestão de documentos, em seus procedimentos operacionais, em seus sistemas de informação, entre outros aspectos que contribuirão para uma administração pública mais eficaz;
- Melhorar a tomada de decisões quando o governo permite a participação do público e de especialistas relevantes, buscando enriquecer o resultado final com contribuições antes de uma decisão ser tomada (Brasil, 2013).

Para Angélico (2012) a participação ativa da sociedade civil aumenta a exigência em relação às atividades realizadas pela administração pública. Sendo um fator agregador de modo positivo para o fortalecimento ao acesso à informação.

Considerando a importância da participação ativa da sociedade civil na promoção da transparência e acesso à informação pública, é fundamental estabelecer diretrizes claras e abrangentes para garantir a máxima abertura governamental. Nesse sentido, os princípios delineados na Artigo 19[2] (1999), que foram elaborados baseados nas legislações e padrões nacionais e internacionais, oferecem apoio e orientações aos governos em sua busca pela transparência e responsabilidade. A seguir, será detalhado cada um deles.

1. Princípio da máxima divulgação: as leis sobre liberdade de informação devem ser orientadas pelo princípio da máxima divulgação. Partir da prerrogativa que, toda informação mantida pelos órgãos públicos devem ser divulgadas, exceto aquelas

[2] A ARTIGO 19 é uma ONG de direitos humanos fundada em 1987 em Londres, dedicada a proteger e incentivar o direito global à liberdade de expressão e acesso à informação. Seu nome é inspirado no artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.https://artigo19.org/sobre/

sujeitas ao sigilo, ato na qual o órgão mantenedor da informação precisa justificar os motivos.

2. Princípio da obrigação de publicar: este princípio estabelece que os órgãos públicos devem divulgar informações essenciais relacionadas ao seu funcionamento. Isso inclui custos, metas, contas auditadas por especialistas, regulamentos e projetos realizados, principalmente nas áreas em que prestam serviços diretos ao público. Além disso, devem disponibilizar informações sobre solicitações, reclamações ou outras medidas diretas que os cidadãos possam tomar contra eles. Orientações sobre como os cidadãos podem contribuir com sugestões para propostas políticas ou legislativas importantes também devem ser fornecidas. Os procedimentos para armazenar e manter as informações devem ser divulgados, incluindo o conteúdo de todas as decisões ou políticas que afetam o público, juntamente com as razões que as fundamentam, e os documentos relevantes de análise.
3. Princípio da promoção do governo aberto: os órgãos públicos devem incentivar ativamente a prática de um governo aberto. Contempla o direito de informar ao público sobre seus direitos, bem como esclarecer o que ocorre no âmbito interno do governo.
4. Princípio da limitação do conjunto de exceções: as exceções devem ser claramente definidas e rigorosamente sujeitas a testes de prejuízo e interesse público. Para identificar quais informações podem causar prejuízo para o órgão público se forem divulgadas, estas devem estar relacionadas a um propósito legítimo estabelecido por lei; a divulgação precisa resultar em prejuízos significativos para esse propósito legal; e os prejuízos ao propósito devem superar o interesse público em ter acesso às informações.
5. Princípio dos processos para facilitar o acesso: as requisições de informação devem ser tratadas com celeridade e de maneira imparcial, e uma análise independente das recusas deve estar disponível para as partes interessadas, assim como garantir o acesso de maneira acessível e inclusiva.
6. Princípios dos custos: os custos elevados não dever ser uma barreira para os cidadãos solicitarem informações. O valor de obter acesso a informações mantidas pelos órgãos públicos não deve ser tão alto a ponto de desencorajar os solicitantes, uma vez que o princípio fundamental à liberdade de informação é promover o acesso aberto às informações.
7. Princípio das reuniões abertas: todas as reuniões dos órgãos governamentais devem ser abertas em atendimento a liberdade de informação. O cidadão possui o direito de estar

ciente das ações do governo em nome do público e de participar em seu processo decisório.

8. Princípio da primazia da divulgação: as leis que entram em conflito com o princípio de máxima divulgação devem ser modificadas ou revogadas. As leis sobre a liberdade de informação deve demandar que outras leis sejam interpretadas de forma a harmonizar-se com suas disposições sempre que possível. Na impossibilidade disso, a compreensão da legislação deve se sujeitar aos princípios fundamentais da lei sobre liberdade de informação.
9. Princípio da proteção de denunciantes: as pessoas que tornam públicas informações sobre condutas ilícitas devem receber proteção.

2.3.3 Transparência e governo eletrônico

Com o progresso da era digital, o ambiente governamental está experimentando mudanças substanciais devido à crescente e variada adoção de tecnologia. Dentre os fatores determinantes que levam os governos a adotarem de maneira estratégica e ampla as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) em seus processos internos e na aprimoramento dos serviços públicos oferecidos à sociedade, destacam-se: a crescente utilização das TICs por parte dos cidadãos, empresas privadas e organizações não governamentais; a transição da documentação em papel para formatos eletrônicos e a disponibilização de serviços online; e o progresso e a expansão generalizada da infraestrutura pública de telecomunicações e internet (Diniz *et al.*, 2009).

A definição do termo governo eletrônico está associada aos ganhos potenciais de maneiras estratégicas das tecnologias da informação aplicadas à governança. Para Guimarães e Medeiros (2005) governo eletrônico, ou e-gov, diz respeito à utilização de soluções tecnológicas para aprimorar a eficácia, transparência e disponibilidade dos serviços públicos, além de facilitar uma interação mais ampla entre governo e cidadãos (Guimarães; Medeiros, 2005).

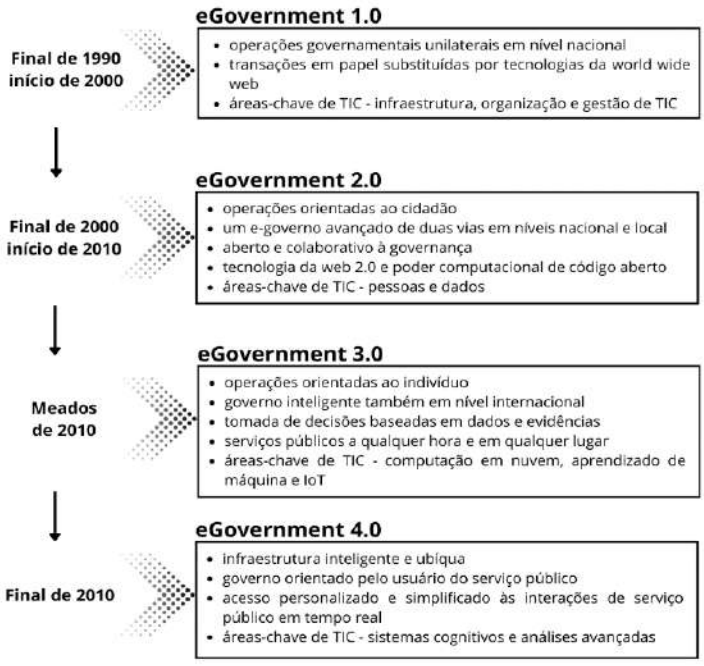
Essa evolução na interação entre o Estado e a sociedade, trouxe algumas vantagens, como a capacidade de interação, eficiência, ampliação do acesso aos serviços públicos com aprimoramento da qualidade (por meio de processos mais simples e rápidos), aumento da participação da população, promoção da transparência, estímulo ao controle social, fortalecimento da governança e redução de custos (Braga *et al.*, 2008).

Para Rover e Mezzaroba (2011) o objetivo do e-gov é dispor o governo ao alcance de toda a sociedade, melhorando a transparência das ações governamentais e aumentando a participação social, informando aos cidadãos sobre os investimentos feitos pelos governantes, e permitindo acesso a documentos, reclamações e solicitações de seu interesse. De acordo com os autores, o governo eletrônico apresenta duas perspectivas distintas. A primeira, do ponto de vista do Estado, é uma ferramenta essencial para administrar as funções governamentais e fornecer serviços públicos. Por outro lado, do ponto de vista da sociedade, é uma maneira de alcançar os objetivos do Estado democrático de direito, empregando as novas tecnologias de informação e comunicação para interagir com os cidadãos.

Esse novo modelo de gestão das entidades governamentais visa reduzir custos, promover uma maior integração e estabelecer um relacionamento mais eficaz entre governo e governo, governo e cidadãos, e governo e fornecedores, oferecendo serviços e informações diariamente de maneira ininterrupta (Amorim, 2012). Para a autora, a adoção das ferramentas da internet pelos gestores públicos começou nos anos 90 no Brasil, e tem crescido significativamente com a implementação de sites e portais de governo eletrônico.

Barcevičius *et al.* (2019) dividiu o processo de adoção das TICs pelos órgãos governamentais em quatro momentos, com períodos e características distintas. Conforme Quadro 2.

Quadro 2 - Evolução do E-government



Fonte: Adaptado de Barcevičius *et al.* (2019)

Ao analisar o quadro acima, é possível verificar que a introdução de serviços online e a implementação de websites e sistemas de TI nas instituições governamentais tiveram início nos anos 90, corroborando com a afirmação de Amorim (2012). Essa fase inicial foi considerada pelos autores como e-Government 1.0 e tinha como objetivo principal modernizar os processos internos para estabelecer um governo mais eficaz e eficiente.

Neste período as atividades eram voltadas às iniciativas de digitalização no setor público, fazendo as conversões de informações em formato digital e a disponibilização de dados públicos, além do desenvolvimento dos primeiros sites do governo, dando origem ao termo governo eletrônico (Matos Neto, 2020).

Na segunda metade dos anos 2000, houve uma mudança de enfoque em direção ao e-Government 2.0, também conhecido como governo aberto. O objetivo dos usos das tecnologias da informação, neste período, era a criação de plataformas de código aberto que permitissem uma maior interação governamental. Essa inovação foi principalmente voltada aos processos de governança, visando aumentar a participação, colaboração e transparência nas interações entre governos e o público. Nesse aspecto, o governo passou a se abrir para interações bilaterais e assumiu um novo papel ao fornecer dados abertos, serviços da web e plataformas como infraestrutura (Barcevičius *et al.*, 2019). No e-Government 2.0 a ênfase estava na participação dos cidadãos nas decisões governamentais por meio da tecnologia da informação (Matos Neto, 2020).

Em meados dos anos 2010, o impulsionamento por inovações, relacionadas além dos dados abertos, à gestão de processos administrativos e comerciais foi definido como o e-Government 3.0, ou governo inteligente. Com o intuito não apenas de ser acessível ao público, mas também de buscar, por meio do uso de dados e inteligência artificial, maneiras mais eficientes de tomar decisões, solucionar questões sociais, otimizar o uso de recursos e fomentar o bem-estar e a participação dos cidadãos. Além disso, buscava-se inovar nas políticas públicas, visando melhorar a sustentabilidade, a acessibilidade e a pertinência das mesmas (Barcevičius *et al.*, 2019).

Por último, apresenta-se um governo orientado pela população, capaz de ajustar-se às exigências e anseios de cidadãos, empresas, organizações sem fins lucrativos e outras partes envolvidas, por meio de interações e trocas de forma personalizada e acessíveis, chamado de e-Government 4.0 (Barcevičius *et al.*, 2019).

Quanto a evolução dos termos utilizados para descrever este processo, Matos Neto (2020) observa uma mudança na terminologia, a substituição do termo "governo eletrônico" por "governo digital". Essa alteração é atribuída ao surgimento de novas formas de acesso à

internet, impulsionadas pelo desenvolvimento e popularização de novos dispositivos, os quais possibilitam uma variedade maior e melhores experiências mediadas pela internet.

Essas novas formas de acesso, conforme Viana (2021, p. 127) são novas tecnologias que causam um impacto significativo na sociedade e também provocam mudanças nas estruturas da administração pública, como por exemplo “Big Data, Internet das Coisas – IoT, inteligência artificial, e também *cloud computing* e *blockchain* [...] com elas se inaugura uma nova era de políticas e tomada de decisões”. Esse avanço tecnológico e sua implementação pelos órgãos governamentais representam a transição do governo eletrônico para um modelo de governo digital.

A evolução tecnológica e sua aplicação representam elementos essenciais nessa transformação digital, promovendo a busca por governos com maior transparência e acessibilidade, o que transforma a maneira como o governo se relaciona com os cidadãos. Nesse sentido, é crucial incorporar a disseminação de uma governança em um sistema regulatório que esteja em sintonia com os princípios e demandas da sociedade. Nesse aspecto, legislações estão sendo aprimoradas, de modo que consigam atender a obrigatoriedade de acesso à informação pela população, tendo as TICs como um aliado neste processo.

2.4 Legislação sobre o acesso à informação

A transparência das informações públicas é essencial para um governo que promova a participação da sociedade. A transparência dos procedimentos governamentais, especialmente através do acesso público às informações, é uma ferramenta crucial para aumento do controle social (Gama; Rodrigues, 2016b).

A exigência de gerar e organizar dados sobre a administração pública, conforme previsto na legislação, é benéfica para o próprio setor público, pois a informação é um elemento crucial em qualquer processo de tomada de decisões fundamentado. Destarte, o foco na transparência amplia a qualidade do processo decisório dos líderes públicos, por conter mais informações disponíveis (Carneiro, 2020).

A seguir, no quadro 3, é apresentado os dispositivos legais vigentes aplicados ao governo federal que visam promover a efetividade da transparência pública. São dispositivos de suma importância para garantir o acesso à informação e a prestação de contas.

Quadro 3 - Dispositivos legais sobre a transparência pública governamental

Dispositivo	Objetivo
Lei nº 9.755/1998	Estabelecer a criação de homepage na internet, com o título "contas públicas".
Lei Complementar nº 101/2000	Estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
Lei Complementar nº 131/2009	Alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Lei nº 12.527/2011 Acesso à informação	Regulamentar o direito de acesso à informação previsto na Constituição Federal
Decreto nº 7.724/2012	Regulamentar a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)
Portaria MPOG/CGU/ MF/MD nº 233/2012	Disciplinar o modo de divulgação da remuneração e subsídio no âmbito do Poder Executivo federal
Lei nº 12.813/2013	Informar da obrigatoriedade da divulgação dos compromissos diários dos ocupantes dos cargos e empregos de ministro de Estado, de natureza especial ou equivalentes, de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5 ou equivalentes, via agenda na internet.
Manifestação nº 02/2015 do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção (CTPCC), da CGU e Decreto nº 10.829/2021	Recomendar a publicação dos currículos em seus sites oficias de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior, no mínimo, de nível DAS 4, e equivalentes de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.
Lei nº 13.019/2014	Estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil
Resolução CMRI nº 2/2016	Dispor sobre a publicação do rol de informações desclassificadas
Decreto nº 8.726/2016	Divulgar no site oficial chamada pública das parcerias a serem celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.
Decreto nº 8.777/2016	Instituir a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal

Resolução CGINDA nº 3/2017	Aprovar as normas sobre a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.
Decreto n° 9.094/2017	Simplificar o atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratificar a dispensa de reconhecimento de firma, e institui a Carta de Serviços ao Usuário
Lei nº 13.460/2017	Dispor sobre o direito dos usuários dos serviços públicos prestados pela administração pública de participar, bem como de receber proteção e defesa de seus direitos
Acórdão nº 3.011/2017 – Tribunal de Contas da União	Dispor sobre a publicação do inteiro teor de contratos e aditivos contratuais, vigentes e anteriores
Decreto 10.139/2019	Informar da obrigatoriedade da divulgação no portal eletrônico gov.br de todos os atos normativos dos órgãos e entidades da administração pública federal
Decreto 10.178/2019	Incluir elementos na Carta de Serviços
Decreto nº 9.203/2019	Dispor sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Instrução Normativa TCU nº 84/2020	Estabelecer normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União.
Lei nº 14.129/2021	Dispor sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.
Lei 14.133/2021	Dispor sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos.
Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021	Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Orientar a elaboração anual dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público.
Plano Plurianual (PPA)	Orientar a elaboração dos Orçamentos anuais da União durante um período de quatro anos.
Lei Orçamentária Anual	Estabelecer as projeções de receitas e determinar os gastos do governo federal para o próximo ano, especificando a alocação de recursos em diferentes áreas e sua origem

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

Esses instrumentos jurídicos estabelecem diretrizes fundamentais para disponibilizar informações ao público, simplificar o atendimento aos cidadãos e fortalecer a participação e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos. Em conjunto, esses dispositivos formam uma estrutura legal que visa garantir a transparência, a eficiência e a responsabilidade na administração pública brasileira.

Não se pode negar a importância do fornecimento de informações à sociedade sobre o desenvolvimento das atividades do governo, especialmente no que diz respeito à transparência em relação aos aspectos financeiros e orçamentários. Isso inclui detalhes sobre o gasto público, revelando o valor arrecadado, a fonte dessa arrecadação, bem como os destinos e os métodos de gastos (Carneiro, 2020).

No Brasil, a transparência financeira e orçamentária tornou-se uma exigência legal para o governo federal, estadual e municipal desde o ano de 2000. Essa exigência é baseada em várias leis que visam garantir responsabilidade, promover confiança pública e permitir o monitoramento eficaz dos gastos governamentais.

Nessa ótica, são destacados três marcos legais relacionados ao tema, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 131 de 2009, e a Lei de Acesso à Informação. Primeiramente, destaca-se a Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), promulgada em 2000. Esta legislação regulamentou o texto constitucional e implementou medidas com o objetivo de tornar a gestão pública mais eficiente e transparente, possuindo em sua estrutura um capítulo específico que trata sobre a transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal (Keunecke; Teles; Melo, 2020). Ela exige que os gestores públicos da União, dos Estados e dos Municípios forneçam informações sobre a gestão fiscal e assumam a responsabilidade pelos seus atos. Isso visa possibilitar aos cidadãos acompanharem e avaliarem a utilização dos recursos públicos, bem como fiscalizarem as ações dos responsáveis por sua gestão (Carneiro, 2020).

De acordo com Silva *et al.* (2023) a obrigatoriedade de emitir relatórios regulares de gestão fiscal e execução orçamentária surgiu da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como sua publicidade em meios eletrônicos de amplo acesso, para que alcance a sociedade.

Deste modo, os planos plurianuais (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO), a lei orçamentária anual (LOA), a prestação de contas e os respectivos pareceres prévios emitidos pelos Tribunais de Contas, o relatório resumido da execução orçamentária (RREO), o relatório de gestão fiscal (RGF) e as versões simplificadas desses documentos são considerados os instrumentos que precisam de publicidade e transparência (Brasil, 2000; Oliveira; Cabral; Chagas, 2020).

No quadro 4, são especificados os prazos e os conteúdos que devem constar no RREO e no RGF, garantindo que o objetivo de divulgação das informações seja alcançado. A consolidação e apresentação desses relatórios podem ser acessadas através do portal do Tesouro Nacional Transparente.

Quadro 4 - Especificação do RREO e RGF

Qual documento?	O que precisa?	Qual o prazo?	Localização?
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	1. Balanço orçamentário: *Receitas* que foram realizadas e as a realizar identificadas por fontes, e a atualização da previsão. *Despesas*, por grupo de natureza da despesa, informando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo. 2. Demonstrativos da execução: *Receitas* por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar; *Despesas* por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhadas e liquidadas, no bimestre e no exercício; *Despesas*, por função e subfunção. 3. A apuração da receita corrente líquida (RCL), sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício; 4. As receitas e despesas previdenciárias; 5. Os resultados nominal e primário; 6. As despesas com juros; 7. Os restos a pagar, detalhando, por Poder e órgão, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.	Até 30 dias após a finalização de cada bimestre	Seção III, Art 52 e 53

Relatório de Gestão Fiscal	1. O comparativo com os limites da LRF dos seguintes montantes: a) despesa total com pessoal, destacando a despesa com inativos e pensionistas; b) dívidas consolidada e mobiliária; c) concessão de garantias; e d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita. 2. A indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassados qualquer dos limites. 3. Os demonstrativos, no último quadrimestre do exercício: a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro; b) da inscrição em restos a pagar, das despesas: liquidadas; empenhadas e não liquidadas decorrentes de contratos administrativos ou de convênios em andamento; empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa; e despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.	Até 30 dias após a finalização de cada quadrimestre	Seção IV, Art. 54 e 55

Fonte: Elaborado pela autora, adaptado de Brasil (2000)

Além disso, é importante frisar que o texto legal menciona explicitamente em seu art. 48 o estímulo à participação popular e a realização de sessão públicas para debater a criação de planos, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos como um meio de promover a transparência da informação (Carneiro, 2020).

Ressalta-se que este mesmo artigo passou por alterações, com sua edição dada pela Lei Complementar nº 131 de 2009, considerada o segundo marco regulatório, também chamada de Lei da Transparência (Keunecke; Teles; Melo, 2020; Oliveira; Cabral; Chagas, 2020). Esta trouxe mudanças e acréscimos à Lei 101/2000, referentes a prazos e obrigações para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios cumprirem a divulgação em mídia eletrônica, especificando ainda o conteúdo mínimo daquilo que deve ser informado (Carneiro, 2020).

Quanto ao artigo 48, incluiu-se além do já mencionado, a obrigatoriedade de liberar em tempo real as informações pormenorizadas referente a execução de orçamento e financeiro para que a sociedade possa ter conhecimento e poder acompanhar de que forma os recursos públicos

estão sendo geridos (Brasil, 2009; Keunecke; Teles; Melo, 2020; Oliveira; Cabral; Chagas, 2020).

Considera-se como liberação em tempo real a prontidão de informações, disponibilizadas eletronicamente para acesso amplo ao público, até o primeiro dia útil após o registro contábil no sistema de informação correspondente (Oliveira; Cabral; Chagas, 2020). Outra informação importante é que, essa disponibilização pela internet não pode conter exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para o referido acesso (Brasil, 2020a).

Quanto à definição de informações pormenorizadas, a Lei da Transparência as identifica quanto as despesas e quanto as receitas

> Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado. E quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (Brasil, 2009, art. 48, inc. I, II).

É importante destacar ainda a oportunidade proporcionada pelo Art. 73-A da Lei da Transparência, o qual estipula que todo cidadão tem o direito de reportar ao Tribunal de Contas correspondente e ao órgão competente do Ministério Público qualquer violação das diretrizes estabelecidas na LRF, incluindo aquelas relacionadas ao compartilhamento de informações (Keunecke; Teles; Melo, 2020). Esta oportunidade surge como um elemento para fortalecer a participação cidadã no acompanhamento das ações dos gestores públicos. Com a possibilidade de qualquer cidadão denunciar violações das diretrizes da lei, amplia-se o nível de fiscalização e reforçam-se os princípios democráticos ao dar a oportunidade ao cidadão de exercer seu papel ativo na sociedade.

A Lei da Transparência demonstrou ainda preocupação com a efetiva aplicação de suas diretrizes, estabelecendo como penalidade para o não cumprimento dos prazos na divulgação de informações, a suspensão da recepção de transferências voluntárias de recursos (Carneiro, 2020). Essa medida visa garantir o cumprimento das obrigações de transparência estabelecidas pela legislação, reforçando a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e promovendo a transparência administrativa.

O terceiro marco regulatório foi a promulgação da Lei 12.527, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), sancionada dia 18 de novembro de 2011 passou a vigorar em 16 de maio de 2012, regulamentada pelo Decreto n° 7.724, com o objetivo de garantir o direito

fundamental dos cidadãos à obtenção de informações governamentais (Carneiro, 2020; Rosa; Cabero, 2019).

A referida lei dispõe sobre a observação dos mecanismos a respeito de garantir o que já constava na Constituição Federal Brasileira de 1988, o acesso à informação. Abrangendo a União, os Estados, Municípios e o Distrito Federal, não somente no quesito orçamentário e financeiro, a LAI dispõe sobre toda a informação pública que precisa ser disponível para a sociedade.

Emerge como ponto fundamental na introdução de uma estratégia para disponibilizar informações públicas e obtenção de uma governança transparente, visando assegurar a obtenção de informações por meio de processos claros, eficientes e transparentes, utilizando linguagem acessível (Keunecke; Teles; Melo, 2020). A LAI constitui um grande progresso na trajetória das ações voltadas para estabelecer e expandir o acesso à informação pública no Brasil (Araújo; Marques, 2019).

A lei mencionada consiste em um conjunto de regulamentos que apontam para a promoção de um governo transparente, receptivo à participação e a análise da sociedade, introduzindo na pauta pública do país algo que os governantes, por iniciativa própria ou espontânea, não necessariamente adotariam (Carneiro, 2020).

Não só a publicidade da informação, mas a transparência, incluindo a compreensibilidade da linguagem do que é informado são garantidas pela LAI para que a população compreenda como os recursos públicos estão sendo utilizados, além de outras informações relevantes (Oliveira; Cabral; Chagas, 2020).

Em seu artigo 3º, assegura a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, as divulgações de informações de interesse público independentemente de solicitações, a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública e o desenvolvimento do controle social da administração pública (Brasil, 2011; Silva; Hoch; Righi, 2013). Assim, qualquer cidadão pode ter acesso às informações que julgar pertinente, exceto se essa for de maneira formal designada como sigilosa.

Nesse aspecto, o artigo 30 da LAI e o artigo 45 do Decreto Federal nº 7.724/2012 tratam das informações classificadas, desclassificadas e dos relatórios de pedidos de acesso à informação. Conforme a legislação, os órgãos públicos são obrigados a disponibilizar de forma voluntária a lista das informações que foram desclassificadas nos últimos doze meses, o inventário de documentos classificados em cada nível de sigilo (com identificação para referência futura) e um relatório estatístico contendo o número de solicitações de informação

recebidas, atendidas e indeferidas, e as informações genéricas sobre os solicitantes (Araújo; Marques, 2019; Brasil, 2011, 2012).

Percebe-se que a Lei de Acesso à Informação busca enfraquecer a cultura de segredo que historicamente domina as instituições estatais, ao mesmo tempo em que está estabelecendo condições favoráveis para que os cidadãos possam acessar as informações produzidas pelo Estado (Silva *et al.*, 2023).

Apesar de terem sido adotados outros dispositivos legais antes de sua efetividade, é exclusivamente com a implementação da LAI que as instituições públicas estão efetivamente colocando em prática ações para fomentar a transparência na administração (Rosa; Cabero, 2019; Silva; Hoch; Righi, 2013).

No artigo 8º da referida lei, é estabelecido as informações que os órgãos e entidades públicas devem publicizar. Estabelece ainda que essa publicação deve ser realizadas em sites e/ou portais da instituição (Rosa; Cabero, 2019; Silva; Hoch; Righi, 2013).

Dentre essas informações, deve ser divulgado no mínimo

> I. Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
> II. Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
> III. Registros das despesas;
> IV. Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
> V. Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
> VI. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (Brasil, 2011, cap II, art. 8, inc. I a VI).

Ainda quanto aos itens obrigatórios de divulgação, o decreto que regulamentou a LAI incluiu outros itens essenciais que devem ser divulgados nos sites dos órgãos federais no que se refere à transparência ativa

> I - banner na página inicial, que dará acesso à seção específica para divulgação das informações;
> II - barra de identidade do Governo federal, contendo ferramenta de redirecionamento de página para o Portal Brasil e para o sítio principal sobre a Lei nº 12.527, de 2011.
> II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
> IV - execução orçamentária e financeira detalhada;
> V - licitações [...] e notas de empenho emitidas;
> VI - remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
> VIII - contato da autoridade de monitoramento [...] e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC;
> IX - programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT (Brasil, 2012, cap. III, art. 7, § 1, 2 e 3).

A LAI especifica ainda os requisitos determinantes para aplicar aos sites oficiais, buscando melhorias na experiência do usuário na ação de acessar as informações públicas

> I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
> II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
> III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
> IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
> V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
> VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
> VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
> VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência (Brasil, 2011, cap II, art. 8, § 1).

A inclusão de uma ferramenta de busca é importante para auxiliar os usuários na localização rápida e precisa das informações desejadas. É essencial que essas informações sejam apresentadas de maneira clara, transparente e objetiva, utilizando uma linguagem acessível que evite o uso de termos técnicos ou jargões que possam dificultar a compreensão para pessoas sem conhecimento específico (Grigoleto; Gama; Gama, 2021).

Tratando ainda sobre os sites oficiais, a diversidade de formatos de apresentação das informações facilita a análise por parte dos usuários, e a disponibilização de opções de contato com o órgão responsável pelo site, seja por meio eletrônico, como e-mail ou chat, ou por telefone, é importante para garantir uma comunicação eficaz com o público (Araújo; Marques, 2019).

No contexto nacional, observou-se uma ampla adoção desses recursos, como sites, uso de diversos meios de comunicação com partes interessadas para se comunicar com a sociedade, etc., resultando na redução da disparidade de informações entre o governo e os cidadãos. Impulsionado especialmente pela expansão da legislação que promove a transparência na Administração Pública, incluindo a Lei Complementar nº 101, de 2000, e a Lei nº 12.527, de 2011 (Silva *et al.*, 2023).

Outro aspecto preconizado pela Lei de Acesso à Informação (LAI), diz respeito a importância dos mecanismos de monitoramento e controle estabelecidos. Nesse aspecto, a LAI estipula dois agentes responsáveis para garantir sua execução no âmbito do Poder Executivo Federal. O primeiro deles, é a autoridade de monitoramento, encarregada de assegurar o cumprimento da legislação dentro de cada entidade pública, com cada órgão designando um dirigente para essa função específica. O segundo agente é a Controladoria-Geral da União (CGU), responsável por supervisionar a aplicação da LAI em todo o Poder Executivo Federal.

Compete à CGU promover a disseminação da cultura da transparência e conscientizar sobre o direito de acesso à informação (Rosa; Cabero, 2019).

Para a efetividade da Lei de Acesso à Informação, além das orientações que estabelecem o que deve ser disponibilizado, como disponibilizar essas informações e quem são os responsáveis pelo monitoramento e avaliação de sua aplicação, é fundamental compreender que o cumprimento da lei é obrigatório. O descumprimento de seus preceitos pode acarretar a responsabilização dos agentes públicos envolvidos, especialmente em casos como o não fornecimento de informações solicitadas ou a negligência na proteção do sigilo. Isso inclui a utilização indevida, subtração, destruição, inutilização, desfiguração, alteração ou ocultação de informações sob sua guarda ou acesso (Brasil, 2011).

Além disso, agir com dolo ou má-fé na análise de solicitações de acesso à informação também é considerado uma violação. A divulgação ou acesso indevido a informações sigilosas ou pessoais, bem como impor sigilo para benefício pessoal ou de terceiros, ou para encobrir atos ilegais, também são passíveis de responsabilização. Ocultar informações sigilosas da revisão de autoridades superiores para benefício próprio ou alheio, ou prejudicando terceiros, destruir ou subtrair documentos relacionados a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado são consideradas condutas ilícitas (Brasil, 2011).

Para ajudar os administradores do poder executivo federal a atenderem as exigências de transparência ativa estabelecidas na LAI resguardando-se das responsabilização cabíveis, a CGU elaborou o Guia de Transparência Ativa. Esse guia foi criado para assegurar que os órgãos se alinhem com as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e outras legislações relacionadas (Brasil, 2022).

O principal propósito é facilitar o cumprimento adequado dessas obrigações, oferecendo um modelo padrão para as páginas oficiais tendo como objetivo tornar a navegação mais simples para os cidadãos, permitindo que eles encontrem e obtenham rapidamente as informações que deseja.

A instrução é iniciada pelas especificação do menu, *acesso à informação e* seus submenus, onde o nome e a ordem dos itens devem ser observados pelo órgão de forma rigorosa. Para cada submenu, é informado o que precisa constar e como deve constar

1. Institucional
2. Ações e Programas
3.Participação Social
4. Auditorias
5. Convênios e Transferências
6. Receitas e Despesas
7. Licitações e Contratos
8. Servidores (ou Empregados Públicos)

9. Informações Classificadas
10. Serviço de Informação ao Cidadão – SIC
11. Perguntas Frequentes
12. Dados Abertos
13. Sanções Administrativas
14. Ferramentas e aspectos tecnológicos (Brasil, 2022, p. 9).

Acrescenta-se que, em cada item especificado contenha um texto que explique o que é abordado, e se caso o órgão não tiver conteúdo para divulgação é obrigatória a criação do item de navegação e o devido esclarecimento da ausência.

É necessário que os órgãos governamentais estejam comprometidos em implementar as medidas necessárias para atender às exigências das legislações e garantir o acesso amplo e democrático às informações públicas.

2.4.1 Controle social e responsabilização

Bitencourt e Pase (2015) abordam sobre a estreita ligação entre democracia e controle social, argumentando que a democracia além de uma forma de governo, é uma condição essencial para o funcionamento eficaz do controle social. Para as autoras, a democracia serve como um motor propulsor ou até mesmo um pré-requisito para o controle social efetivo, destacando a importância da participação dos cidadãos e do diálogo na governança democrática.

As mudanças dos modelos de gestão pública nas últimas décadas refletem transformações nas formas de administrar os recursos e serviços públicos, visando maior eficiência, transparência e inclusão. Nesta vertente, Paula (2005, p.47) afirma que os modelos "são construções paradigmáticas, ou seja, resultam do contexto histórico e das opções políticas coletivas, e estão, portanto, sujeitas às influências exercidas pelos atores sociais e pelas instituições envolvidas". A autora destaca três dimensões essenciais para a construção de uma gestão pública democrática: 1) a dimensão econômico-financeira, que se relaciona com questões das finanças públicas e dos investimentos estatais, incluindo temas fiscais, tributários e monetários; 2) a dimensão institucional-administrativa, que abrange desafios ligados à organização e coordenação dos órgãos do governo, como as dificuldades de planejamento, gestão e controle das ações estatais, além da questão da profissionalização dos servidores públicos para o exercício de suas funções; 3) a dimensão sociopolítica, que envolve os problemas nas relações entre o Estado e a sociedade, incluindo os direitos dos cidadãos e sua participação nas decisões de gestão pública.

Na abordagem gerencial, o foco está principalmente nas dimensões econômico-financeira e institucional-administrativa. Já na abordagem societal, a ênfase recai sobre a dimensão sociopolítica. A vertente gerencial, que se conecta com o projeto político do ajuste estrutural e do gerencialismo, baseia-se nas diretrizes dessas correntes para reorganizar a máquina estatal e reformular sua gestão, dando ênfase às questões administrativas. Por outro lado, a vertente societal prioriza a participação social e busca estruturar um projeto político que repense o modelo de desenvolvimento do Brasil, a configuração do aparato estatal e o paradigma de gestão (Paula, 2005).

A participação ativa do indivíduo no processo decisório político e na administração pública gera benefícios para a democracia, como a aproximação entre o Estado e a sociedade. Isso torna as ações do Estado mais eficazes em atender às necessidades dos cidadãos e contribui para um maior grau de legitimação do governo, à medida que ele se ajusta aos anseios da sociedade (Perez, 2004).

Controlar envolve fazer seleções, definir normas, assegurar sua observância e confrontar o planejamento com a realidade. É direcionar, influenciar. A noção de forma geral é a de compartilhamento. Portanto, o controle social pode ser interpretado como um processo participativo (Borges, 2011).

Esse processo participativo entre a administração pública e a sociedade, através da colaboração desta última na supervisão das ações dos agentes públicos e na contribuição de ideias baseadas em sua experiência, suaviza e fortalece o poder estabelecido legalmente. Isso ressalta a importância de considerar o controle social como um aliado na melhoria do sistema democrático de governo. Esse contexto proporciona uma oportunidade ampla para a aplicação e aperfeiçoamento do controle social (Borges, 2011).

A utilização da publicidade como princípio constitucional no Brasil, no contexto da prestação de contas da gestão pública, fortalece o controle social ao garantir que o cidadão tenha acesso livre às informações divulgadas pelo Estado. Isso contribui para aumentar a legitimidade do processo decisório político. Tal abordagem reflete uma visão republicana da administração pública, pois a gestão dos bens públicos, sob a responsabilidade do Estado, deve ser protegida e supervisionada pela população, que é, de fato, a proprietária desses bens. O controle social é uma função do cidadão, e sua omissão ou falta de envolvimento pode facilitar a ocorrência de corrupção (Perez, 2004).

Segundo Borges (2011) a efetivação do controle social depende da compreensão dos atos governamentais, o que só é possível alcançar através da transparência. Nesse aspecto, o ato de prestação de contas fica aberto aos reconhecimento de direitos dos cidadãos em saber o

que está sendo feito, fica passível à exposição de crítica e admissão de erros para que assim possam ser realizadas as correções e responsabilizações que forem julgadas necessárias.

Esses conceitos estão intimamente ligados ao princípio da *accountability*, que se refere à responsabilização dos agentes públicos pelos seus atos e à prestação de contas sobre o uso dos recursos e o cumprimento das suas atribuições (Carneiro, 2020). No contexto descrito, a *accountability* se manifesta na medida em que os governantes devem expor suas ações e decisões, permitindo que os cidadãos exerçam seu direito de saber e criticar, e, quando necessário, exigir correções e responsabilizações.

Quando consideramos as interações entre Estado e sociedade, especialmente no que diz respeito ao modo como os governantes exercem sua autoridade perante os governados, a *accountability* está ligada às estruturas políticas democráticas. Essas estruturas estabelecem a responsabilidade dos governantes de prestarem contas por suas ações, ao mesmo tempo em que estabelecem mecanismos e órgãos de fiscalização e imposição de penalidades (O'Donnell, 1998).

O'Donnell (1998) discute a *accountability* democrática como tendo uma dupla faceta: vertical e horizontal. A vertical diz respeito ao controle exercido pelos cidadãos sobre seus governantes, enquanto a horizontal envolve a supervisão mútua entre os órgãos do Estado. Na dimensão vertical, os detentores de cargos públicos devem prestar contas à sociedade por suas ações, enquanto na dimensão horizontal, os poderes estatais monitoram uns aos outros. O controle no contexto democrático, tem ênfase na prevenção de fraudes e abusos de poder e ao direito à informação.

2.5 Linguagem simples

É perceptível o papel fundamental que a transparência pública desempenha na manutenção da confiança dos cidadãos nas instituições governamentais. Para Amorim e Almada (2016) a transparência pública é uma ação de iluminar os processos internos de tomada de decisão cujas consequências afetam, de alguma forma, o cidadão. À vista disso, essas informações para agregar valor, precisam ser compreendidas (Song; Lee, 2016).

No Brasil, há uma crescente preocupação com a disponibilização das informações produzidas ou mantidas pelo Estado como um direito garantido aos cidadãos, exemplo disso, são as legislações e suas orientações vistas anteriormente. Contudo, é importante ressaltar que garantir a transparência vai além disso, as informações precisam ser compreensíveis para serem verdadeiramente transparentes. Muitas vezes, mesmo quando os dados são divulgados de

acordo com a lei, eles permanecem obscuros devido ao uso excessivo de termos técnicos, fórmulas complexas e linguagem difícil de entender (Martins; Silva; Cavalcanti, 2023a).

Um estudo realizado por Keunecke, Teles e Melo (2020) apontou que o componente da transparência pública que mais precisa de atenção quanto às adequações por parte das instituições é a compreensibilidade.

De acordo com Fischer (2018) a comunicação de órgãos governamentais muitas vezes recorre a uma linguagem rebuscada e repleta de terminologias técnicas em seus comunicados, contratos ou normativas, resultando em uma compreensão limitada por parte do público-alvo. Essa ausência de compreensão não só prejudica quem lê, mas também afeta a confiança daquele que fornece a informação, por não ser transparente.

A transparência requer que as informações sejam disponibilizadas para toda a população, não apenas para especialistas. É de suma importância que as informações do governo sejam apresentadas de maneira simples, de modo que todos os cidadãos possam entender (Secchin, 2008).

Nesse contexto, a linguagem utilizada para fornecer essas informações é de essencial importância para garantir que essa transparência seja efetiva. Esta precisa ser simples e acessível para que sejam compreendidas por todos independentemente de sua formação educacional e de seu nível de conhecimento técnico das informações publicadas (Cappelli; Oliveira; Nunes, 2023).

Do termo em inglês *Plain Language*, a linguagem simples ou linguagem clara, é um conjunto de práticas que facilitam a leitura e a compreensão do texto. Entendida ainda como uma técnica e como um movimento social, permite que qualquer cidadão possa compreender e encontrar com rapidez uma informação (Fischer, 2018).

A linguagem simples abarca diversos elementos, incluindo o redator, o leitor e o próprio documento, todos interagindo de maneira complementar. Nesse cenário, são examinados aspectos técnicos relacionados ao vocabulário, à gramática, à organização do texto e ao design visual, com o intuito de estabelecer princípios e diretrizes que aprimorem a compreensão dos documentos, tanto em termos de texto quanto de elementos visuais (Silva; Vitoriano, 2021).

Segundo definição da Plain Language Association International (PLAIN), uma mensagem é considerada em linguagem simples quando sua redação, organização e formato

são tão transparentes que o público-alvo consegue facilmente localizar o que necessita, compreender as informações encontradas e aplicar esses conhecimentos.[3]

Conforme Martins *et al.* (2023b) é recomendável empregar uma linguagem que permita ao leitor compreender o conteúdo logo na primeira leitura, refletindo a ideia original do autor. Se o autor opta por transmitir uma ideia de maneira complexa, corre não só o risco de não ser compreendido, mas também de ser mal interpretado e acusado de expressar algo diferente do pretendido.

Expressões complexas, técnicas, com vocabulário difícil, sentenças ambíguas, e redações complicadas, podem e devem ser enfrentadas ao adotar uma linguagem clara e direta. Garantir eficácia, transparência, responsabilidade, participação pública e acesso à informação são os objetivos principais da Linguagem Simples (Silva; Vitoriano, 2021).

O movimento Plain Language iniciou-se em meados dos anos 1940 nos Estados Unidos e no Reino Unido, posteriormente espalhou-se para outros países, especialmente os de língua inglesa. Atualmente reúne mais de 30 países em torno do tema. Defende o uso de uma escrita clara, simples e objetiva como uma opção à linguagem técnica e burocrática, frequentemente excessivamente complicada, adotada por organizações e governos (Pires, 2021).

A necessidade de aumentar a transparência governamental também impulsiona o movimento, já que para alcançar a transparência, é fundamental que as comunicações e informações fornecidas pelo governo aos cidadãos sejam claras e compreensíveis (Silva; Vitoriano, 2021).

Ao fazer uso da linguagem simples, busca-se a redução da linguagem complexa, e o uso de jargões de maneira a facilitar a comunicação e garantindo que a informação seja a acessível a todos (Cappelli; Nunes; Oliveira, 2021).

Essa acessibilidade precisa ser considerada uma parte natural da comunicação e da divulgação de informações, atingindo o máximo de pessoas possível, em vez de ser vista como um privilégio reservado a alguns (Martins; Cavalcanti; Silva, 2023b).

Oliveira (2023) descreve as principais ações aplicadas à prática da linguagem simples. Segundo o autor, o uso da voz ativa nas frases evita a ambiguidade de responsabilidade ao deixar claro os deveres de cada um. A utilização do verbo no presente é compreendida de maneira imediata, descomplicando o entendimento. Recomenda-se o uso de palavras curtas e simples para evitar a robustez, bem como a exclusão de termos não familiares ao uso comum.

[3] Informação extraída de https://plainlanguagenetwork.org/plain-language/what-is-plain-language/

É importante revisar constantemente se uma palavra é necessária para evitar a extensão desnecessária do texto. Além disso, devem-se evitar jargões ou termos técnicos, optando-se por escrever frases curtas e dividir a informação em partes menores, o que facilita o processamento de informações complexas. Quanto a visualização, o uso de ilustrações mesmo em documentos técnicos agrega efeito positivo no que se transmite.

Nessa mesma perspectiva, outras ações são aplicadas para transformar uma comunicação, como evitar o uso de siglas e se não for possível, explicar o significado da sigla na primeira vez que ela aparecer no texto, não usar termos pejorativos, discriminatórios e palavras estrangeiras, usar uma linguagem inclusiva, dando preferência ao uso do plural indefinido ou sempre as palavras nos dois gêneros, evitar escrever frases com mais de 20 palavras, usar frases na ordem direta, ou seja, frase na ordem de sujeito seguido do verbo e após o predicado[4].

A utilização de linguagem simples na transparência pública também contribui para aumentar o engajamento e participação dos cidadãos no processo democrático. Quando as informações são apresentadas de forma clara e compreensível, os cidadãos se sentem mais inclinados a pesquisar, analisar e questionar as ações e decisões do governo. “Somente a clareza e conhecimento das informações permite um cidadão engajado e participativo” (Cappelli; Nunes; Oliveira, 2021, p. 99).

Ao contrário, ao adotar um discurso inacessível, repleto de termos técnicos, siglas, palavras complexas e longas sentenças, o próprio setor público perpetua sua hegemonia e se torna um obstáculo à inclusão social, dificultando a transformação dessas relações (Araújo, 2022).

Importante ressaltar que a linguagem simples e os termos simplório e simplista são conceitos distintos. Empregar uma linguagem simples não significa adotar uma abordagem simplista ou informal, usando gírias, exageros ou humor para atrair o leitor. Não significa escrever de modo coloquial, com emprego de palavras abreviadas e estruturas sem preocupação com as normas gramaticais, muito menos retirar informações importantes por serem complexas.

Adaptar as informações requer seguir técnicas e padrões estabelecidos por especialistas, o que demanda esforço para garantir que a informação seja transmitida sem ambiguidades e sem máscaras, apenas com o objetivo sincero de informar o que precisa ser comunicado (Martins; Cavalcanti; Silva, 2023a).

[4] Informação extraída da oficina *Reconexoes: Linguagem Simples a serviço da administração pública* realizada pelo Instituto Federal do Espírito Santo. Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=ufM-kObKQcs

Desta forma, escrever em linguagem simples é uma tarefa desafiadora que leva em consideração primeiramente o público-alvo e suas expectativas em relação à informação, a importância da precisão e integridade dessas informações, bem como a atenção à escolha de palavras, à organização e ao design do documento (Shumskaya, 2019).

O Instituto Federal de Pernambuco (IFPE), campus Vitória de Santo Antão elaborou um guia em linguagem simples para melhorar o relacionamento da instituição com seus diversos públicos estratégicos. De acordo com o documento, o emprego da Linguagem Simples traz vantagens tanto para a comunicação interna, que abrange servidores, estagiários, alunos, e interação entre diferentes setores, quanto para a comunicação entre a instituição e o público externo.

Para o público externo, há uma melhoria na compreensão do conteúdo, o que resulta em uma inclusão ampliada. Além disso, existe uma maior independência, pois as pessoas conseguem entender a informação sem ajuda adicional, “muitas vezes o cidadão precisa de uma terceira pessoa que possa lhe explicar o que está sendo dito com aquela determinada informação” (Cappelli; Nunes; Oliveira, 2021, p. 99). Isso proporciona um entendimento mais claro dos procedimentos no serviço público e reduz a necessidade de buscar assistência pessoal ou online para esclarecimentos. Adicionalmente, há um aumento no acesso à informação e na transparência (IFPE, 2023).

Ainda de acordo com o guia, a linguagem simples quando aplicada à comunicação interna, aumenta a compreensão da informação que ocorre entre os diferentes departamentos, o que leva a uma execução mais rápida dos processos. Isso também ajuda a evitar mal-entendidos e a necessidade de retrabalho, além de reduzir a quantidade de mensagens trocadas entre os setores para esclarecimento de dúvidas, contribuindo para uma maior eficiência e produtividade em todas as atividades.

Além do guia em linguagem simples elaborado pelo Instituto Federal de Pernambuco, outras medidas referentes à Linguagem Simples estão sendo implementadas no âmbito do serviço público brasileiro em diversos estados, conforme apresentadas no Quadro 5.

Quadro 5 – Iniciativas de Linguagem Simples

Onde?	O que?
São Paulo	Guia com orientações para implementação da linguagem simples, resultado de um projeto de cooperação entre o Governo do Estado de São Paulo e o Reino Unido.
São Paulo	Programa Municipal de Linguagem Simples por meio do Decreto 59.067, de 2019
Ceará	Política Estadual de Linguagem Simples aplicável aos órgãos da administração estadual, direta e indireta, que prestam serviços públicos em todo o Estado.
Minas Gerais	Simplificação administrativa no âmbito do Poder Executivo estadual por meio do Decreto 48.327, de 2021
Minas Gerais	Guia Linguagem Simples na Gestão Pública – elaborado pelo Laboratório de Inovação em Governo - Lab.MG
Espírito Santo	Cartilha Informação Pública e Institucional com Clareza, para auxiliar na comunicação entre servidores e o público elaborado pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER)
Paraná	Cartilha de Linguagem Cidadã, para aplicar a linguagem simples nos textos, artes, vídeos e outros documentos de comunicação oficial.
Tocantins	SimplesToc, programa de linguagem simples aplicadas às ações do Tribunal de Justiça.
Nacional	Aprovação do Projeto de Lei 6.256/2019, que busca estabelecer a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos públicos, tanto da administração direta quanto indireta.
Nacional	Publicação da ISO 24495-1:2023 Linguagem simples — Parte 1: Princípios e diretrizes norteadores, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Fonte: São Paulo (2016), Gomes (2022), Minas Gerais (2021a), Minas Gerais (2021b), Vória (2023), Costa M., (2020), Senado (2025), ABNT (2024).

No contexto nacional, além da LAI que assegura o direito de acesso à informação de maneira transparente e compreensível, outras legislações também são relevantes. Uma delas é a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que trata da participação e proteção dos direitos dos usuários dos serviços públicos, exigindo o uso de linguagem simples e evitando termos técnicos desnecessários. Além disso, o Manual de Redação da Presidência da República destaca a

clareza como um atributo fundamental em textos oficiais, enquanto o Decreto 9.094/2017 enfatiza a importância da linguagem clara no atendimento ao público.

Essa ênfase na clareza e simplicidade também se reflete na forma como os cidadãos interagem com os serviços públicos no ambiente digital. Nesse contexto, a usabilidade dos sítios de instituições governamentais se torna um aspecto importante para garantir que a comunicação pública seja eficaz e acessível. A Cartilha de Padrões Web em Governo Eletrônico (e-PWG), elaborada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem como objetivo principal assegurar que os sites das entidades públicas sigam princípios de usabilidade, garantindo que os cidadãos possam acessar e utilizar as informações e serviços públicos de maneira simples, clara e eficaz.

A usabilidade nos sites da Administração Pública Federal é essencial para atender às expectativas e necessidades dos cidadãos, permitindo que eles naveguem de forma eficiente, sem obstáculos, em busca de informações ou serviços públicos. Em um contexto de governo eletrônico, a usabilidade busca proporcionar uma experiência satisfatória ao usuário, permitindo que ele compreenda facilmente as funcionalidades do site e tenha acesso aos conteúdos necessários para a realização de serviços ou para o exercício de seus direitos (Brasil, 2010).

A e-PWG apresenta sete diretrizes que orientam a usabilidade em governo eletrônico:

a) Contexto e navegação: A internet é um espaço não-linear, o que pode gerar confusão. Por isso, é fundamental que os sites deixem claro o contexto de cada página, sua finalidade e as opções de navegação. O usuário deve ser capaz de compreender rapidamente o propósito do site, encontrar facilmente o que procura e realizar os serviços sem obstáculos.

b) Carga de informação: A carga de informação é a soma de todos os elementos de uma interface, como textos, ícones e menus. Quando excessiva, pode sobrecarregar a memória de curto prazo do usuário, aumentando a chance de erros. Para evitar isso, é importante reduzir a carga de informação e focar a atenção do cidadão no objetivo da página ou serviço.

c) Autonomia: Na internet, é indesejável que o site controle o comportamento do navegador. O cidadão deve ter autonomia para usar o site sem alterações nas funcionalidades do navegador.

d) Erros: Erros fazem parte, e é essencial informar o cidadão sobre falhas no site e permitir a correção de seus próprios erros.

e) Desenho: Um bom design deve respeitar o cidadão, facilitar a compreensão e navegação, e garantir clareza, simplicidade e legibilidade, ajudando na localização das informações e cumprindo a função do site.

f) Redação: A comunicação nos sites do governo deve ser clara, usando linguagem acessível e objetiva, com foco no entendimento do cidadão.

g) Consistência e familiaridade: O cidadão deve se sentir acolhido no site, que deve ser familiar e alinhado às suas expectativas e experiências (Brasil, 2010).

Dessa forma, as iniciativas para o emprego de uma linguagem simples e acessível torna-se particularmente significativa em instituições governamentais, especialmente porque estas têm a responsabilidade não apenas de prestar esclarecimentos sobre suas ações e escolhas ao público em geral, mas também de possibilitar o acesso à informação e direitos, possibilitando que os cidadãos exerçam plenamente sua cidadania (Martins; Silva; Cavalcanti, 2023b).

2.6 Transparência pública no âmbito das IFES

A pesquisa no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) resultou em 40 (quarenta) trabalhos que abordam a temática da transparência nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Com base no levantamento da produção acadêmica sobre o tema, Monteiro (2013) examinou se a participação da comunidade da Universidade Federal do Espírito Santo nas sessões do conselho universitário contribuiu para uma caracterização democrática nas tomadas de decisões. O autor concluiu que a aplicação da Lei de Acesso à Informação quanto à abertura e transparência das sessões dos conselhos universitários reforça a democracia. A ferramenta tecnológica utilizada para implementar essas participações, em conjunto com o sítio eletrônico da própria universidade, possibilitou ampliar o acesso às informações. No aspecto analisado, a implantação foi considerada positiva pela ampliação do acesso às informações, especialmente pela disponibilização antecipada para a comunidade dos conteúdos que seriam tratados nas sessões.

Rocha (2013) estudou sobre a transparência passiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo como objetivo principal a elaboração de uma ferramenta para dar auxílio na organização e atendimento das solicitações realizadas pela sociedade, em atendimento à lei de acesso à informação. A ferramenta elaborada buscou contribuir para o acompanhamento das demandas quando estas chegam na universidade através do e-SIC, avisando da proximidade do prazo para responder os pedidos, indicando qual o setor que está pendente de respostas, como emitir os relatórios de pedidos de informação, entre outras

atividades como registrar os pedidos e as respostas ao e-SIC e enviar as solicitações aos responsáveis. Para o autor, o sistema foi uma forma encontrada para melhorar a qualidade e a eficiência dos procedimentos processuais voltado à transparência passiva, atender a ausência da funcionalidade do e-SIC que permita a exportação dos pedidos, e diminuir as solicitações que não são respondidas.

Monteiro (2014) verificou se as universidades estavam atendendo a LAI de acordo com a legislação específica e o Guia de Transparência Ativa da CGU, analisando 53 portais eletrônicos de universidades federais, concluindo que nenhuma das instituições pesquisadas atendem por completude a lei de acesso à informação, o direcionamento de várias páginas atrapalha a navegação e dificulta encontrar o que o usuário busca, e que as informações menos divulgadas tratam sobre as obras e projetos de pesquisas dentro da instituições. A pesquisa apontou que a universidade que mais se aproxima de atender os requisitos da LAI é a Universidade Federal de Santa Catarina, e a que mais se distancia é a Universidade do Oeste do Pará. De todas as universidades foi possível constatar que somente 10,7% possuem informações financeira-orçamentária disponibilizadas em portal próprio, e que das demais que optam por direcionar o link direto ao portal da transparência, em sua maioria não fornece ao usuário instruções de buscas de como usar o portal.

Montenegro Junior (2015) tratou de entender como se deu o processo de implementação da LAI no Instituto Federal da Paraíba (IFPB) através da percepção dos servidores responsáveis por essa atividade, demonstrando que o conhecimento dos responsáveis pela implantação está abaixo do esperado, com servidor na equipe que desconhece o teor da legislação. Percebeu-se que o IFPB não vê essa ação como prioridade, não possui instalações para o atendimento ao cidadão muito menos pessoal disponível para atendê-los, sendo necessário uma conduta mais específica do parte dos gestores em busca de construir um plano de melhorias que se aplica ao IFPB.

Almeida (2015) versou sobre a transparência ativa do portal de transparência da Universidade Federal da Paraíba. O portal é o principal instrumento da universidade que disponibiliza informações financeira e orçamentária do órgão, além dos relatórios de gestão, o PDI, e os pareceres e relatórios de auditoria realizados pela Controladoria Geral da União. Identificou a ausência de informações detalhadas e atualizadas das despesas e receitas, e outras informações pertinentes para atendimento da LAI, como a barra de identidade do governo federal direcionando para o Portal Brasil, contatos para interação do usuário com a entidade, textos explicativos de navegação do portal. Para o autor, há necessidade de que as informações

sejam disponibilizadas no portal de maneira mais simples e clara para que a instituição consiga se aproximar do cidadão.

Os estudos de Brandão (2016) tratou sobre transparência ativa e accountability da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) através do site da instituição, na visão da comunidade institucional. Constatou que mais de 80% dos usuários nunca utilizaram o portal para buscar informações sobre prestação de contas ou outro dado sobre finanças, e apontam que a dificuldade encontra-se na navegação do portal, por este não conter mapa e links de navegação entre as páginas, e ausência de ferramenta de busca, confirmando desse modo que na UNIVASF a comunicação bilateral não tem desenvolvimento. Para o autor é visível a dificuldade de atendimento da LAI na universidade, pela ausência de recursos financeiros e humanos, além da ausência de comunicação entre os setores, e da resistência de alguns gestores de compreender o quanto é importante a transparência ativa.

Gomes (2016) analisou os impactos e os desafios na implementação da LAI no Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG). Da mesma forma como ocorreu na UNIVASF, a ausência de recursos financeiros e humanos é um fator desafiador na implementação da LAI no IFMG. No órgão pode ser identificado ainda que o site não passa por atualizações e que são inexistente os relatórios de monitoramento da LAI. Para a autora o ponto mais crítico está voltado à cultura da organização, que privilegia o sigilo, fragilizando e reduzindo a ação dos sistemas de informação à disponibilização do instituto.

Rodrigues (2016) estabeleceu fatores de transparência da informação e suas respectivas variáveis em 10 universidades federais. O autor qualificou a transparência ativa em treze variáveis: “formulário para pedido de acesso à informação; ferramenta de pesquisa/conteúdo; relatórios em formato eletrônicos e aberto para download; mapa de estruturação da informação do site; meio de comunicação com a universidade; autenticidade da informação; integridade da informação; atualidade da informação; acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência; linguagem acessível; formato dos arquivos; possibilidade de manipulação dos arquivos e divulgação (Rodrigues 2016, p.104)”.

Santos (2016) analisou o e-Sic, seu funcionamento, estrutura e o fluxo de informação de 29 instituições federais de ensino superior no nordeste os resultados apresentaram que a cultura do segredo ainda permeia a cultura organizacional da maioria das instituições pesquisadas, ocasionando dificuldades no fluxo informacional. Para a autora, tanto a falta de experiência dos servidores com atribuições para usar o e-SIC quanto a ausência de ferramenta do próprio sistema dificultam o atendimento da LAI. Entre os temas mais solicitados via transparência passiva, as informações de aspectos orçamentários ocupam a 5º posição.

Oliveira (2017), focou seus estudos na verificação se a Universidade Federal do Espírito Santo atende a LAI e o decreto regulamentador quanto a transparência ativa. A autora constatou que, o atendimento se dá de maneira parcial, identificando que os conteúdos que deveriam ser agrupadas na página de acesso à informação estão em outros locais do site, dispersos. Constatou a ausência de outros itens obrigatórios, como o organograma, agenda de autoridades, auditorias, transferência e convênios e servidores terceirizados. Observa-se que a universidade precisa adotar um maior compromisso quanto ao atendimento da transparência ativa.

Pires (2018) pesquisou sobre os limites e possibilidades da transparência passiva nas 05 Universidades Federais do Centro-Oeste. Para a autora a ausência de organograma do e-SIC dentro da universidade, a sobrecarga dos servidores, o tempo longo de respostas, a falta de padronização da página do e-SIC, a exclusão digital e o nível de escolaridade bloqueiam o uso da LAI de maneira integral.

Pieri (2018) voltou seu trabalho em avaliar a transparência da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) a partir da LAI. Quanto a transparência passiva a UFMG atende os pedidos de solicitações de informações no prazo legal, de forma compreensiva e satisfatória para os usuários. Quanto a transparência ativa, a instituições está precisando adequar, visto que o site ainda não está oferecendo seus dados de maneira que possam ser facilmente gravados em diversos formatos eletrônicos abertos e não proprietários. Ademais, não possibilita acesso automatizado por sistemas externos em formatos estruturados e legíveis por máquina. A instituição também não forneceu informações detalhadas sobre os formatos utilizados na organização da informação.

Matos (2018) analisou a transparência fiscal, por vias eletrônicas, dos institutos federais, tendo como parâmetros o conteúdo, a série histórica, e a usabilidade. Os resultados do estudo apontam opacidade por parte dos institutos federais no que diz respeito à gestão fiscal, visto que foram identificados poucos documentos institucionais relacionados à execução orçamentária.

Assunção (2019) analisou a transparência da Universidade Federal de Rondônia, no aspecto administrativo, orçamentário e financeiro. Em relação a LAI constatou-se o atendimento de forma precária, as informações não são claras e acessíveis, e os site apresenta informações desestruturadas e sem atualização. Em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal as informações também não são divulgadas de maneira clara e acessível à comunidade.

A pesquisa de Lima (2019) versou sobre a transparência ativa e passiva sobre 63 universidades federais. Este estudo mostrou que somente 56% das universidades estudadas

podem ser consideradas transparente, demonstrou também as dificuldades de se obter informações de órgão público, seja de maneira ativa ou proativa.

Melo (2019) analisou os sítios eletrônicos de 20 universidades federais brasileiras selecionadas, buscando avaliar seu cumprimento em relação à LAI e sua transparência na disponibilização de informações complementares primárias e secundárias. Os resultados indicaram, de maneira geral, um baixo nível de cumprimento factual da LAI e transparência insuficiente nas informações disponibilizadas. A maioria dos sítios foi classificada como tendo transparência frágil ou mínima. No entanto, algumas universidades se destacaram, como a Universidade Federal do ABC, a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Uberlândia, que apresentaram melhores desempenhos em determinados aspectos avaliados, servindo como referências para aprimoramento dos demais sítios.

Nunes (2019) investigou se existe uma cultura organizacional consolidada na Pro-reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte que promova a transparência ativa ao lidar com as solicitações de acesso à informação, concluindo que não existe essa cultura constituída de forma devida, mas o setor estudado está se esforçando no sentindo da prática dessa transparência. Para a autora, ainda existem barreiras que precisam ser superadas, principalmente quanto as de aspecto tecnológico, e da gestão da informação.

Gomes (2019) avaliou como os beneficiários percebem a eficácia da LAI de acordo com as orientações no Instituto Federal do Ceará campus Fortaleza. A pesquisa mostrou que é perceptível uma falta de divulgação sobre o direito de acesso à informação, tanto pela entidade local quanto pelo governo em geral. A transparência e a LAI são vistas como ferramentas cruciais no combate à corrupção. No entanto, há dificuldades percebidas no compreensão das informações do Portal da Transparência, e na falta de padronização nos sites, o que dificulta o acesso e entendimento. Embora termos como o princípio da publicidade e o Portal da Transparência sejam conhecidos, o conceito de controle social ainda não é amplamente compreendido.

Saraceno (2019) pesquisou sobre a transparência ativa e passiva na Universidade Federal da Bahia. Uma implementação de maneira imperfeita é apontada como resultado, mas os esforços de melhorias podem ser mencionados, como a diminuição do prazo de atendimento das solicitações via e-SIC. Quanto a transparência ativa, constatou-se o atendimento dos itens obrigatórios de maneira parcial, consequência da ausência de conhecimento por parte dos gestores do que precisa ser disponibilizado.

Estácio (2019) analisou se o Instituto Federal de Sergipe está cumprindo com as obrigações da LAI, concluindo que o instituto é 56,11% transparente, considerado pela autora

como mediano, quanto às informações no site. Observou-se, que a compreensibilidade da informação no aspecto orçamentário está prejudicada devido ao uso de expressões técnicas, e complexas.

Leite (2019) voltou seu trabalho para a transparência das informações sobre as licitações e os contratos da Universidade Federal de Minas Gerais. A partir do levantamento dos dados do objeto de estudo, concluiu-se que o 83% do gasto total da universidade trata-se de contratos dos procedimentos licitatórios. Na contramão dessa informação, a transparência dessas informações é de somente 34%. Então, a autora aponta a necessidade de uma adequação das informações do site, e a criação de um setor ou equipe permanente que possa auxiliar na identificação do que deve ou não ser publicado.

Costa F. (2020) analisou os institutos federais da região norte quanto ao atendimento da LAI tendo como ferramenta tecnológica seus portais eletrônicos. Identificou que as categorias com maiores percentuais de não atendimento da LAI é a participação social (40%), ações e programas (30%), receitas e despesas (24%) e licitações e contratos (24%). Em todas as instituições estudadas, há uma porcentagem significativa de não conformidade com a legislação, chegando em alguns casos a ultrapassar 50%.

Santiago (2020) verificou a transparência ativa das Instituições Federais de Ensino Superior da Paraíba através do Guia de Transparência Ativa. Os desafios enfrentados, como a falta de sensibilidade dos gestores e a cultura organizacional de sigilo, foram identificados como obstáculos para cumprir as diretrizes da LAI. Outros desafios são referente ao site das instituições federais, como o vocabulário técnico, a ausência de objetividade, o não uso da linguagem cidadã e as informações não atualizados.

Medeiros (2020) analisou a transparência ativa e passiva no âmbito do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, apontando que embora haja uma obrigação legal de divulgar informações através da transparência ativa, é comum encontrar descumprimentos ou publicações incompletas, o que destaca a importância de uma vigilância mais rigorosa por parte dos cidadãos e órgãos de controle para garantir que o acesso à informação não seja prejudicado.

Santos (2020) voltou seus estudos às universidades e aos institutos federais de Minas Gerais, analisando se as mesmas praticam a accountability, de forma especial quanto à transparência ativa, considerando a publicidade, a compreensibilidade e a utilidade das informações. Observou-se que as instituições têm se esforçado para cumprir os requisitos mínimos estabelecidos pela legislação em relação à transparência. No entanto, é necessário progredir ainda mais, evitando a burocracia excessiva e assegurando que as informações sejam claras e relevantes para os usuários.

Alves (2020) avaliou a transparência ativa nas universidades públicas federais, a Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) examinando as informações disponibilizadas nos portais dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas. Identificou-se no estudo se esses portais incorporaram os padrões estabelecidos pela LAI. A autora constatou que, embora os debates sobre a LAI sejam presentes, e o prazo de distanciamento desde sua promulgação, a gestão administrativa dos cursos continuam de forma visível distanciados dos princípios de acesso e informações transparentes.

Sá (2021) identificou os limites da transparência ativa e o reflexo na transparência passiva das universidades federais. O estudo destacou a importância das instituições em melhorar a divulgação de informações nos menus de acesso à informação, comprovante que a falta de clareza ou informações incompletas levam a uma demanda adicional por meio do e-SIC. Isso resulta em um aumento nas atividades relacionadas à transparência passiva, o que poderia ser evitado se as informações fossem disponibilizadas de forma mais completa e clara de modo inicial.

Diógenes (2021) verificou se mesmo com a pandemia Covid-19 as 68 universidades federais brasileiras estavam realizando transparência de seus atos. Foi possível constatar que os temas com melhor desempenho em transparência ativa são servidores, convênios e transferências, receitas e despesas, licitações e contratos, e informações classificadas, que também são encontrados no Portal da Transparência do Governo Federal. Por outro lado, a participação social foi identificada como o tema com o pior desempenho, sendo considerado satisfatório por apenas 18 das 68 universidades analisadas. No geral, a transparência pública nas universidades federais durante a pandemia da Covid-19 foi considerada satisfatória, com 83,21% da pontuação estabelecida sendo alcançada em média pelas instituições estudadas. O autor sugere que a pandemia pode ter contribuído para o aprimoramento do acesso virtual à informação.

Mota (2021) demonstrou se os meios de acesso à informação das universidades federais do estado do Pará estavam apresentando os requisitos previstos pela LAI. Os resultados indicam que as universidades estão em estágio avançado na implementação da LAI, ajustando seus canais de acesso à informação de acordo com as diretrizes da lei. As quatro universidades estudadas foram consideradas contribuintes para o cumprimento das metas, uma vez que divulgam relatórios, possuem SIC, e-SIC, Ouvidoria e e-OUV (atual plataforma Fala.BR) para atender solicitações de informação, seguindo as diretrizes da LAI. Além disso, todas apresentam uma estrutura e conteúdo padronizados, com linguagem acessível.

Moraes (2021) analisou a transparência passiva do Instituto Federal da Bahia, através do módulo acesso à informação do Fala.BR. Constatou-se que os cidadãos com maior escolaridade tendem a buscar informações com mais frequência. As principais dificuldades encontradas no atendimento das demandas dos usuários estão ligadas à estrutura das instituições, à gestão de documentos, à tecnologia disponível e à falta de profissionais capacitados em áreas específicas. Além disso, foram identificados obstáculos relacionados ao uso de terminologia técnica e à cultura organizacional.

Sousa (2022) analisou se as instituições do ensino superior do Ceará atendem ao disposto na LAI quanto a transparência ativa. Como a autora fez a busca por todas as universidades estaduais, e o foco deste levantamento são as IFES Federais, atentemos aos resultados do Instituto Federal do Ceará, Universidade Federal do Cariri e Universidade Federal do Ceará. Foi possível identificar que as IFES atenderam de maneira integral à categoria participação social e que as demais categorias estão em discordância ao que a lei exige. Quanto a acessibilidade do site, a extensão do caminho, através de muitos cliques, para encontrar a informação foi um alto fator limitador nesse quesito.

Rego Junior (2022) avaliou o nível de transparência ativa de 63 universidades federais brasileiras, a partir do site de cada instituição, colocando as em um ranking. O autor identificou que a Universidade Federal da Paraíba, de Roraima e a Rural de Pernambuco atingiram a maior porcentagem de atendimento aos itens obrigatórios da LAI (95%), e a Universidade Federal do Amapá e do Maranhão apresentaram a menor porcentagem (20%).

Augusto (2023) propôs melhorias no IF Sudeste de Minas Gerais, quanto a transparência ativa. O autor analisou as informações identificadas ineficientes por um estudo já realizado por Lima (2019), verificando se o não atendimento da LAI ainda era presente. Por conseguinte, foi possível montar um plano de ação buscando o atendimento da lei.

Lima (2023) avaliou o nível de transparência ativa e passiva dos 38 institutos federais. O estudo apontou que todos os 38 institutos federais pesquisados disponibilizam uma seção de "acesso à informação" em seus sites oficiais, em conformidade com a LAI e outras leis pertinentes. 68,4% dos institutos apresentam um bom nível de transparência ativa. Os temas com pior desempenho foram auditorias e participação social, e com o melhor desempenho foram ações e programas e receitas e despesas.

Portela (2023) focou seu estudo em avaliar a transparência passiva das universidades da região Nordeste. 80% das universidades cumpre os prazos de responder às solicitações, e 77% atendem de forma satisfatório o usuário. Os resultados indicam que os Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) das universidades estão bem preparados para funcionar eletronicamente,

facilitando aos cidadãos a formalização e acompanhamento de pedidos, bem como fornecendo informações sobre recursos. No entanto, algumas instituições precisam melhorar a divulgação das informações referentes ao atendimento presencial do SIC.

Menezes (2023) estudou a implantação do portal de dados abertos da Universidade Federal Rural de Pernambuco, para a autora um dos principais obstáculos para o êxito das ações de transparência ativa está na compreensão dos requisitos essenciais, tanto em termos técnicos quanto no processo de seleção e preparação dos dados a serem divulgados. O estudo de caso envolvendo as bases de dados de Orçamento e Contratos destacou a importância da cultura organizacional no manejo das informações e na política de abertura de dados de forma geral.

Pereira (2023) verificou a adequação dos portais das 69 universidades federais quanto ao atendimento dos princípios de dados abertos. Dessas, 22 universidades não possuíam este portal e 30 estão desatualizadas. Observou que os dados sobre despesas com pessoal e receitas e despesas não estão presente nos portais, e o que mais aparece são dados sobre os alunos dos cursos superiores.

Brito (2023) analisou os instrumentos de transparência ativa entre as fundações de apoio (FINATEC e FUNAPE) e a Universidade de Brasília, revelando que a Universidade de Brasília (UnB) e suas fundações de apoio, FINATEC e FUNAPE, estão alinhadas com as melhores práticas de transparência e prestação de contas. A UnB cumpre as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e adota medidas para promover a transparência na gestão de recursos públicos, inclusive no âmbito da pesquisa e inovação. Foram identificadas ações para garantir a transparência, como a divulgação de informações nos sites das instituições e o desenvolvimento de soluções tecnológicas. No entanto, há espaço para avanços na transparência das parcerias entre as instituições e as fundações de apoio.

Oliveira (2023) identificou quais eram os dados mais solicitados da Plataforma Fala.BR, e se estes dados poderiam ser disponibilizados na plataforma de dados abertos da Universidade Federal de Rio Grande do Norte. Concluindo ser possível, a autora informa que a atualização realizada no Portal de Dados Abertos da universidade estudada, apresenta vantagem quanto a reduzir o tempo e o esforço normalmente necessários para responder aos pedidos de acesso à informação resultando em uma diminuição do uso de recursos humanos por parte dos profissionais e, do ponto de vista dos usuários, aumentando o nível de satisfação.

Macedo (2023) analisou a transparência ativa das IFES do Ceará. Os resultados da pesquisa revelaram que as Universidade Federal do Cariri (UFCA), Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) estão em conformidade com a LAI no que diz respeito à divulgação de seus horários

de funcionamento e estratégias de participação social. No entanto, há uma falta de participação efetiva da sociedade nos processos de tomada de decisão, como evidenciado pela ausência de ocupantes nos assentos destinados à sociedade civil nos conselhos das universidades. A análise quantitativa mostrou que a UFC obteve o maior índice de transparência ativa, seguida pela UFCA com resultados intermediários e pela UNILAB com o desempenho mais modesto. A pesquisa também apontou áreas em que as instituições precisam melhorar, destacando a necessidade de tornar as informações mais acessíveis e compreensíveis para o público em geral.

Pinheiro (2023) sugeriu aprimoramentos nos procedimentos e conteúdo do Relatório de Gestão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, considerando princípios da Gestão da Informação, com o objetivo de torná-lo mais eficiente, preciso e amplamente divulgado entre os envolvidos.

Conforme os estudos apresentados, é possível observar que diversos autores buscaram analisar a implementação e o atendimento da Lei de Acesso à Informação nas instituições, sendo os sites e/ou portais oficiais a ferramenta principal de análise. Em sua maioria os estudos são voltados para as universidades federais.

Quanto ao atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apenas dois trabalhos trataram especificamente do tema: o estudo de Brandão (2016) e o de Matos (2018). Como a transparência ativa torna obrigatória a divulgação de itens como receitas e despesas, as informações de caráter orçamentário e financeiro foram analisadas com base nos critérios “existente” e “inexistente” quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), nas demais pesquisas. Exceção feita aos estudos de Estácio (2019), no âmbito do Instituto Federal de Sergipe, e de Santos (2020), voltado aos institutos e universidades federais de Minas Gerais, que, além de verificar a existência ou não dessas informações, também as classificaram segundo os critérios de publicidade, compreensibilidade e utilidade da informação.

Quanto aos desafios encontrados, há uma recorrência na falta de recursos financeiros e humanos para a implementação adequada da LAI, bem como a ausência de uma cultura organizacional que valorize a transparência e o acesso à informação. Além disso, a falta de padronização nos portais das universidades, a complexidade técnica das informações apresentadas e a resistência de alguns gestores em compreender a importância da transparência ativa também foram destacados como desafios significativos.

É possível perceber que aos longos dos anos, as IFES estão procurando melhorias embora ainda haja muito a ser feito. Algumas universidades foram destacadas por apresentarem melhores práticas em transparência, indicando que é possível alcançar um nível mais elevado de transparência com esforços direcionados nesse sentido. A transparência nas IFES, conforme

evidenciada nos estudos, pode ser considerada como um processo em constante evolução. Embora muitas instituições enfrentem desafios significativos, a realização de estudos periódicos permite identificar áreas de melhorias e destacar boas práticas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Caracterização da pesquisa

Essa pesquisa quanto aos objetivos pode ser considerada como exploratória e descritiva. Uma pesquisa exploratória de acordo com Silva e Menezes (2005) busca aumentar a compreensão do tema, tornando-o mais claro até mesmo para ter bases para formulação de hipóteses. De acordo com as autoras, essa forma de pesquisa, investiga a realidade em busca de um entendimento mais profundo, com o objetivo subsequente de planejar uma pesquisa descritiva. Por sua vez, a pesquisa descritiva busca compreender a realidade em estudo, suas particularidades e desafios e fornecer uma descrição precisa dos acontecimentos e fenômenos de uma determinada realidade (Zanella, 2011). Nesse aspecto o pesquisador faz os registros e descrição do que encontra sem interferir nos dados encontrados (Prodanov; Freitas, 2012). Através da pesquisa descritiva, foi identificado como que o IFTO faz uso das ferramentas digitais para dar transparência às informações financeira e orçamentárias produzidas pela Reitoria e as demais 11 (onze) unidades da instituição.

Quanto à abordagem enquadra-se como qualitativa. Na pesquisa qualitativa, a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são fundamentais. Esta abordagem não depende do uso de métodos estatísticos, e os dados são coletados diretamente no ambiente natural, sendo o pesquisador o principal instrumento (Prodanov; Freitas, 2012).

Para a elaboração do referencial teórico e identificação do conjunto de informações financeiro-orçamentário que deve ser dada a devida transparência, fez-se uso da pesquisa bibliográfica. A pesquisa bibliográfica se dá através de materiais que já foram publicados, como livros, revistas, artigos científicos, dissertações, teses. Para Prodanov e Freitas (2012), o objetivo desse procedimento é colocar o pesquisador a frente do maior número de material pertinente ao campo de estudo, permitindo acesso à informações de uma maior amplitude. Os autores ainda apontam que a pesquisa bibliográfica se diferencia da pesquisa documental, por estes serem documentos que não receberam um tratamento analítico.

Para tratar sobre o contexto das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) no aspecto da transparência, optou-se por realizar buscas por estudos já existentes através da pesquisa no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e na BDTD do IBICT. A escolha de teses e dissertações brasileiras como fonte de pesquisa se justifica pela necessidade de identificar as produções de trabalho final stricto sensu no país tendo como objeto de estudo as IFES, e pela similaridade do tema em análise, que converge as questões cruciais da transparência ativa com a legislação vigente, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de

Acesso à Informação, alinhando-se à profundidade e ao escopo necessários para investigar e compreender as nuances desse contexto nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Dessa forma, precedeu-se a pesquisa, através da string de busca "transparência ativa" OR "lei de acesso à informação" OR "lei de responsabilidade fiscal", com os seguintes filtros ativos: busca por todos os campos e período de 2011 a 2024. As buscas foram realizadas no dia 25 de abril de 2024. A partir das leituras dos resumos da investigação, foi possível identificar as fontes de produções de dados e o objeto de pesquisa. Foram encontrados como fonte de produções de dados no catálogo Capes, 46 teses e 395 dissertações, e na BDTD, 92 teses e 532 dissertações. Restringindo o objeto de estudos às IFES, a identificação ocorreu através das expressões “instituto federal de ensino superior”, “instituto federal”, “instituto federal de educação ciência e tecnologia” e “universidade federal”, assim como as respectivas flexões no plural. O resultado deste levantamento está apresentado no capítulo 2 dessa dissertação, página 57.

Quanto à pesquisa documental, esta versou sobre os documentos elaborados e publicados pela Pró-reitoria de Administração (PROAD) do IFTO. Este setor possui como uma de suas atribuições principais a gestão orçamentária e financeira do IFTO, desta forma essa pesquisa analisou a transparência ativa e o uso da linguagem simples a partir dos documentos e ferramentas produzidos pela PROAD, ressalta-se que estes documentos englobam as 12 unidades da instituição.

Quanto à coleta de dados, fez-se uso da observação sistemática. Nesta pesquisa, o site institucional e o painel de gestão institucional foram as principais fontes de dados, e sua condução seguiu os critérios delineados na navegação orientada conforme descritos no Apêndice A.

Na observação sistemática, utilizam-se os sentidos de forma planejada e orientada para a obtenção de dados. Essa técnica é aplicada em pesquisas que buscam uma descrição minuciosa dos fenômenos. Para Prodanov e Freitas (2012), a principal característica desse instrumento é a elaboração de um plano de observação, desenvolvido antes do contato com o objeto de estudo, com base em conhecimentos relevantes para alcançar os objetivos propostos. Nesse tipo de observação, o pesquisador elabora previamente um plano específico para organizar e registrar as informações, incluindo a definição antecipada das categorias necessárias à análise da situação.

Importante lembrar que, como o objetivo desta pesquisa é analisar as informações financeiras e orçamentárias, para tanto, foram identificados e definidos os submenus criados para este fim, partindo da seção "Acesso à Informação". Os submenus selecionados para análise

englobam as áreas destinadas para publicações voltadas a esta finalidade, sendo eles: Institucional, com o propósito de conhecer a estrutura organizacional do órgão; Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Servidores, e Transparência e Prestação de Contas. A escolha desses submenus visa assegurar que as informações pertinentes à transparência ativa dos dados financeiros e orçamentários sejam devidamente abrangidas na análise.

Quanto à natureza, considera-se como aplicada, visto que ao propor melhorias às ferramentas utilizadas pelo IFTO para atendimento da transparência ativa e o uso da linguagem simples, esta pesquisa usa dos conhecimentos adquiridos para solução de um problema específico na instituição, corroborando com a definição de Silva e Menezes (2005) ao dizer que a pesquisa aplicada possui razões de ordens práticas.

Para ampliar a compreensão sobre a concepção e funcionamento do Painel de Gestão Institucional e sua integração ao site do IFTO, foi realizada uma consulta via e-mail institucional através de um questionário com perguntas abertas (Apêndice B), direcionada à Pró-reitoria de Administração da instituição, instância responsável pelo painel. Este questionário permitiu esclarecer aspectos relacionados à funcionalidade, usabilidade e finalidade do painel, complementando as informações obtidas durante a navegação orientada.

No quadro 6 são apresentados os objetivos e o desenvolvimento da pesquisa para alcançá-los.

Quadro 6 - Desenvolvimento da pesquisa

Objetivos Específicos	O que fazer?
1 - Levantar na legislação brasileira e na literatura sobre informações financeiras e orçamentárias relacionados à transparência pública governamental e linguagem simples;	Pesquisa bibliográfica em bases de dados buscando pelas seguintes expressões transparência pública, legislação sobre o acesso à informação, transparência ativa, gestão fiscal, linguagem simples.
2 - Identificar as informações financeiras e orçamentárias publicadas nas ferramentas digitais pelo IFTO, relacionando-as com as legislações sobre transparência ativa;	Pesquisa documental, e observação sistemática ao site oficial do IFTO (https://www.ifto.edu.br/), nos menus que contemplem as informações financeiro-

3 - Analisar as informações financeiras e orçamentárias publicadas nas ferramentas digitais pelo IFTO e seus atributos quanto ao emprego da linguagem simples;	orçamentárias, com a ferramenta de navegação orientada (apêndice A).
4 - Propor melhorias das ferramentas de divulgação de informações financeiras e orçamentárias existentes no IFTO.	Através dos resultados dos objetivos 2 e 3 será possível as proposições de melhorias.

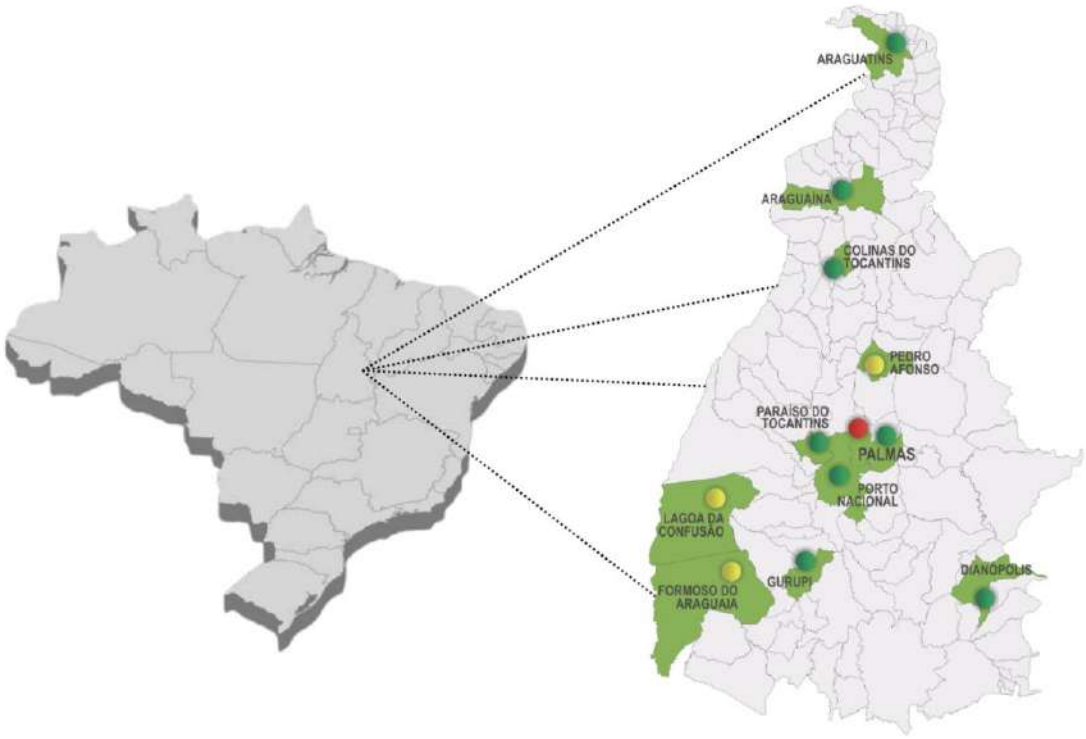
Fonte: Elaborado pela autora (2024)

3.2 Caracterização do estudo de caso

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), localiza-se na região norte do Brasil, e sua principal atividade está vinculada às áreas de ensino, pesquisa e extensão. É uma autarquia da rede federal de educação profissional e tecnológica, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu art. 5°, "Ficam criados os seguintes Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: [...] XXXVIII - Instituto Federal do Tocantins, mediante integração da Escola Técnica Federal de Palmas e da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins" (Brasil, 2008).

Atualmente o Instituto Federal do Tocantins é composto pelas seguintes unidades: Reitoria, que se localiza em Palmas, Campus Araguaína, Campus Araguatins, Campus Colinas do Tocantins, Campus Dianópolis, Campus Formoso do Araguaia, Campus Gurupi, Campus Lagoa da Confusão, Campus Palmas, Campus Paraíso do Tocantins, Campus Pedro Afonso, e Campus Porto Nacional, conforme ilustrado na Figura 5, e o Campus Tocantinópolis, localizado no extremo norte do estado, que encontra-se em processo de implantação.

Figura 5 - Unidades do IFTO



Fonte: Adaptado pela autora (2024). Imagens extraídas dos endereços eletrônicos https://pt.vecteezy.com/vetor-gratis/mapa-brasil-3d e https://seja.ifto.edu.br/20241/campi/

Trata-se de uma instituição de ensino diversificada e multicampi, especializada em fornecer educação profissional e tecnológica em diversas formas de ensino. Atualmente, oferece cursos de graduação sendo 05 bacharelados, 08 licenciaturas e 12 tecnólogos; 29 cursos técnicos nas modalidades subsequente, integrada e concomitante; 04 cursos na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA) voltados à educação profissional; 03 cursos de formação inicial e continuada (FIC); 14 cursos de pós graduação *lato sensu* e 1 *stricto sensu;* além de 17 cursos por meio do ensino à distância e em parcerias com outras instituições na modalidade de qualificação profissional, técnico, graduação e pós graduação *lato sensu.*[5]

A Reitoria do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) é o órgão administrativo principal, que está subordinado ao Conselho Superior (CONSUP), o órgão máximo da instituição. A estrutura da Reitoria inclui o Gabinete do Reitor, bem como várias diretorias e pró-reitorias, tais como a Diretoria de Comunicação, a Diretoria de Gestão de Pessoas a Diretoria de Tecnologia da Informação, a Diretoria de Infraestrutura, a Pró-Reitoria de Administração, a

[5] Informação extraída da página oficial do IFTO: https://ifto.edu.br/cursos

Pró-Reitoria de Ensino, a Pró-Reitoria de Extensão, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

A PROAD é a Pró-Reitoria responsável por conduzir medidas de gestão financeira e orçamentária visando atender o Plano de Desenvolvimento Institucional do período de 2020 a 2029 e, conta com profissionais especializados em orçamento, finanças, contabilidade, planejamento estratégico, licitações, contratos e gestão de materiais. O objetivo dessas ações é garantir que a instituição possa cumprir sua função social e prestar contas de suas atividades junto a sociedade e aos órgãos de controle, através de documentos, site institucional e mais recente através do painel de gestão institucional.

Nesse contexto, além dos desafios internos de gestão da informação e conhecimento nos diversos campi, emergem demandas que estão relacionadas à divulgação de informações, em consonância com a LAI e demais legislações similares, demandando um atendimento ágil e eficiente para garantir a conformidade legal e a transparência institucional.

3.3 Instrumento de navegação orientada/observação sistemática

Os critérios para realizar o processo de avaliação do site do Instituto Federal do Tocantins, foi estruturado em duas dimensões:

i. informações sobre o atendimento das legislações quanto à transparência ativa;

ii. elementos que tornam uma informação transparente.

Na dimensão **informações sobre o atendimento das legislações quanto a transparência ativa,** as duas categorias de análise buscaram identificar quais informações obrigatórias estão sendo publicadas pelo IFTO.

Na dimensão **elementos que tornam uma informação transparente** as quatro categorias de análise tiveram por finalidade verificar os atributos que tornam uma informação transparente e compreensível. Neste aspecto foi utilizado a separação desses atributos conforme os estudos de Platt Neto *et al.* (2007) e Cappelli (2008).

Platt Neto *et al.* (2007) identificou que, a transparência das informações financeiro-orçamentário deve seguir três atributos, quais são a *publicidade* que envolve a distribuição ampla de informações ao público, facilitando o acesso por meio de diversos canais que sejam econômicos e de fácil utilização pelos usuários. A *compreensibilidade*, que está relacionada à maneira como as informações são dispostas visualmente, como na organização de relatórios e documentos, além da escolha de uma linguagem acessível, que visa tornar o conteúdo mais fácil de compreender para o público-alvo. E a *utilidade* que se refere à importância e

autenticidade da informação transmitida, focando em sua relevância para quem a recebe. Cappelli (2008) apresentou os degraus que tornam uma informação transparente ao dizer que aquilo que é publicado, precisa ser acessível, informativo, disponível e principalmente compreensível.

As categorias de análise são desdobramentos das dimensões, definidas com base em características consideradas pertinentes às informações destinadas à transparência pública no ambiente digital. Deste modo, para a dimensão **informações sobre o atendimento das legislações quanto a transparência ativa,** as categorias de análise são: a) informações institucionais e b) informações financeiro-orçamentárias. Para a dimensão **elementos que tornam uma informação transparente,** as categorias de análise são: a) publicidade, b) acessibilidade, c) usabilidade e d) compreensibilidade.

Para realizar a análise de cada categoria, foi preciso detalhar os aspectos a serem observados no site conforme especificado a seguir:

a) Categoria de análise **informações institucionais**

- organograma;
- cargos e respectivos ocupantes;
- horário de atendimento do órgão.

b) Categoria de análise **informações financeiro-orçamentárias**

- receitas e despesas atualizadas em tempo real;
- número do processo, identificação do bem ou serviço e beneficiário do pagamento;
- despesas de assistência estudantil;
- lançamento e recebimento de receitas de todas as unidades gestoras;
- detalhamento de programas e execução de despesas;
- despesas com servidores;
- despesas com terceirizados;
- repasses e transferência de recursos;
- despesas com diárias e passagens;
- notas fiscais eletrônicas;
- processos licitatórios;
- contratos;
- notas de empenho.

c) Categoria de análise **publicidade**

- atualização e modificação das informações;
- barra de identidade do Governo Federal redirecionando a página para o Gov.br, anterior portal brasil, e para o sítio principal sobre a Lei de Acesso à Informação;
- menu acesso à informação;

- sub-menus: participação social, auditoria, convênio e transferências, receitas e despesas, licitação e contratos, servidores, informações classificadas e serviço de acesso ao cidadão;
- menu transparência e prestação de contas.

d) Categoria de análise **acessibilidade**

- mecanismos voltados à garantia da acessibilidade de conteúdo digital para pessoas com deficiência;
- eficiência do portal (nº de cliques);
- link e/ou banner para a plataforma Fala.Br;
- idiomas.

e) Categoria de análise **usabilidade**

- ferramenta de busca no site;
- mapa do site;
- gravação e download de relatórios;
- uso de captcha, recaptchas ou outros instrumentos similares;
- login e senha para acesso;
- acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.

f) Categoria de análise **compreensibilidade**

- termos técnicos ou jargões;
- siglas e sua respectiva definição;
- glossário ou outra ferramenta que facilite a compreensão;
- instruções de acesso às ferramentas de divulgação.

As informações encontradas foram documentadas através de registro da tela da página e descrição dos dados resultantes da observação sistemática em uma planilha do software Excel. Esses dados foram organizados e analisados com base nos critérios do instrumento de navegação orientada. Após esse processo, os dados da navegação foram confrontados com as diretrizes legislativas de transparência ativa com o objetivo de verificar como as informações financeiras e orçamentárias estão sendo apresentadas em conformidade com os princípios legais estabelecidos.

A fase de coleta de dados por meio da navegação no site do IFTO aconteceu no mês de novembro de 2024. A próxima etapa dessa pesquisa envolveu a organização e análise das informações obtidas, a qual será apresentada no capítulo seguinte.

4 ANÁLISE SITUACIONAL

Neste capítulo, são apresentados e discutidos os resultados obtidos na pesquisa documental por meio da navegação orientada descrita no capítulo anterior, com o escopo de demonstrar o alcance do segundo e terceiro objetivo específico dessa dissertação. A navegação ocorreu nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, no endereço eletrônico (https://www.ifto.edu.br/) através do instrumento de navegação orientada disposto no Apêndice A.

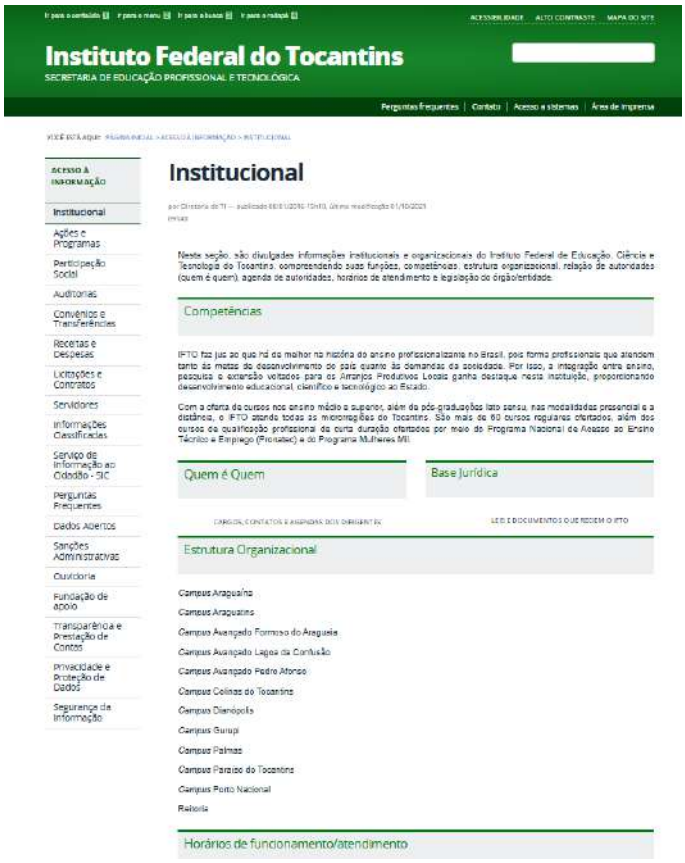
4.1 Transparência ativa e atendimento das legislações

Esta seção é destinada à apresentação dos dados coletados e à análise das informações quanto a dimensão I, relacionadas à transparência ativa e ao cumprimento das legislações obrigatórias. O objetivo é avaliar o grau de conformidade das práticas adotadas com as normas legais, destacando a efetividade das medidas implementadas e as eventuais lacunas no atendimento aos requisitos estabelecidos.

a) Informações Institucionais

As informações institucionais estão no submenu "Institucional", localizado no menu "Acesso à Informação". É possível verificar que são disponibilizadas informações sobre a estrutura organizacional, o item "Quem é quem", onde se pode consultar os cargos e seus respectivos ocupantes, além dos horários de funcionamento do órgão, todas elas detalhadas por campus, conforme mostrado na Figura 6.

Figura 6 – Submenu Institucional



Fonte: Fragmento da página oficial do Instituto Federal do Tocantins, registro em 11 nov. (2024)

Em consulta às páginas dos campi Araguaína (https://www.ifto.edu.br/araguaina/acesso-a-informacao-araguaina/institucional), Araguatins (https://www.ifto.edu.br/araguatins/acesso-a-informacao-araguatins/institucional), Colinas do Tocantins (https://www.ifto.edu.br/colinas/acesso-a-informacao-colinas/institucional), Dianópolis (https://www.ifto.edu.br/dianopolis/acesso-a-informacao-dianopolis/institucional), Formoso do Araguaia (https://www.ifto.edu.br/formoso/acesso-a-informacao-formoso/institucional), Gurupi (https://www.ifto.edu.br/gurupi/acesso-a-informacao-gurupi/institucional), Lagoa da Confusão (https://www.ifto.edu.br/lagoa/acesso-a-informacao-lagoa/institucional), Palmas (https://www.ifto.edu.br/palmas/acesso-a-informacao-palmas/institucional), Paraíso (https://www.ifto.edu.br/paraiso/acesso-a-informacao-paraiso/institucional), Pedro Afonso (https://www.ifto.edu.br/pedroafonso/acesso-a-informacao-pedroafonso/institucional) Porto Nacional (https://www.ifto.edu.br/porto/acesso-a-informacao-porto/institucional) e Reitoria (https://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/estrutura-organizacional-reitoria), constatou-se que o organograma institucional está sendo disponibilizado em suas páginas oficiais, de forma legível, em conformidade com o que é

preconizado pela Lei de Acesso à Informação (LAI). O campus Araguatins apresenta uma imagem com resolução baixa, exigindo que o usuário amplie a página, via ferramenta ou atalho de zoom, para uma melhor visualização.

Em conformidade com o Decreto nº 10.829/2021, que exige a divulgação dos currículos e informações de contato dos ocupantes de cargos comissionados, observou-se que a Reitoria está cumprindo plenamente essa exigência. Nos demais campi, houve limitações na disponibilização dos currículos e dados de contato de gestores de diversas coordenações. Essa informação precisa vir acompanhada do nome, cargo, telefone e e-mail de cada ocupante até pelo menos o 5º nível hierárquico (Brasil, 2022).

A ausência de currículos e dados de contato nos campi não só compromete a transparência das informações, mas também pode afetar a interação direta da comunidade acadêmica e da sociedade com os gestores. Como argumentado por Silva *et al*. (2024), a falta desses dados prejudica a comunicação, impedindo uma gestão mais eficiente e próxima ao público. Constatou-se, ainda, que somente o campus Palmas não fornece o horário de atendimento da unidade. O fato de não fornecer dificulta para que os usuários ou interessados em buscar os serviços ou atendimento no campus saibam claramente quais são os horários de funcionamento. Para Santiago (2020) a ausência dessa informação pode causar transtornos, gerando impacto direto no cotidiano do usuário do serviço público, que pode perder tempo e recursos ao se deslocar até o local sem saber se a instituição estará funcionando.

b) Informações financeiro-orçamentárias

b1 – Item Convênios e Transferências

Neste item, o site do IFTO apresenta informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros por meio de convênios. Em conformidade com a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 são disponibilizados links diretamente para o Portal da Transparência do Governo Federal, onde são disponibilizadas as informações detalhadas sobre o órgão superior, a entidade vinculada, a unidade gestora, nome do conveniado, número do convênio, número do processo, objeto, valor do repasse e valor total dos recursos, além de incluir o passo a passo para que o cidadão possa encontrar com facilidade no portal essas informações, conforme ilustrado na Figura 7.

Figura 7 – Submenu Convênios e Transferências



Fonte: Fragmento da página oficial do Instituto Federal do Tocantins registro em 11 nov. (2024)

A disponibilização de detalhes da informação em atendimento a legislação apresentada, permite que qualquer cidadão tenha uma visão clara sobre a destinação dos recursos financeiros, o que é um passo importante para a responsabilização pública. O passo a passo fornecido pelo site, orientando o cidadão sobre como acessar essas informações no Portal da Transparência, reflete a preocupação do IFTO em tornar a navegação mais acessível, sem obstáculos que possam dificultar o processo.

b2 – Item Receitas e Despesas

Neste item, são disponibilizadas informações sobre o que é previsto e o que é arrecadado de receita pública, bem como sobre a execução orçamentária e financeira dos campi, diretamente no Portal da Transparência do Governo Federal, conforme apresentado na Figura 8.

Figura 8 – Submenu Receitas e Despesas



Fonte: Fragmento da página oficial do Instituto Federal do Tocantins registro em 11 nov. (2024)

A página em questão apresenta diversos links relacionados à transparência orçamentária e financeira da instituição, dispostos de maneira a detalhar tanto as receitas quanto as despesas. Os itens abordados são referente a receita pública onde inclui informações sobre a origem dos recursos, o orçamento previsto, o valor arrecadado e o valor realizado; receita do orçamento público, apresentando o orçamento inicial e o orçamento atualizado, incluindo recursos extraordinários; documentos de execução da despesa pública onde engloba as fases da despesa, como os dados sobre os empenhos emitidos, liquidação e pagamento, com a identificação do favorecido (pessoa física ou jurídica) e o número do processo relacionado; execução da despesa, que apresenta a consolidação do orçamento empenhado, liquidado e pago; execução orçamentária com os valores previstos no orçamento e os valores já realizados; e as despesas com diárias e passagens permitindo identificar o solicitante, a unidade gestora de origem, o trecho, o período e o motivo da viagem, o meio de locomoção, os valores pagos e a quantidade de diárias.

A obrigatoriedade da disponibilização dessas informações está prevista na Lei Complementar nº 131, de 2009, que determina a divulgação de todos os atos praticados pelas

unidades gestoras durante a execução da despesa, incluindo o número do processo, o bem fornecido ou o serviço prestado, o favorecido (pessoa física ou jurídica) e, quando aplicável, o procedimento licitatório realizado. Já em relação à receita, a lei exige que seja lançado e registrado o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive os recursos extraordinários.

Além disso, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) também estabelece a transparência das despesas públicas, com a disponibilização dos registros e a execução orçamentária detalhada, conforme mencionado no artigo 29, § 2º, inciso VI. O Decreto 7.724/2012 reforça a necessidade de repasses ou transferências de recursos financeiros e da execução orçamentária e financeira detalhada.

Outro ponto observado foi a ausência do link para acesso às notas fiscais eletrônicas emitidas em favor do Instituto Federal do Tocantins, provenientes das compras públicas conforme exige a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021.

A instituição também oferece um passo a passo para acessar o Portal da Transparência, mas esse guia se limita a fornecer instruções gerais sobre o código de acesso ou a busca pelo nome da instituição. Isso resulta em uma visualização das informações de forma global, sem a devida especificação por campus, o que dificulta a localização de dados específicos de cada unidade. Contudo, a instituição segue as diretrizes estabelecidas pelo Guia de Transparência Ativa, elaborado pela Controladoria Geral da União.

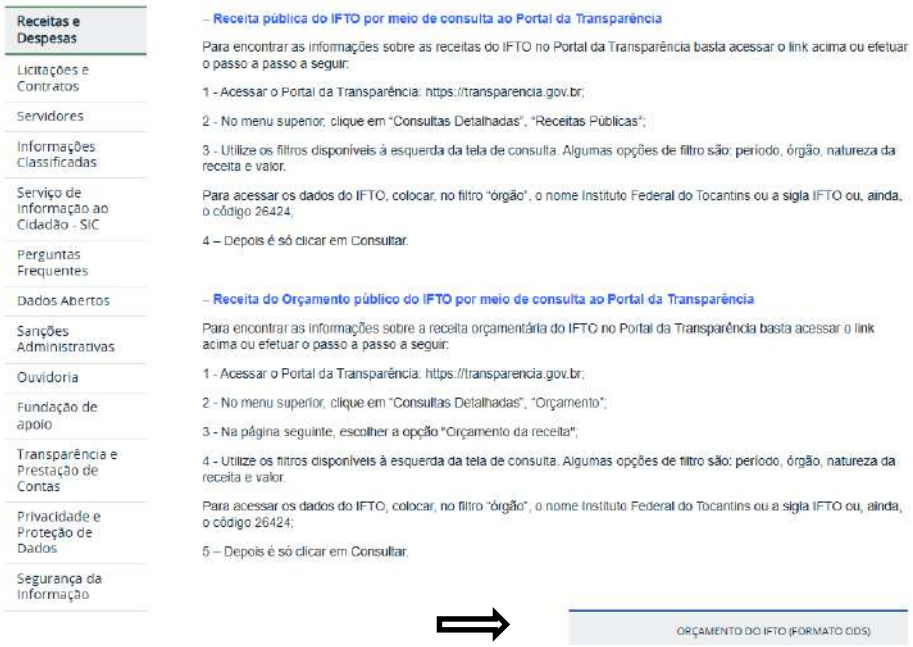
Neste item de receitas e despesas, há um espaço direcionados à publicação do orçamento do IFTO, conforme Figura 9, referente aos orçamentos dos anos de 2011 a 2024. Contudo, ao analisar os formatos em que esses orçamentos estão disponibilizados, constata-se que apenas os orçamentos dos anos de 2019, 2020 e 2021 estão no formato .ods, uma planilha eletrônica do LibreOffice, enquanto os orçamentos dos anos de 2011 a 2018 estão disponíveis no formato .pdf, Portable Document Format. Essa diferença de formatos levanta uma questão importante sobre a acessibilidade das informações.

O formato .pdf, apesar de ser amplamente utilizado, não é considerado totalmente acessível, especialmente para pessoas com deficiências. De acordo com as diretrizes do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), o formato .pdf apresenta limitações para a leitura por tecnologias assistivas, como leitores de tela, que são essenciais para deficientes visuais. Isso ocorre porque muitos arquivos .pdf não são estruturados de forma adequada para permitir que essas tecnologias leiam o conteúdo de maneira eficiente, principalmente quando o texto está embutido em imagens ou quando não há a devida marcação semântica (tags) para organizar o conteúdo.

Por outro lado, formatos como HTML ou ODF (.ods) são mais acessíveis, pois permitem uma melhor estruturação e interpretação do conteúdo por ferramentas assistivas. Esses formatos possibilitam a leitura correta do texto, a navegação por seções do documento e a extração de informações de forma clara, garantindo a inclusão de todos os cidadãos no acesso às informações públicas.

Além disso, os arquivos .ods permitem que o usuário filtre, edite e analise os dados com mais facilidade. Já os arquivos .pdf são mais difíceis de manipular, pois são usados apenas para visualização. Isso pode dificultar o acesso e o uso das informações, especialmente por quem deseja fazer comparações ou análises mais detalhadas.

Figura 9 – Orçamento do IFTO



Fonte: Fragmento da página oficial do Instituto Federal do Tocantins registro em 11 nov. (2024)

b3 – Item Licitações e Contratos

É fornecida toda a documentação resultante das licitações, como editais, atas e o inteiro teor dos contratos, em atendimento à Lei nº 14.129, de 2021, e à Lei nº 14.133, de 2021. As modalidades de licitação, incluindo pregões eletrônicos, dispensas de licitação, inexigibilidades, concorrências, tomadas de preços, convites, leilões, além de informações sobre chamadas públicas, adesão à ata de registros de preços, gestão e fiscalização de contratos, estão dispostas em links específicos. Também é disponibilizado o plano de contratações anuais, conforme mostrado na Figura 10.

Figura 10 – Submenu Licitações e Contratos



Fonte: Fragmento da página oficial do Instituto Federal do Tocantins registro em 11 nov. (2024)

Além disso, o IFTO oferece material de apoio elaborado pela Advocacia-Geral da União para a instrução processual, como, por exemplo, listas de verificação, instrumentos de padronização dos procedimentos e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Os manuais orientam tanto os gestores públicos e servidores, quanto os fornecedores e contratantes sobre as regras e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente. Isso garante que todos os envolvidos compreendam suas obrigações, direitos e deveres, minimizando o risco de fraudes ou irregularidades no processo licitatório.

A Advocacia-Geral da União e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos elaboram os instrumentos de padronização para a contratação pública como uma forma de assessorar os órgãos públicos na importância do planejamento das contratações. O objetivo é padronizar os procedimentos de contratação no âmbito federal, resultando em maior agilidade nos processos e na redução de riscos que possam comprometer a correção das contratações, diminuindo erros e promovendo ganhos em eficiência e segurança nos processos licitatórios (Brasil, 2023).

Portanto, pode-se inferir que o IFTO adota uma postura proativa e positiva quanto à regularidade nos seus processos licitatórios, buscando garantir segurança e eficiência nas contratações públicas.

b4 – Servidores

Nesta seção, o IFTO disponibiliza as informações obrigatórias sobre os servidores em exercício e lotados na instituição, por meio de um link para o Portal da Transparência, conforme ilustrado na Figura 11.

Figura 11 – Submenu Servidores



Fonte: Fragmento da página oficial do Instituto Federal do Tocantins registro em 11 nov. (2024)

O link exibe a lista de servidores do órgão sem a necessidade de aplicação de filtros, com as informações obrigatórias. Essas informações obrigatórias incluem a remuneração e o subsídio recebidos pelos ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público, abrangendo auxílios, ajudas de custo, jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e pensões dos servidores e empregados públicos que estiverem na ativa, de maneira individualizada (Brasil, 2012). Ressalta-se que não foi possível encontrar a relação de servidores ou empregados públicos inativos, com informações individuais sobre proventos de aposentadoria e pensões.

Além disso, há um link para o sistema Contratos.gov.br, que permite identificar os servidores terceirizados, conforme as informações obrigatórias que devem ser divulgadas. Estas informações incluem nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, e devem ser atualizadas na internet a cada quatro meses (Brasil, 2023). As informações disponíveis incluem a data de início do vínculo, nome completo, CPF (com ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois últimos), a atividade exercida, o local de exercício e o salário. Não foi possível verificar se essas informações estão

sendo atualizadas a cada quatro meses, conforme preconiza a legislação, pois não há ferramenta que registre as atualizações.

b5 – Transparência e Prestação de Contas

Esta seção é uma exigência da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que estabeleceu diretrizes para a tomada e a prestação de contas por parte dos administradores e responsáveis da administração pública federal, com o objetivo de subsidiar o julgamento pelo Tribunal de Contas da União. Neste item, o IFTO disponibiliza informações que já estão em outras partes do site, com a finalidade de agrupá-las em atendimento à IN neste menu. No entanto, foi possível constatar que, no item "Execução Orçamentária e Financeira", havia informações referentes à execução orçamentária e financeira, em formato de planilhas elaboradas pela instituição, além da execução em tempo real das despesas e receitas, em atendimento ao art. 48 da Lei Complementar n. 131 de 2009, que não estavam disponibilizadas no submenu "Receitas e Despesas".

Verificou-se, ainda, que a página se encontra desconfigurada em todos os navegadores de acesso (Mozilla, Chrome e Edge), apresentando os itens iniciais de maneira desigual em relação aos demais itens, além de um espaço em branco no meio da página, conforme ilustrado na Figura 12.

Figura 12 – Página desconfigurada



Fonte: Fragmento da página oficial do Instituto Federal do Tocantins registro em 11 nov. (2024)

É possível constatar a disponibilização das informações de execução orçamentária e financeira referentes aos anos de 2018 a 2024. Em 2018 e 2019, as informações eram apresentadas utilizando o software Tableau Public[6], contendo os dados de todo o IFTO, com a possibilidade de filtrar por campus. A execução especificava as despesas essenciais — que incluem serviços para a manutenção do IFTO, como água, energia, telefonia fixa, manutenção predial, entre outros — além de detalhar os recursos orçamentários, informando o valor previsto, empenhado e liquidado, bem como sua destinação (se para assistência estudantil, funcionamento ou investimento). Também eram especificados os recursos extraorçamentários, com a origem e o valor empenhado. Não eram divulgadas informações processuais, como o número do processo e o favorecido dos pagamentos. O histórico do orçamento recebido entre 2015 e 2018 também estava disponível, identificado por valor previsto para cada ano e o valor efetivamente descentralizado.

De 2019 a 2022, as informações passaram a ser disponibilizadas em formato de planilha, provenientes dos softwares LibreOffice Calc (.ods) e do software Microsoft Excel (.xlsx), com atualizações a cada dois meses durante o ano. Com essas planilhas, já é possível identificar algumas informações básicas processuais, como a identificação do beneficiário do pagamento, a identificação do item ou serviço, e a emissão das notas de empenho. A partir de outubro de 2023, as informações passaram a ser vinculadas no Painel de Gestão Institucional.

Implementação do Painel de Gestão Institucional

A implementação do Painel de Gestão Institucional no Instituto Federal do Tocantins (IFTO) representa um avanço significativo na transparência e na eficiência da comunicação institucional, especialmente no que se refere ao monitoramento e divulgação de informações orçamentárias e financeiras. Até 2023, essas informações eram comunicadas manualmente, por meio de planilhas e não possuíam atualização diária. A transição para o novo formato é um progresso a essa limitação, atendendo à crescente demanda por maior transparência e agilidade na gestão pública.

Conforme respondido no questionário destinado à Pró-Reitoria de Administração do IFTO, a mudança para o painel foi motivada pela necessidade de monitoramento em tempo real dos dados orçamentários e financeiros, visando otimizar a execução orçamentária e garantir

[6] Tableau Public é uma plataforma de visualização de dados gratuita e baseada em nuvem, desenvolvida pela Tableau Software. Ela permite que os usuários criem, publiquem e compartilhem visualizações interativas de dados com o público em geral.

maior transparência no processo de tomada de decisões. O desenvolvimento da ferramenta começou em maio de 2023, com a primeira versão sendo finalizada e divulgada em outubro de 2023. A ferramenta é voltada tanto para o público interno quanto externo da instituição, alinhado ao plano de desenvolvimento institucional e focado no aperfeiçoamento da governança. Ele proporciona maior visibilidade sobre o orçamento da instituição, sua execução orçamentária e financeira, e divulga informações como a origem do orçamento, orçamentos das unidades por ação orçamentária, saldo disponível, gastos realizados, fornecedores, valores pagos, motivos dos pagamentos e números dos processos que originaram as despesas, seguindo dispositivos legais relacionados à publicidade das informações e apoiando a gestão orçamentária e financeira do IFTO. Em relação aos desafios encontrados durante o desenvolvimento e implementação do painel foi citado o tratamento da base de dados, bem como sua automação, e sua superação está sendo realizada com o uso de inteligência artificial, visto a necessidade constante de atualização ou correção. Dentre os benefícios esperados com sua usabilidade destaca-se a transparência das informações, que passaram a ser disponibilizadas à sociedade de forma célere e com atualizações diárias, além da facilidade de acesso aos dados orçamentários pelas equipes de trabalho do IFTO, suporte aos processos de tomada de decisão, acompanhamento do pagamento de despesas por parte dos credores, dentre outros. [7]

A plataforma escolhida para o desenvolvimento do Painel foi o Google Looker Studio e se dividi em dois menus principais: Gestão Orçamentária e Gestão Financeira, conforme ilustrado na Figura 13.

[7] Questionário respondido pela pró-reitora do IFTO, via e-mail institucional, no dia 11 de março de 2025.

Figura 13 – Tela inicial do Painel de Gestão Institucional



Fonte: Fragmento da página oficial do Instituto Federal do Tocantins registro em 11 nov. (2024)

A gestão orçamentária engloba as informações, na primeira página, sobre o valor disponibilizado ao IFTO através da Lei Orçamentária Anual aprovada e a comparação com o que estava planejado no Projeto de Lei Orçamentária Anual, além de apresentar as despesas obrigatórias, que são as despesas com pessoal e as discricionárias, que são as despesas com funcionamento da instituição, auxílios e bolsas estudantis e investimentos, os recursos provenientes de emenda parlamentar e o orçamento recebido.

Esta aba pode ser dividida em: i) Resumo da execução orçamentária: sendo possível identificar se é orçamento de investimento, funcionamento ou assistência estudantil; ii) detalhamento da execução orçamentária, com filtros para favorecido, número do processo, ação governamental, fonte e programa de trabalho resumido (PTRES) ; iii) e restos a pagar por campus, com a possibilidade de selecionar por PTRES, número da nota de empenho e favorecido, além de agrupar os restos a pagar em processados, não processados e pagos.

A gestão financeira abrange as informações sobre o pagamento de notas fiscais, com a possibilidade de especificar por campus, favorecido do pagamento, número do processo e status (pago ou pendente). É possível, ainda, identificar outros pagamentos, como diárias e auxílios estudantis. Essas seleções e aplicações de filtros podem ser redefinidas por meio de um botão localizado na aba superior, à direita da página, chamado “Redefinir”.

Uma ferramenta de transparência, como um painel de gestão financeira-orçamentária que está sendo utilizado pela instituição permite o monitoramento e controle eficaz das finanças da organização. Para Coelho *et al.* (2011) o controle torna-se uma ferramenta essencial,

especialmente quando aliado ao princípio da transparência das contas públicas e das entidades da administração direta e indireta. Ele possibilita uma fiscalização mais eficiente por parte dos órgãos de controle externo, ou diretamente pela população, configurando o controle social como base para a legitimação das políticas públicas e do próprio direito.

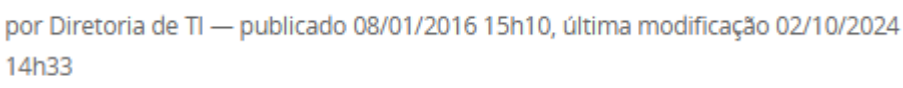
4.2 Elementos da informação transparente

Esta seção é destinada à apresentação dos dados coletados e à análise das informações quanto a dimensão II, relacionadas à identificação dos elementos que tornam uma informação transparente. A análise busca entender como esses elementos contribuem para tornar as informações claras, acessíveis e compreensíveis aos usuários.

c) Publicidade

A LAI estabelece que os órgãos devem divulgar informações sobre suas atividades, incluindo dados sobre suas políticas, estrutura organizacional e serviços, garantindo que essas informações sejam completas, verdadeiras e constantemente atualizadas. Neste aspecto, foi possível observar que todas as informações das sessões pesquisadas possuem a data e o horário em que foram publicadas, o setor responsável pela publicação e a data e o horário das últimas modificações, conforme pode ser observado na Figura 14.

Figura 14 – Registro de publicação e modificação



Fonte: Fragmento da página oficial do Instituto Federal do Tocantins registro em 12 nov. (2024)

Contém a barra de identidade do Governo Federal, que redireciona a página para o Portal Gov., antigo Portal Brasil, e para o sítio principal sobre a Lei de Acesso à Informação. Ambas as opções estão localizadas na página inicial, na parte superior, conforme apresentado na Figura 15. Seu uso está normatizado por meio da Instrução Normativa nº 8, de 19 de dezembro de 2014, visando a identificação, padronização e integração dos sites e portais do Governo Federal.

Figura 15 – Links úteis



Fonte: Fragmento da página oficial do Instituto Federal do Tocantins registro em 12 nov. (2024)

O menu "Acesso à Informação" é facilmente localizado na página inicial, no lado esquerdo do site, e contém todos os submenus, incluindo aqueles onde são disponibilizadas as informações financeiro-orçamentárias da instituição, assim como o menu "Transparência e Prestação de Contas".

d) Acessibilidade

Acessibilidade Digital é a eliminação de barreiras na Web, o que pressupõe que os sites e portais sejam projetados de maneira que todas as pessoas possam perceber, entender, navegar e interagir de forma efetiva com as páginas. Na categoria de análise de acessibilidade, foi constatado que o site em questão não oferece a opção de navegação em outro idioma, o que representa uma barreira para usuários que não compreendem o idioma principal da página.

Por outro lado, o portal conta com algumas funcionalidades que facilitam o acesso para pessoas com deficiências. Entre elas, destacam-se o alto contraste, que melhora a visualização para quem tem baixa visão, o software V Libras, que oferece recursos para a Língua Brasileira de Sinais, e atalhos de teclado, que permitem uma navegação mais ágil e eficiente, especialmente para pessoas com deficiência visual ou com limitações físicas. Essas funções estão disponíveis em uma seção específica denominada "Acessibilidade".

A avaliação da acessibilidade do portal revelou que o site permite acessar o conteúdo de interesse de forma fácil com o mínimo de clique. “As informações de fácil acesso são aquelas informações dispostas no site de forma que sejam necessários poucos cliques (até três, no máximo) para que se chegue à informação desejada” (Sousa, 2022, p. 53).

Foi identificado que o link para a plataforma Fala.Br, que integra a seção "Serviços de Informação ao Cidadão", encontra-se desconfigurado, conforme ilustrado na Figura 16. Esse tipo de erro compromete a experiência de navegação e precisa ser corrigido.

Figura 16 – Link para Fala.Br desconfigurado



Fonte: Fragmento da página oficial do Instituto Federal do Tocantins registro em 12 nov. (2024)

Não foi possível identificar o e-mail ou telefone do responsável pelo site e pelo Painel de Gestão Institucional. A página apenas informa o setor ou servidor responsável pela publicação, mas não disponibiliza outras informações de contato. Gomes (2008) destaca as vantagens democráticas da internet e da transparência para a participação social, como a interatividade e a interação. Nesse contexto, o fluxo de comunicação se torna bidirecional, permitindo que Estado e cidadão se comuniquem diretamente. No entanto, embora o ambiente digital e a transparência ofereçam oportunidades de interação e participação social, a falta de canais de comunicação claros e acessíveis, como e-mail ou telefone, compromete a efetividade dessa interação.

e) Usabilidade

Embora seja possível identificar a presença da ferramenta de busca no site, ela está descaracterizada, não contém a expressão “buscar no portal” e o ícone de lupa para uma

navegação mais intuitiva, conforme ilustrado na Figura 17. Segundo Reis (2020), o uso dessa ferramenta facilita a localização rápida das informações procuradas. A presença da ferramenta de pesquisa é ainda um atendimento à Lei de Acesso à Informação.

Figura 17 – Ferramenta de busca



Fonte: Fragmento da página oficial do Instituto Federal do Tocantins registro em 12 nov. (2024)

O IFTO adota o Portal Institucional Padrão, que visa padronizar a configuração de sites e portais dos órgãos do Poder Executivo Federal. É possível observar que dos 10 itens obrigatórios, a instituição atende 7 itens previstos no guia.

Figura 18 – Cabeçalho Padrão



Fonte: Guia de Estilo do Portal Institucional Padrão (2014)

Conforme ilustrado na Figura 18, e realizando a comparação com a Figura 17, o cabeçalho do site do IFTO apresenta a ausência da barra de idiomas (nº 10), que já havia sido identificado na seção anterior, além da falta de caracterização da ferramenta de busca (nº 6) e da barra de redes sociais e RSS (nº 9).

O site possui mapa, não utiliza captcha, recaptchas ou outros instrumentos similares. Além disso, possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina, pois os documentos estão em formatos não proprietários. O acesso ao site e à ferramenta do Painel de Gestão Institucional não requer login ou senha, ou seja, o acesso é livre para qualquer cidadão interessado.

Quanto à gravação dos relatórios e downloads, as planilhas de orçamento referentes aos anos de 2011 a 2024 permitem o download em formato Portable Document Format (.pdf), exceto para os anos de 2019 a 2022, que estão em formato de Planilha OpenDocument (.ods), desenvolvida pelo Calc.

Os relatórios de execução orçamentária e financeira de 2018 e 2019 oferecem a opção de compartilhar o relatório em PDF ou PowerPoint. Todos os formatos não são editáveis; o PowerPoint, por exemplo, baixa um arquivo em formato de imagem. Em 2020, 2021 e 2022, os relatórios podem ser baixados nos formatos .ods e .xlsx (Microsoft Excel). Para os anos de 2023 e 2024, o Painel de Gestão Institucional permite baixar os relatórios por meio da opção "Compartilhar", na aba superior direita da página, conforme ilustrado na Figura 19.

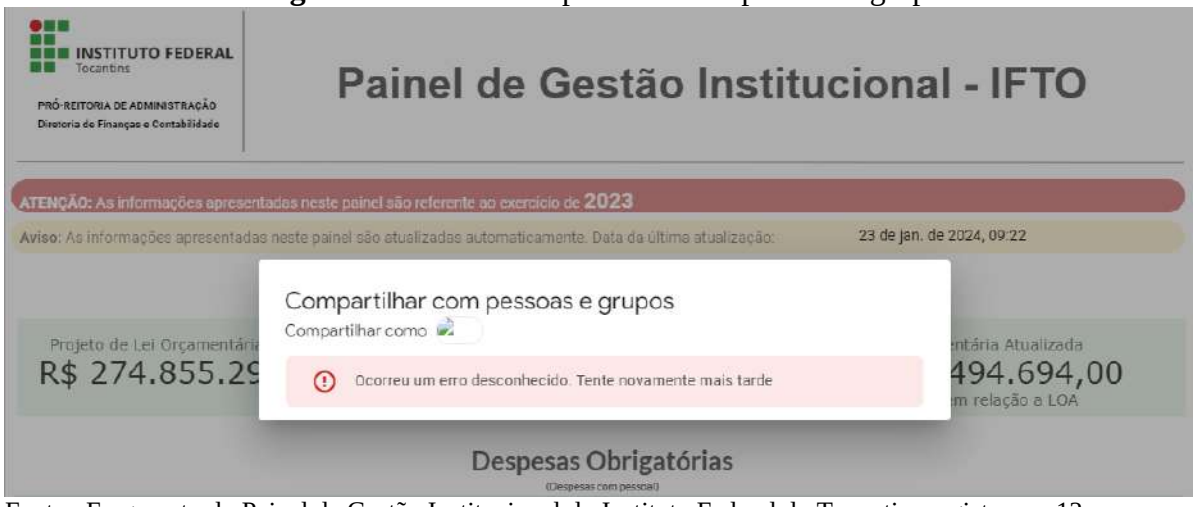
Figura 19 – Opção Compartilhar



Fonte: Fragmento do Painel de Gestão Institucional do Instituto Federal do Tocantins registro em 12/11 (2024)

É possível compartilhar o relatório com pessoas e grupos, mas essa função apresenta erro, conforme mostrado na Figura 20. Além disso, é possível compartilhar o relatório por meio de um link de compartilhamento e baixar o conteúdo em formato .pdf, com a opção de selecionar todas as páginas ou escolher páginas específicas. Para Campos, *et al.* (2013) a disponibilidade das informações, principalmente em formatos de relatórios e planilhas em PDF, limita a interação e o manuseio dessas informações pelos cidadãos.

Figura 20 – Erro: Compartilhar com pessoas e grupos



Fonte: Fragmento do Painel de Gestão Institucional do Instituto Federal do Tocantins registro em 12 nov. (2024)

f) Compreensibilidade

Quanto à análise da categoria de compreensibilidade, observou-se que o conteúdo dos documentos disponibilizados em planilhas e no Painel de Gestão Institucional apresenta códigos e nomenclaturas referentes às informações financeiro-orçamentárias que são pouco amigáveis. A presença dos termos PTRES, UG, GND, resultado primário, PI, custeio, TED, empenhado, liquidado, entre outros termos técnicos e usuais nesses tipos de relatórios, sem a devida definição, pode dificultar a compreensão da informação que se pretende transmitir.

As representações complexas dificultam o entendimento imediato dos dados por pessoas sem familiaridade técnica, o que compromete a acessibilidade e a transparência das informações. Este fenômeno corrobora os achados de estudos anteriores, como os de Keunecke, Teles e Melo (2020), Estácio (2019) e Santos (2020), que destacaram as dificuldades enfrentadas pelas instituições de ensino federais para garantir que suas informações financeiras sejam compreensíveis para um público mais amplo, incluindo deste modo os cidadãos que não possuem formação técnica específica.

No Painel de Gestão Institucional, é visível que a instituição se preocupou com a estética e com a disponibilização das informações de forma clara no aspecto visual, apresentando cores e gráficos, o que é capaz de fornecer informações de forma mais intuitiva, sob essa ótica, Souza (2020) argumenta que a combinação de diversas fontes de informação desempenham um papel crucial na eficácia do processo comunicativo. Isso ocorre porque a utilização de formatos variados de informação pressupõe a adoção de uma carga cognitiva reduzida, o que é fundamental para um processamento eficiente da informação.

Além disso, no que se refere ao uso de termos técnicos e siglas nas informações disponibilizadas, foi notada a ausência de significados de muitos desses termos. A falta de glossários ou de explicações acessíveis é uma barreira significativa para a compreensão dessas informações. De acordo com Grigoleto *et al*. (2021), a utilização de termos técnicos sem a devida explicação é um obstáculo no entendimento de dados financeiros e orçamentários, sobretudo quando estes são apresentados a um público que não é da área. Esse ponto é reforçado por Souza (2020), que destaca que apresentações de relatórios financeiros ou contábeis repletos de terminologias técnicas podem desencorajar a busca por informações, prejudicando a transparência e o engajamento do público. A falta de clareza e explicação adequada nas nomenclaturas e siglas, portanto, limita a efetividade da comunicação pública e pode gerar uma percepção de exclusão por parte dos cidadãos que não dominam a linguagem técnica.

Embora não haja um glossário específico ou ferramenta adicional de apoio, observou-se uma explicação sobre os termos "despesas obrigatórias", "despesas discricionárias", "LOA"

e "PLOA", fornecida de maneira objetiva, o que já contribui significativamente para o entendimento desses conceitos.

Perguntada sobre a existência de mecanismos de comunicação e de ajuda para o usuário enviar dúvidas ou meios de ajuda para facilitar a compreensão do Painel de Gestão Institucional para o público que não detenha conhecimento técnico, a pró-reitora da instituição informou que "o principal canal para envio de dúvidas ou sugestões é por meio do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC), que encaminha, para esclarecimentos, as dúvidas à Pró-reitoria de Administração".[8]

Em relação à existência ou não de instruções de acesso no site oficial da instituição, constatou-se que são fornecidos o passo a passo para acessar as informações financeiro-orçamentárias do IFTO no Portal da Transparência do Governo Federal. Quanto ao Painel de Gestão Institucional, observou-se a orientação para que o usuário possa filtrar por campus e por ação orçamentária a informação pesquisada.

Foi possível identificar que, no ano de 2021, a instituição apresentou, junto ao relatório das despesas básicas, explicações sobre o conteúdo de cada coluna da planilha, conforme ilustrado na Figura 21

Figura 21 – Explicação sobre o conteúdo do relatório

Esta planilha apresenta as liquidações totais, compreendendo uma relação de até 26 despesas, efetuadas nas unidades do IFTO.
As colunas " E a P" apresentam as liquidações mensais para cada natureza de Despesa.
A coluna "Q" apresenta as liquidações anuais em cada despesa relacionada;
A coluna "R" apresenta as liquidações totais na unidade para o ano de 2021;
A coluna "S" apresenta as liquidações totais na unidade para o ano de 2019. O objetivo é para comparação das liquidações efetuadas em ano de atividades remotas com o último anos com atividades presenciais.

Fonte: Fragmento do relatório das despesas básicas do IFTO de 2021 (2024)

No mesmo ano, foi possível identificar, no relatório de empenhos inscritos em restos a pagar por ação, o significado e a abrangência de cada ação apresentada no relatório, conforme ilustrado na Figura 22.

[8] Questionário respondido pela pró-reitora do IFTO, via e-mail institucional, no dia 11 de março de 2025

Figura 22 – Descrição das ações orçamentárias

Ação Orçamentária		Descrição
00PI	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	Repasse suplementar de recursos financeiros para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes públicas e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade filantrópica e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem , o rendimento escolar dos estudantes e a formação de práticas alimentares Saudáveis.
15R4	Apoio à expansão, reestruturação e modernização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Realização de obras ♣ Aquisição de imóveis ♣ Aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; ♣ Execução de pequenas obras, incluindo reforma, ♣ Aquisição de materiais e serviços; ♣ Etc.
20RG	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Construção, modernização, ampliação e reforma de imóveis; aquisição e locação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos, mobiliários, laboratórios para as Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com vistas a expandir a oferta de vagas.
20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando o funcionamento dos cursos das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, manutenção dos serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, manutenção de infraestrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aquelas inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente, aquisição e/ou reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, capacitação de recursos humanos, prestação de serviços à comunidade, promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas, bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
219U	Apoio ao Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica	Manutenção de serviços terceirizados ♣ Pagamento de serviços públicos ♣ Manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente ♣ Aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos ♣ Capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral ♣ Prestação de serviços à comunidade ♣ Promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas ♣ Demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade

Fonte: Fragmento do relatório das despesas básicas do IFTO de 2021 (2024)

De acordo com Campos *et al.* (2013) o entendimento dessas informações depende do grau de familiaridade do usuário com os termos técnicos utilizados e da sua experiência com a estrutura e navegabilidade do portal. Deste modo, caso não compreenda, o processo de comunicação e respectivamente o controle social pelos cidadãos fica comprometido. Neste aspecto, Estácio (2019) aponta que uma linguagem mais simples é de suma importância para a comunicação e transparência informacional.

No painel de gestão institucional, por exemplo, a equipe da Pró-reitoria de Administração do IFTO embora tenha ajustado os termos usados na ferramenta institucional para facilitar a compreensão do usuário, incluindo explicações adicionais, como a definição de "Despesas Obrigatórias" e "Despesas Discricionárias", a pró-reitora reconhece que, apesar desses esforços, a compreensão plena das informações ainda depende de um conhecimento básico sobre administração orçamentária e financeira. Ela ressalta que, com exceção da sigla PTRES, voltada para uso interno, as demais expressões são de fácil entendimento, desde que o usuário tenha familiaridade com os conceitos orçamentários.[9]

Considerando que a ferramenta digital utilizada pela instituição é de uso do público externo, visando a transparência daquilo que é publicado, é de suma importância a adoção de práticas que possam garantir o acesso e o entendimento pelos cidadãos. Neste aspecto, ratifica Cappelli, Oliveira e Nunes (2023) ao afirmarem que a informação precisa ser simples e acessível para que sejam compreendidas por todos independentemente de sua formação educacional e de seu nível de conhecimento técnico das informações publicadas.

[9] Questionário respondido pela pró-reitora do IFTO, via e-mail institucional, no dia 11 de março de 2025.

Desta forma, por mais que o uso dessas terminologias seja comum na área contábil, a adoção de dicionários, uma maior explicação das siglas e uma revisão nas instruções de acesso poderiam contribuir para a melhoria da acessibilidade e compreensão das informações financeiras e orçamentárias, garantindo que mais cidadãos possam se engajar com os dados públicos de maneira eficaz.

4.3 Proposta de melhoria

A transparência ativa, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), pela Lei Complementar nº 131/2009 e outras normativas correlatas, é fundamental para garantir que a gestão pública seja mais acessível, eficiente e aberta à fiscalização por parte dos cidadãos.

Após a coleta e análise dos dados, este estudo identificou áreas de melhoria em alguns aspectos da gestão de informações institucionais do IFTO, quanto às informações de natureza orçamentário-financeira, incluindo a disponibilização de dados orçamentários, licitações, contratos, informações sobre servidores, convênios, estrutura e atendimento do órgão. Essas lacunas podem comprometer a eficácia da transparência ativa, uma vez que dificultam o acesso rápido e claro às informações buscadas pelos cidadãos.

Com base nessas observações, elaborou-se um conjunto de ações corretivas e melhorias, apresentadas no Quadro 7, com o objetivo de aprimorar a transparência ativa institucional. O referido quadro detalha as ações necessárias para que o IFTO avance na conformidade com as exigências legais e proporcione informações mais acessíveis ao público. Tais medidas visam contribuir para o fortalecimento da governança institucional e à promoção da cidadania.

Quadro 7 – Ações de melhoria

Área (submenu)	Ação Necessária
Institucional	- Atualizar o organograma do Campus Araguatins; - Incluir currículo, e-mail, telefone dos ocupantes das coordenações dos campi; - Incluir horário de funcionamento do Campus Palmas.

Convênios e Transferências	- Atualizar o passo a passo para acessar as informações no Portal da Transparência do Governo Federal.
Receitas e Despesas	- Atualizar o passo a passo para acessar as informações no Portal da Transparência do Governo Federal; - Incluir o link de consulta das notas fiscais emitidas para a instituição; - Incluir o link de acesso ao Painel de Gestão Institucional; - Incluir código das unidades gestoras para buscar as informações por campus; - Incluir as planilhas orçamentárias referente aos períodos de 2011 a 2018 e 2022 a 2024 em arquivos html ou ods.
Licitações e Contratos	- Atualizar o passo a passo para acessar as informações no Portal da Transparência do Governo Federal.
Servidores	- Atualizar o passo a passo para acessar as informações no Portal da Transparência do Governo Federal; - Incluir o link e instruções de acesso para as informações sobre servidores inativos. - Incluir opção de mostrar data de atualização e modificação das informações referente aos servidores terceirizados.
Transparência e Prestação de Contas	- Configurar a página inicial de modo que todos os ícones estejam alinhados e visíveis.
Painel de Gestão Institucional	- Incluir informação sobre o setor, e-mail e telefone para que o usuário possa entrar em contato com o órgão; - Incluir ferramenta de busca.
Acessibilidade	- Incluir a barra de navegação em outro idioma;

	- Configurar o link que dar acesso à Plataforma Fala.Br
Usabilidade	- Caracterizar a ferramenta de busca do site; - Incluir a barra de redes sociais e RSS no site; - Configurar o compartilhamento de relatórios do Painel de Gestão Institucional através da opção "compartilhar com pessoas e grupos"; - Incluir opção de compartilhar os relatórios do Painel de Gestão Institucional em html, ods ou calc.
Compreensibilidade	- Apresentar o significado das siglas e nomenclaturas utilizadas nos relatórios orçamentários-financeiros; - Elaborar um dicionário com os termos usais nos relatórios; - Elaborar um guia de apresentação e usabilidade do painel de gestão institucional.

Fonte: Elaborado pela autora (2024)

4.4 Produto técnico tecnológico

O produto técnico-tecnológico desenvolvido no âmbito desta dissertação visa atender a uma das lacunas identificadas durante a análise dos elementos da transparência que é a compreensibilidade das informações financeiras e orçamentárias do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), e encontra-se no Apêndice C.

Como evidenciado, a complexidade das siglas e nomenclaturas utilizadas nos relatórios financeiros e orçamentários dificulta a compreensão das informações por parte de cidadãos sem familiaridade técnica, apresentando uma assimetria na transparência dessas informações.

Com base nas análises realizadas, foi identificado que a instituição faz uso de linguagem técnica e siglas sem a respectivas definições criando uma barreira significativa no entendimento. A utilização de termos técnicos e siglas, sem as devidas explicações, cria um obstáculo no processo de comunicação, especialmente quando se busca envolver o público em geral. A literatura revisada, incluindo os trabalhos de Keunecke, Teles e Melo (2020), Grigoleto *et al*. (2021), e Souza (2020), reforça a importância de adotar uma abordagem mais inclusiva e simplificada na apresentação dos dados financeiros, visando garantir que todos os cidadãos,

independentemente de sua formação, possam acessar e compreender as informações de forma clara e eficiente.

Diante disso, o produto desenvolvido consiste em um dicionário de termos que reúne as principais siglas e nomenclaturas utilizadas nos relatórios de execução orçamentária e financeira do IFTO. Composto por 12 siglas e 34 termos, este dicionário tem como objetivo oferecer definições claras e acessíveis, utilizando uma linguagem simples e de fácil compreensão, de forma a facilitar o entendimento dos dados pelos usuários sem formação técnica específica. Ele foi elaborado pensando na linguagem, estrutura e design seguindo as diretrizes de linguagem simples. Suas cores são as mesmas que foram aplicadas ao painel de gestão institucional visando uma conectividade à ferramenta.

Embora existam instrumentos semelhantes que serviram como base referencial para a elaboração deste produto, como os Dicionários de Linguagem Simples desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Niterói, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o produto desenvolvido neste trabalho se diferencia por se tratar de termos específicos do orçamento do governo federal no âmbito das instituições federais de ensino. Ele foi especificamente elaborado para contemplar termos e nomenclaturas relacionadas ao orçamento dos órgãos federais, atendendo à necessidade de simplificação e clareza das informações financeiras e orçamentárias no contexto do IFTO.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo geral investigar como o Instituto Federal do Tocantins (IFTO) emprega as ferramentas digitais para promover a transparência ativa das informações financeiras e orçamentárias, e a adoção de práticas que visam torná-las acessíveis por meio do uso da linguagem simples. Para delimitar o campo de estudo, e alcançar o objetivo geral, estabeleceu-se os objetivos específicos: o primeiro foi levantar na legislação brasileira e na literatura sobre informações financeiras e orçamentárias relacionados à transparência pública governamental e linguagem simples; o segundo foi identificar as informações financeiras e orçamentárias publicadas nas ferramentas digitais pelo IFTO, relacionando-as com as legislações sobre transparência ativa; o terceiro propôs a analisar as informações financeiras e orçamentárias publicadas nas ferramentas digitais pelo IFTO e seus atributos quanto ao emprego da linguagem simples; e por fim como quarto objetivo buscou-se propor melhoria das ferramentas utilizadas para a divulgação de informações financeiras e orçamentárias no IFTO.

Para o atendimento do primeiro objetivo específico, referente a "levantar na legislação brasileira e na literatura sobre informações financeiras e orçamentárias relacionados à transparência pública governamental e linguagem simples", foi elaborada a seção 2, na qual foi detalhado como o acesso à informação, a transparência e a linguagem simples são abordados pela legislação e pela literatura. A partir da revisão normativa e teórica, observou-se que o Brasil possui um conjunto robusto de leis voltadas à promoção da transparência, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Contudo, o simples cumprimento formal dessas legislações não assegura, por si só, o acesso efetivo à informação. Nesse contexto, a linguagem simples emerge como um instrumento essencial para a democratização do conhecimento público, contribuindo para a redução das assimetrias informacionais entre o Estado e a sociedade. Na literatura, destacou-se as autoras Cappelli (2023) e Fischer (2018) devido as contribuições significativas ao estudo da linguagem simples, essenciais para a clareza e compreensão das informações governamentais.

Para analisar o segundo e terceiro objetivo, foi elaborado um instrumento de navegação orientada, baseado nas principais legislações sobre transparência pública das informações orçamentárias e financeiras, conforme disposto no Apêndice A deste trabalho. O instrumento de análise consiste em uma lista de 38 indicadores para analisar o site do IFTO nos submenus que tratam dos dados orçamentários da instituição, sendo eles: institucional, convênios e

transferências, receitas e despesas, licitações e contratos, servidores, e transparência e prestação de contas.

Deste modo, a seção 4.1 trouxe a análise dos dados do segundo objetivo, que era "identificar as informações financeiras e orçamentárias publicadas nas ferramentas digitais pelo IFTO, relacionando-as com as legislações sobre transparência ativa" apontando que a instituição tem demonstrado um compromisso contínuo com a conformidade às exigências legais, especialmente em relação à Lei de Acesso à Informação (LAI), à Lei Complementar nº 131/2009, ao Decreto nº 10.829/2021, e a Lei Complementar nº 101/2000, apresentando aspectos positivos ao disponibilizar dados sobre receitas e despesas em tempo real através do painel de gestão institucional, sobre convênios, licitações e servidores conforme especificados na legislação. Algumas lacunas foram identificadas, como a falta de uniformidade na disponibilização de currículos e dados de contato dos gestores em diversos campi, a ausência do horário de funcionamento no campus Palmas, a desconfiguração de páginas e a não apresentação das notas fiscais emitidas para a instituição. Estas questões devem ser aprimoradas para fortalecer a transparência.

Quanto ao terceiro objetivo específico, o de "analisar as informações financeiras e orçamentárias publicadas nas ferramentas digitais pelo IFTO e seus atributos quanto ao emprego da linguagem simples", a análise da publicidade no site do IFTO revela que o portal atende aos requisitos de divulgação de informações atualizadas. A presença da data e do horário das publicações, bem como a identificação do responsável pela divulgação, são aspectos positivos que demonstram conformidade com as exigências legais de publicidade.

A acessibilidade digital no site do IFTO apresenta a disponibilização de recursos para deficientes visuais e auditivos, como o alto contraste e o software V Libras. Sites acessíveis podem alcançar um público maior, incluindo pessoas com diferentes tipos de deficiência. Isso não só favorece a inclusão, mas também contribui para uma maior visibilidade e alcance das informações publicadas. A ausência de uma versão multilíngue do site limita a universalização do acesso, fator importante para um portal institucional federal.

No aspecto da usabilidade, observam-se elementos no site do IFTO que influenciam a dinâmica de navegação. A ferramenta de busca, considerada um recurso fundamental para a localização de informações, apresenta baixa visibilidade e não se destaca visualmente na interface, o que pode gerar dificuldades no reconhecimento de sua funcionalidade.

Embora a instituição tenha avançado na transformação das informações de planilhas manuais para um formato digital mais acessível, ainda existem barreiras que dificultam a compreensão completa por parte de um público mais amplo, especialmente, os cidadãos que

não possuem familiaridade com a terminologia orçamentária utilizada. A complexidade de alguns termos evidencia espaços de melhoria na forma de apresentação das informações, alinhando-as às diretrizes de linguagem simples. Entre essas melhorias, destaca-se a possível inclusão de recursos explicativos, como dicionários de termos técnicos e manuais de orientações.

Por fim, o quarto objetivo específico deste estudo que é "propor melhorias das ferramentas de divulgação de informações financeiras e orçamentárias existentes no IFTO", consolidou as lacunas encontradas nos segundo e terceiros objetivos para elaboração da proposta de melhoria, conforme seção 4.3, tanto no site institucional, como no painel de gestão institucional, que são as principais ferramentas digitais utilizadas pelo IFTO, para dar transparência dos atos praticados pela instituição.

A pesquisa aponta que o IFTO cumpre de forma significativa os requisitos de transparência e tem avançado no uso de ferramentas digitais para garantir a transparência ativa das informações financeiras e orçamentárias. Essas ações estão alinhadas às legislações vigentes, utilizando o site institucional e o Painel de Gestão como meios para assegurar o acesso público as informações. As plataformas digitais da instituição fornecem informações sobre receitas, despesas, licitações, convênios e dados de pessoal, possibilitando o monitoramento em tempo real da execução orçamentária e financeira da instituição.

O estudo destaca que, com a implementação do Painel de Gestão Institucional em outubro de 2023, a instituição tem se esforçado para tornar os dados mais acessíveis e constantemente atualizados, representando um avanço em relação ao modelo anterior, baseado em planilhas estáticas e atualizações bimestrais. Entretanto, a utilização de siglas e termos como ptres, gnd, nf, ted, empenhado e liquidado ainda indica que a linguagem adotada pode ser aprimorada, buscando uma comunicação mais simples e inclusiva, que facilite o acesso à informação.

Do ponto de vista ético e social, a relação entre comunicação pública acessível e o direito à informação aparece como um eixo relevante na consolidação da cidadania. Em contextos marcados por desigualdades educacionais e digitais, observa-se que o uso persistente de escrita pouco intuitivas pode produzir barreiras informacionais que afetam o acesso pleno aos dados públicos. Nesse cenário, a presença da linguagem simples em ambientes digitais institucionais tem sido discutida não apenas como uma estratégia de clareza comunicativa, mas como parte de um movimento mais amplo de democratização da informação.

Em termos de contribuição acadêmica e prática, este estudo não só fornece um diagnóstico sobre o estágio da transparência ativa das informações financeiras e orçamentárias

no IFTO, mas também apresenta ferramentas concretas, como o Dicionário Orçamentário, que é uma ferramenta útil para a instituição, assim como o instrumento de navegação orientada que pode ser usado em outras pesquisas nos demais institutos federais. A pesquisa também reforça a importância da transparência como um princípio essencial da governança pública, apontando que a implementação eficaz desse princípio contribui para o fortalecimento da democracia e para diminuição da assimetria de informação.

Para pesquisas futuras sugere-se avaliar o mesmo campo de estudo sobre a perspectiva dos agentes envolvidos na produção das informações orçamentárias e financeiras, além dos gestores e demais usuários dessas informações, tais como os servidores, colaboradores e alunos. Também seria valioso investigar a efetividade do Dicionário Orçamentário proposto, por meio de testes com o público-alvo, avaliando sua contribuição para a compreensão da informação pública. A avaliação da transparência passiva da instituição também pode ser apontada como trabalhos futuros, uma vez que esta pesquisa versou exclusivamente sobre a transparência ativa.

REFERÊNCIAS

ABREU, Welles Matias de; GUIMARÃES, Daniela Rode. **Gestão do orçamento público**. Brasília: Enap, 2014. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/2207 Acesso em 10 set. 2024.

ALMEIDA, Saulo Eduardo de Carvalho. **Lei de acesso à informação e transparência: proposta de inclusão de informações no portal transparência UFPB**. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/8020/2/arquivototal.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

ALVES, Raira Lima. **Transparência ativa das informações públicas: uma análise da sua concretização nos cursos de graduação e pós-graduação (strictu sensu) da área de ciências sociais aplicadas da Universidade Federal Fluminense e da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.** 2020. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/14836/C%c3%b3pia%20de%20Disserta%c3%a7%c3%a3o_Ra%c3%adra%20Lima%20Alves_PPGCI_UFF.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 25 abril. 2024.

AMORIM, Paula Karini Dias Ferreira. **Democracia e Internet: a transparência de gestão nos portais eletrônicos das capitais brasileiras**. 2012. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) – Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/7157/1/PaulaKarini DiasFerreira.pdf. Acesso em: 28 out. 2023.

AMORIM, Paula Karini; ALMADA, Maria Paula. E-transparência: proposta de modelo metodológico para avaliação de portais de executivos nacionais. **Logos**, Rio de Janeiro v. 23, n. 2, p. 54-67, 2016. Disponível em: http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/logos/article/view/19601. Acesso em: 28 out. 2023.

ANGÉLICO, Fabiano. **Lei de acesso à informação e seus possíveis desdobramentos à accountability democrática no Brasil**. 2012. Tese (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: https://repositorio.fgv.br/items/5c7b8c2c-8f51-4d30-a346-fd6717801b8b. Acesso em: 28 out. 2023.

ARANTES, Rogério Bastos; LOUREIRO, Maria Rita; COUTO, Cláudio; TEIXEIRA, Marco Antônio. Controles democráticos sobre a administração pública no Brasil: legislativo, tribunais de contas, judiciário e ministério público. *In*: LOUREIRO, Maria Rita, ABRUCIO Fernando Luiz, PACHECO, Regina Silva (org.). **Burocracia e política no Brasil: desafios para a ordem democrática no século XXI**. Rio de Janeiro: FGV, 2010. p. 109-147. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/316526300_ Controles_ democraticossobre_a_administracao_publica_no_Brasil_Legislativo_tribunais_ de_contas _Judiciario_e_Ministerio_Publico. Acesso em: 8 nov. 2023.

ARAÚJO, Luciana Coutinho. **Linguagem simples como política pública de comunicação: evidências a partir do caso da prefeitura de São Paulo**. 2022. Dissertação (Mestrado em

Indústrias Criativas) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. Disponível em: http://tede2.unicap.br:8080/handle/tede/1684. Acesso em: 11 nov. 2023.

ARAÚJO, Luís Paulo Maia de; MARQUES, Rodrigo Moreno. Uma análise da transparência ativa nos sites ministeriais do poder executivo federal brasileiro. **Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação**, Brasília, v. 12, n. 2, p. 419-439, 2019. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/RICI/article/view/9236. Acesso em: 06 mar. 2024.

ARTIGO 19 (org.). **O direito do público a estar informado:** princípios sobre a legislação de liberdade de informação. London: Article 19, 1999. Disponível em: https://www.article19. org / data/ files/pdfs/standards/public-right-to-know-portuguese.pdf. Acesso em: 3 abr. 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ISO 24495-1:2024 Linguagem simples — Parte 1: Princípios e diretrizes norteadores. São Paulo, 2024.

ASSUNCAO, Marcilene de. **Transparência governamental: uma análise da gestão da Universidade Federal de Rondônia**. 2019. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2019. Disponível em: https://www.ri.unir.br/jspui/bitstream/123456789/3546/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

AUDRIA, Raphael. **New public management et transparence : essai de déconstruction d'un mythe actuel.** 2004. Tese (Doutorado em Economia e Ciências Sociais) – Universidade de Genebra, Genebra, 2004. Disponível em: https://archive-ouverte.unige.ch/unige:274. Acesso em: 3 abr. 2024.

AUGUSTO, Diego da Silva. **Proposição de melhoria da transparência ativa no IF Sudeste MG**. 2023. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, 2023. Disponível em: https://app.uff.br/riuff;/bitstream/handle/1/29101/ Disserta%c3%a7%c3%a3o%20Diego% 20da%20Silva% 20Augusto.pdf?Sequence =1&is Allowed=y. Acesso em: 25 abril. 2024.

BAIRRAL, Maria Amália da Costa; SILVA, Adolfo Henrique Coutinho E; ALVES, Francisco José dos Santos. Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 3, p. 643-675, 2015. Disponível em: ttp://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122015000 300 643 &lng=pt &tlng=pt. Acesso em 22 abr. 2024.

BARCEVIČIUS, Egidijus; CIBAITĖ Guoda; CODAGNONE Cristiano; GINEIKYTĖ, Vaida; KLIMAVIČIŪTĖ, Luka; LIVA, Giovanni; MATULEVIČ, Loreta; MISURACA, Gianluca; VANINI; Irene. **Exploring digital government transformation in the EU**. 1 ed. Luxembourg: Publications Office of the European Union**,** 2019. Disponível em: https://data.europa.eu/doi/10.2760/17207. Acesso em: 27 abr. 2024.

BENTHAM, Jeremy. Da publicidade. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, v. 0, n. 6, p. 277–294, 2011. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/ 1886. Acesso em: 11 abr. 2024.

BITENCOURT, Caroline Müller; PASE, Eduarda Simonetti. A necessária relação entre democracia e controle social: discutindo os possíveis reflexos de uma democracia "não amadurecida" na efetivação do controle social da Administração Pública. **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 2, n. 1, p. 293-311, 2015. Disponível em: http://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/43663. Acesso em: 16 abr. 2024.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BORGES, Ivo de Souza. O controle social e a transparência pública na democracia brasileira. **Revista da CGU**, Distrito Federal, n. Especial, p. 151–160, 2011. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44553. Acesso em 11 nov. 2023.

BRAGA, Lamartine Vieira; ALVES, Welington Souza; FIGUEIREDO, Rejane Maria da Costa; SANTOS, Rildo Ribeiro dos. O papel do Governo Eletrônico no fortalecimento da governança do setor público. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 59, n. 1, p. 05-21, 2008. Disponível em: https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/137. Acesso em 24 abr. 2024.

BRANDAO, Domingos Ramos. **Governo eletrônico: acesso à informação pública e accountability na UNIVASF – campus Petrolina** 2016. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/21682/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20de%20Mestrado-Domingos%20Ramos%20Brand%c3%a3o.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

BRASIL. Advocacia Geral da União**. Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação**. Brasília: Advocacia Geral da União. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf. Acesso em: 12 nov. 2024.

_____. Controladoria Geral da União**. Guia de Transparência Ativa para órgãos e entidades do poder executivo federal**. Brasília: Controladoria Geral da União. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/gta-7-guia-de-transparencia-ativa-final.pdf. Acesso em: 4 mar. 2024.

_____. Controladoria Geral da União. **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios**. Brasília: Controladoria Geral da União, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf. Acesso em: 11 nov. 2023.

_____. **Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm. Acesso em: 11 nov. 2023.

_____. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/ d9203 .htm. Acesso em: 12 nov. 2023.

_____. **Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020**. Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Brasília, 2020. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2020/decreto-10540-5-novembro-2020-790779-publicacaooriginal-161753-pe.html. Acesso em: 12 nov. 2023.

_____. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 25 nov. 2023.

_____. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelec e normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm. Acesso em: 11 nov. 2023.

_____. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 22 maio 2024.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 8 dez. 2023.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Padrões Web em Governo Eletrônico e-PWG – Cartilha de Usabilidade.** Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2010. Disponível em: https://epwg.governoeletronico.gov.br/. Acesso em 10 set. 2024

_____. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança organizacional**. 3. ed. Brasília: Tribunal de Contas da União, 2020. 242 p. Disponível em: https://cdn.cade.gov.br/Portal/centrais-de-conteudo/publicacoes/referencial-basico-de-governanca-organizacional.pdf. Acesso em: 12 nov. 2023.

BRITO, Lenilda de Sousa. **Transparência ativa: um estudo de caso na Universidade de Brasília.** 2023. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal de Brasília,

Brasília, 2023. Disponível em: http://repositorio.unb.br/jspui/bitstream/10482/47893/1/ LenildaDeSousaBrito_DISSERT.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

CAMPOS, Rosana; PAIVA, Denise; GOMES, Suely. Gestão da informação pública: um estudo sobre o portal transparência Goiás. **Sociedade e Estado**, Rio de Janeiro v. 28, n. 2, p. 421-446, 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010 2- 69922013000200012&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 15 nov. 2024.

CAPPELLI, Claudia. Transparência de processos organizacionais. **II Simpósio Internacional de Transparência nos Negócios, Universidade Federal Fluminense, LATEC, Niterói, RJ, Brasil**, 2008.Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/ 242668813_ transpa rencia_de_processos_organizacionais. Acesso em: 9 nov. 2023.

_____. **Uma abordagem para transparência em processos organizacionais utilizando aspectos**. 2009. Tese (Doutorado em Informática) - Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: https://www-di.inf.puc-rio.br/~julio/tese-cappelli.pdf. Acesso em: 26 mar. 2024.

CAPPELLI, Claudia; NUNES, Vanessa; OLIVEIRA, Rodrigo. Transparência e transformação digital: O uso da técnica da linguagem simples. **SBC, Porto Alegre, RS, Brasil**, p. 86-113, 2021.Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/357893999_Transparencia_e_Transformacao_Digital_O_Uso_da_Tecnica_da_Linguagem_Simples. Acesso em: 26 mar. 2024.

_____. Linguagem simples como pilar da transparência. **Humanidades & Inovação**, Palmas, v. 10, n.09, p. 32-45, 2023. Disponível em: https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/8997. Acesso em: 20 dez. 2023.

CARNEIRO, Ricardo. Transparência na gestão pública do Brasil contemporâneo: avanços institucionais e desafios administrativos. **Revista de Gestión Pública**, Belo Horizonte v. 3, n. 1, p. 47-71, 2020. Disponível em: https://revistas.uv.cl/index.php/rgp/article/view/2293. Acesso em 06 mar. 2024.

COELHO, José Ilcleson Mendes; OLIVEIRA JÚNIOR, Nilson José de; LIMA, Orlem Pinheiro de; ARAÚJO, Paulo César Diniz de; MADURO, Márcia Ribeiro; SOUZA, Andréa Lanza Cordeiro de; ZOGAHIB, André Luiz Nunes; SANTIAGO, Sandro Breval; ARAÚJO, Elias Moraes de. Governo eletrônico: Um levantamento das iniciativas de e-gov em municípios da região metropolitana de Manaus. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, Manaus, v. 15, n. 5, p. 31-56, 2020. Disponível em: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/governo-eletronico. Acesso em 24 abr. 2024.

COELHO, Mary Cristine; CRUZ, Flávio da; PLATT NETO, Orion Augusto. A informação contábil como ferramenta de auxílio no exercício do controle social. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 22, n. 3, p. 163-184, 2011. Disponível em: https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/700. Acesso em 21 nov. 2024.

COSTA, Fabricio Barbosa da. **Transparência ativa nas instituições da rede federal de educação, ciência e tecnologia da região norte brasileira.** 2020. Dissertação (Mestrado em

Administração Pública) – Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2020. Disponível em: https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/2383?locale=pt_BR. Acesso em: 25 abril. 2024.

COSTA, Marcos. **Linguagem Simples: Informação Pública e Institucional com Clareza**. Incaper, Espírito Santo, 03 jun. 2020. Disponível em: https://biblioteca.incaper.es.gov.br/digital/bitstream/123456789/4029/1/linguagem-simples-costa.pdf. Acesso em: 03 mar. 2024.

DAHL, Robert A. **Sobre a democracia**. 1. ed. Brasília: Editora UNB, 2001.

DINIZ, Eduardo Henrique; BARBOSA, Alexandre Fernandes; JUNQUEIRA; Álvaro Ribeiro Botelho; PRADO, Otávio. O governo eletrônico no Brasil: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 1, p. 23-48, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122009000100003&lng=pt&tlng=pt. Acesso em 24 abr. 2024.

DIOGENES, Juliane Revoredo Aguiar. **Transparência pública nas universidades federais brasileiras no contexto da pandemia da covid 19**. 2021. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/60694/1/2021_dis_jradi%c3%b3genes.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

ESTACIO, Raquel da Silva Oliveira. **Transparência pública: uma análise das informações disponíveis no portal do Instituto Federal de Sergipe**. 2019. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2019. Disponível em: https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/11869/2/RAQUEL_SILVA_OLIVEIRA_ESTACIO.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

FILGUEIRAS, Fernando. **Corrupção, democracia e legitimidade**. 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

FISCHER, Heloisa. **Clareza em textos de e-gov, uma questão de cidadania:** subsídios do movimento mundial pela linguagem clara para facilitar a compreensão de textos que orientam cidadãos brasileiros em ambientes de governo eletrônico. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Com Clareza, 2018.Disponível em: https://searchworks.stanford.edu/view/13156047. Acesso em 25 out. 2023.

GAMA, Janyluce Rezende; RODRIGUES, Georgete Medleg. Perspectivas e desafios na transparência das contas públicas: um estudo numa instituição de ensino superior brasileira. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, Santa Catarina, v. 21, n. 45, p. 2-20, 2016. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/147/14743480002/html/. Acesso em: 02/11/2023.

_____. Transparência e acesso à informação: um estudo da demanda por informações contábeis nas universidades federais brasileiras. **Transinformação**, Campinas, v. 28, n. 1, p. 47-58. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010337862016000100047&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 05/11/2023.

GOMES, Amélia. Governadora sanciona lei que institui a política estadual de linguagem simples. **Etice**, Ceará, 09 dez. 2022. Disponível em: https://www.etice.ce.gov.br/2022/12/09/governadora-sanciona-lei-que-institui-a-politica-estadual-de-linguagem-simples/. Acesso em: 03 mar. 2024.

GOMES, Mariana da Silva. **Controle social e administração pública: uma avaliação da aplicabilidade da lei de acesso à informação sob a perspectiva de seus beneficiários em uma instituição federal de ensino**. 2019. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/46846. Acesso em: 25 abril. 2024.

GOMES, Simone Regina Luiz. **Implementação da lei de acesso à informação pública no IFMG: impactos e desafios**. 2016. Dissertação (Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento) – Universidade FUMEC, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: https://core.ac.uk/download/pdf/51455636.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

GOMES, Wilson. **Internet e Participação Política**. In: GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C. M. Comunicação e democracia: problemas & perspectiva. São Paulo: Paulus, 2008. p. 293-326.

GOMES, Wilson da Silva. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. **Revista Fronteiras**, Porto Alegre, v. 07, n. 3, p. 214-222, 2005. Disponível em: https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/6394. Acesso em 09 set 2024.

_____. Internet e participação política em sociedades democráticas. **Revista Famecos**, v. 27, p. 58-78, 2005. Disponível em https://prioridadeabsoluta.org.br/wp-content/uploads/2020/12/internet-e-participacao-politica-em-sociedades-democraticas.pdf. Acesso em 09 set 2024

GRIGOLETO, Maira Cristina; GAMA, Janyluce Rezende; GAMA, Juliano Rezende. Transparência e acesso à informação: uma análise da demanda por informações fiscais na Receita Federal do Brasil. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, Santa Catarina, v. 26, p. 01-21, 2021. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/78697. Acesso em: 6 mar. 2024.

GUIMARÃES, Tomás De Aquino; MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos. A relação entre governo eletrônico e governança eletrônica no governo federal brasileiro. **Cadernos EBAPE.BR**, Brasília, v. 3, n. 4, p. 01-18, 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S167939512005000400004&lng=pt&tlng=pt. Acesso em 24 mar. 2024.

HOOD, Christopher. **Transparency in historical perspective**. *In*: Transparency: The Key To Better Governance? Oxford; New York: Oxford University Press, 2006.

INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO. **Guia para Comunicação Interna e Externa do IFPE**. [Vitória de Santo Antão: IFPE] 2023. Disponível em: https://portal.ifpe.edu.br/wpcontent/uploads/repositoriolegado/vitoria/documentos/GuiaparaComunicaoInternaeExternaVITRIA2023_VOL1.pdf. Acesso em 04 abr.2024.

KEUNECKE, Lucas Peter; TELES, João; MELO, Pedro Antônio de. Práticas de accountability: transparência e prestação de contas nas instituições públicas de ensino superior da região sul do Brasil. **Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL**, Florianópolis, v. 13 n. 3, p. 98-118, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/download/70502/44487. Acesso em 08 nov. 2023.

KLOCHINSKI, Cleiton Luiz; VILLALBA Veronica Ahimaras; ZANCHET Aládio; MELLO Gilmar Ribeiro de. Análise do nível de transparência dos municípios do oeste do estado do Paraná a luz da lei de acesso à informação. **International Journal of Scientific Management and Tourism**, Curitiba, v. 9, n. 2, p. 1056-1081, 2023. Disponível em: https://ojs.scientificmanagementjournal.com/ojs/index.php/smj/article/view/425. Acesso em 03 mar. 2024.

LEITE, Mara Dutra. **Adequação da transparência das licitações e contratos da Universidade Federal de Minas Gerais à lei de acesso à informação.** 2019. Dissertação (Mestrado em Instituições Sociais, Direito e Democracia) - Universidade FUMEC, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=10533057.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

LIMA, Franciane Leal. **Transparência ativa e passiva nos institutos federais de ensino superior à luz da lei de acesso à informação**. 2023. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/75984/3/2023_dis_fllima.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

LIMA, Melina Pompeu de. **As universidades públicas federais são transparentes? uma avaliação a luz da lei de acesso à informação.** 2019. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, 2019. Disponível em: https://ole.uff.br/wp-content/uploads/sites/117/2020/03/Melina.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

LIMA, Melina Pompeu de; ABDALLA, Márcio Moutinho; OLIVEIRA, Leonel Gois Lima. A avaliação da transparência ativa e passiva das universidades públicas federais do Brasil à luz da lei de acesso à informação. **Revista do Serviço Público**, Brasília v. 71 n. especial 3, p. 232-263, 2020. Disponível em: https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/4662. Acesso em 03 abr. 2024.

MACEDO, Cicero Joaquim Pereira. **Transparência ativa: um estudo dos portais eletrônicos das universidades públicas federais do estado do Ceará.** 2023. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Juazeiro do Norte, 2023. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/57242/1/Transparenciaativaestudo_Macedo_2023.pdf.Acesso em: 25 abril. 2024.

MARTINS, Heloisa Tavares; CAVALCANTI, Marcia Teixeira; SILVA, Adriano Rosa Da. Relato da aplicação de linguagem simples em texto publicado pela administração pública do estado do Rio de Janeiro. **Lex Cult Revista do CCJF**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, p. 143-160,

2023. Disponível em http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/LexCult/article/view/762/466. Acesso em 05 mar. 2024.

_____. Linguagem simples: um movimento social por transparência, cidadania e acessibilidade. **Caderno do Desenvolvimento Fluminense**, Rio de Janeiro, v. 25, p. 63-80, 2023. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/cdf/article/view/72869/48740. Acesso em 04 abr. 2024.

MATIAS-PEREIRA, José. A governança corporativa aplicado no setor público brasileiro**. Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, v. 2, n. 1, p. 109–134, 2010. Disponível em https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/4015. Acesso em 11 nov. 2023.

MATOS, Ervanio Fernandes. **Transparência ativa dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia e o papel do contador público.** 2018. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal do Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Teófilo Otoni, 2018. Disponível em:https://ppgap.mucuri.ufvjm.edu.br/wp-content/uploads/2019/05/Disserta%C3%A7% C3%A3o-Erv%C3%A2nio-Fernandes-Matos_PPGAP-compactado.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

MATOS NETO, Eurico Oliveira. **Governo móvel no Brasil**. 2020. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/handle/ri/34960. Acesso em 25 abr. 2024.

MEDEIROS, Isabelle Liane Galvao de. **A promoção da transparência pública a partir das demandas de informações da sociedade: o caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**. 2020. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/30622/1/IsabelleLianeGalvaoDeMedeiros_DISSERT.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024

MELO, Douglas Arrais. **Transparência da informação pública: uma avaliação de sítios eletrônicos de universidades federais brasileiras.** 2019. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019. Disponível em: https://repositorio.bc.ufg.br/tedeserver/api/core/bitstreams/28496182-a267-4c4d-85aa-fd14ffca04a7/content. Acesso em: 25 abril. 2024.

MENDES, Nathália. Menos de 1% das emendas Pix de 2024 informam destino e para quê o dinheiro será utilizado. **Transparência Brasil**, São Paulo, 25 junho 2024. Disponível em: https://blog.transparencia.org.br/menos-de-1-das-emendas-pix-de-2024-informam-destino-e-para-que-o-dinheiro-sera-utilizado/. Acesso em: 28 jun. 2024

MENEZES, Luiza Lima Meira de. **Implementação de portais de dados abertos em instituições federais de ensino superior: um estudo de caso com a Universidade Federal Rural de Pernambuco.** 2023. Dissertação (Mestrado em Informática Aplicada) – Universidade Federal do Pernambuco, 2023. Disponível em: https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/programa/defesas.jsf?lc=pt_BR&id=395. Acesso em: 25 abril. 2024.

MICHENER, Gregory; CONTRERAS, Evelyn; NISKIER, Irene. Da opacidade à transparência? Avaliando a Lei de Acesso à Informação no Brasil cinco anos depois. **Revista**

de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 52, n. 4, p. 610-629, 2018. Disponível em: https://transparencia.ebape.fgv.br/sites/transparencia.ebape.fgv.br/files/da_opacidade_a_transparencia_0.pdf. Acesso em: 11 nov. 2023.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 4.8327, de 29 de dezembro de 2021**. Altera o Decreto nº 47.441, de 3 de julho de 2018, que dispõe sobre a simplificação administrativa no âmbito do Poder Executivo estadual. Belo Horizonte, 2021. Disponível em: https://leisestaduais.com.br/mg/decreto-n-48327-2021-minas-gerais-altera-o-decreto-no-47-441-de-3-de-julho-de-2018-que-dispoe-sobre-a-simplificacao-administrativa-no-ambito-do-poder-executivo-estadual. Acesso em 15 mar. 2024.

_____. Laboratório de Inovação em Governo. **Guia de Linguagem Simples**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2021. Disponível em: https://www.mg.gov.br/system/files/media/planejamento/documento_detalhado/2022/gestao-governamental/guia_de_linguagem_simples.pdf. Acesso em 15 mar. 2024.

MONTEIRO, Alessandra. **Aferição do grau de cumprimento as obrigações de transparência ativa constantes da lei de acesso a informação por universidades federais do brasil**. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/d2a0f3dc-f260-45c8-b0af-15077657817d/content. Acesso em: 25 abril. 2024.

MONTEIRO, Fernando Mota. **A transparência como ferramenta de ampliação do caráter democrático nos conselhos universitários das instituições federais de ensino superior: o caso da Universidade Federal do Espirito Santo**. 2013. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2013. Disponível em: https://repositorio.ufes.br/server/api/core/bitstreams/882c38fb-d9ab-4ee8-aa66-53e35ec8f3c0/content. Acesso em: 25 abril. 2024.

MONTENEGRO JUNIOR, Carlos Alberto Assis. **A lei de acesso à informação: o processo de implementação no Instituto Federal de Educação da Paraíba**. 2015. Dissertação (Mestrado em Gestão de Organizações Aprendentes) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/7964/2/arquivototal.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

MORAIS, Luciana Silva de. **Acesso e uso da informação pública: módulo acesso à informação do fala.br no contexto do Instituto Federal da Paraíba**. 2021. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/20413/1/LucianaSilvadeMorais_Dissert.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

MORAIS, Nelson Russo de. **Internet, prestação de contas e transparência na gestão pública municipal**. 2012. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporânea) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/13014/1/Nelson%20russo%20de%20moraes.pdf. Acesso em: 29 out. 2024.

MOTA, Kelren Cecilia dos Santos Lima da. **Análise sobre a implementação da lei de acesso à informação e o alcance da agenda 2030 no contexto das universidades públicas federais do estado do Pará.** 2021. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2021. Disponível em: https://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/14140. Acesso em: 25 abril. 2024

NUNES, Camila Camara Santiago. **Gestão da Informação na Pró-Reitoria de Graduação da Ufrn: contributo para promoção de uma cultura informacional voltada à transparência ativa**. 2019. Dissertação (Mestrado em Gestão da Informação e do Conhecimento) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte Natal, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/27856/1/Gest%c3%a3oinforma%c3%a7%c3%a3oPr%c3%b3-Reitoria_Nunes_2019.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

O'DONNELL, Guillermo. Accountability horizontal e novas poliarquias. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 44, p. 27-54, 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451998000200003 &lng=pt&tlng=pt. Acesso em 17 abr. 2024.

OLIVEIRA, Alanna Siqueira Simonetti. **Transparência pública: ampliação dos conjuntos de dados do portal de dados abertos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte**. 2023. Dissertação (Mestrado em Gestão da Informação e do Conhecimento) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/53079/1/Transparenciapublica ampliacao _Oliveira_2023.pdf.Acesso em: 25 abril. 2024.

OLIVEIRA, Andressa Cattafesta de. **Acesso à informação pública e transparência ativa: um estudo do sítio institucional da Universidade Federal do Espírito Santo.** 2017. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) - Universidade Federal do Espírito Santos, Vitória, 2017. Disponível em: https://sappg.ufes.br/tese_drupal//tese_10984_Disserta%E7%E3o%20final.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

OLIVEIRA, Antonio Rafael Valério de; CABRAL, Bruno Rodrigues; CHAGAS, Milton Jarbas Rodrigues. Transparent public management under the law of fiscal responsibility: an analysis in the municipalities of the CRAJUBAR region in the period from 2012 to 2015. **Revista Ambiente Contábil**, Natal, v. 12, n. 2. p. 219 -235, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/21522. Acesso em: 6 mar. 2024.

PAULA, Ana Paula Paes de. Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social. **RAE: Debate**, [S.l], v. 45 n. 1, p. 36-49, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rae/a/HqKgvKNRxhMmCyxK7jbJz8g/?format=pdf&lang=pt. Acesso em 10 set. 2024.

PEREIRA, Joao Pedro do Nascimento. **Avaliação de portais governamentais de dados abertos de universidades públicas federais.** 2023. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2023. Disponível em: http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/riufcg/33148/JO%c3%83O%20PEDRO%20DO%20NASCIMENTO%20PEREIRA%20-%20DISSERTA%c3%87%c3 % 83O%20%28PPGA%29%202023.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 25 abril. 2024.

PEREZ, Marcos Augusto. **A administração pública democrática: institutos de participação popular na administração pública**. Belo Horizonte: Fórum, 2004. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-23082023-140707/publico/1234497MIO.pdf. Acesso em: 07 out. 2024.

PIERI, Elida Mara Mascarenhas. **Avaliação da implementação da transparência pública na Universidade Federal de Minas Gerais** 2018. Dissertação (Mestrado em Gestão e Organização do Conhecimento) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/VAFA-BCLHP8/1/disserta_ao_ppggoc____lida_mara_mascarenhas_pieri.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

PINHEIRO, Paulo Roberto Araujo Barbosa. **Relatório de gestão da UFRN no formato de relato integrado: proposições para a melhoria do fluxo informacional e geração de produtos informacionais à luz da Gestão da Informação.** 2023. Dissertação (Mestrado em Gestão da Informação e do Conhecimento) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/53087/1/RelatoriogestaoUFRN_Pinheiro_2023.pdf.Acesso em: 25 abril. 2024.

PIRES, Heloisa Fischer de Medeiros. **Impactos da linguagem simples na compreensibilidade da informação em governo eletrônico: o caso de um benefício do INSS**. 2021. Dissertação (Mestrado em Design) – Pontífica Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/53277/53277.PDF. Acesso em: 21 nov. 2023.

PIRES, Karoline Marques. **Características, limites e possibilidades da transparência em universidades públicas: os casos das universidades federais do centro-oeste.** 2018. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal de Brasília, Brasília, 2018. Disponível em: http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/34711/1/2018_KarolineMarquesPires.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

PLATT NETO, Orion Augusto; CRUZ, Flavio da; ENSSLIN, Sandra Rolim; ENSSLIN, Leonardo. Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista e Revista**, Minas Gerais, v. 18, n. 1, p. 75-95, 2007. Disponível em: https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/320. Acesso em 20 nov. 2023.

PLATT NETO, Orion Augusto; CRUZ, Flavio da; VIEIRA, Luiz Audí. Transparência das contas públicas um enfoque no uso da internet como instrumento de publicidade. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Santa Catarina, v. 1, n. 5, p. 135-146, 2006. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/1143. Acesso em 20 nov. 2023.

PORTELA, Adriana Guimaraes. **Avaliação da transparência passiva das universidades públicas do nordeste brasileiro**. 2023. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023. Disponível em:

https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/74861/1/2023_dis_agportela.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Rio Grande do Sul: Universidade Feevale, 2012. *E-book*. Disponível em: https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf. Acesso em 07 abr 2024.

REGO JUNIOR, Nivaldo Silva do. **Transparência ativa das universidades federais brasileiras.** 2022. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal de Campina Grande, Sousa, 2022. Disponível em: http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/riufcg/32484/Nivaldo%20Silva%20do%20R%c3%aago%20J%c3%banior%20-%20Disserta%c3%a7%c3%a3o%20POFIAP%20CCJS%202023.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 25 abril. 2024.

REIS, Ivan Santos dos. **Transparência em contratos administrativos: avaliação dos portais das universidades federais brasileiras.** 2020. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/handle/ri/34431. Acesso em: 10 dez. 2025.

ROCHA, Dalyenne Souza Alencar da; CUNHA, Edileuza Lobato da; MEDEIROS, Rafael Lima; MADURO, Márcia Ribeiro; LIMA, Orlem Pinheiro de; NUNES, Keyla Cirqueira Cardoso; TEIXEIRA, Elton Pereira. Qualidade da informação nos portais de transparência das secretarias que integram o governo do estado do Amazonas. **Revista de Gestão e Secretariado**, São Paulo, v. 14, n. 7, p. 12133–12151, 2023. Disponível em: https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/2173. Acesso em 05 mar.2024.

ROCHA, William Coelho. **Implementação de um sistema de gestão de pedidos de informação endereçados a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a partir do serviço de informações ao cidadão (e-sic)**. 2013. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal 2013. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/16908/1/WilliamCR_DISSERT.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

RODRIGUES, Domingos da Costa. **Avaliação de transparência pública em universidades federais: estudo de múltiplos casos sob a perspectiva da lei de acesso à informação.** 2016. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/22796. Acesso em: 25 abril. 2024

RODRIGUES, Rayane Vieira; BOECHAT, Gabriela; COLI, Heloísa; TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho. Transparência ativa do ministério público: sob a ótica da qualidade e disponibilidade da informação. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 17, n. 2, p. 179-198, 2023. Disponível em: https://www.repec.org.br/repec/article/view/3245. Acesso em: 15 mar. 2024.

ROSA, Tatiana Costa; BAPTAGLIN, Leila Adriana. O progresso na implantação da transparência informacional ativa no estado de Roraima: o caso do IFRR e da UFRR. **Ciência da Informação em Revista**, Maceió, v. 3, n. 3, p. 9-19, 2016. Disponível em: https://www.seer.ufal.br/index.php/cir/article/view/2426. Acesso em: 15 fev. 2024.

ROSA, Tatiana Costa; CABERO, María Manuela Moro. A transparência ativa das ifes brasileiras que ofertam a graduação em arquivologia. **Informação e Sociedade**, João Pessoa, v. 29, n. 4, p. 251-272, 2019. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/ies/article/view/45088. Acesso em: 08 nov. 2023.

ROVER, Aires José; MEZZAROBA, Orides. Novas Tecnologias: o governo eletrônico na perspectiva da governança. *In*: SILVEIRA, Vladimir Oliveira da; MEZZAROBA, Orides (org.). **Empresa, sustentabilidade e funcionalização do direito**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011. p. 1-22. Disponível em: https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/novas-tecnologias-o-governo-eletr%C3%B4nico-na-perspectiva-da-governan%C3%A7a. Acesso em 10 nov. 2023.

SÁ, Carlos Roberto da Silva de. **Acesso à informação em universidades públicas federais: os limites da transparência ativa e os reflexos nos instrumentos de transparência passiva.** 2021. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2021. Disponível em: https://www.repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/10413/0000014594.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 25 abril. 2024.

SANTIAGO, Lucas Carneiro Guedes. **Lei de acesso à informação: análise da transparência ativa em instituições federais de ensino superior do Estado da Paraíba**. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/20259?locale=pt_BR. Acesso em: 25 abril. 2024.

SANTOS, Monica Augusta dos. **Análise do serviço de informação ao cidadão das instituições federais de ensino da Região Nordeste.** 2016. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/18672/1/Analise-do-Servico-de-Informacao-ao-Cidadao-das-IFEs-NE.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

SANTOS, Renata Cristina Nogueira. **Accountability em universidades e institutos federais: uma análise de transparência ativa.** 2020. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/handle/ri/35493. Acesso em: 25 abril. 2024.

SÃO PAULO. Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. **Orientações para Adoção de Linguagem Clara**. São Paulo, 2016. Disponível em: http://www.governoaberto.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/orientacoes_para_adocao_linguagem_clara_ptBR.pdf. Acesso em 03 mar. 2024.

SARACENO, Rodrigo Diego Ferreira. **A lei de acesso à informação na Universidade Federal da Bahia: transparência passiva, ativa e percepção dos servidores.** 2019. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/30540/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20de%20Mestrado%20-%20RODRIGO%20DIEGO%20FERREIRA%20SARACENO.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

SECCHIN, Lenise Barvellos de Mello. Controle social: transparência das políticas públicas e fomento ao exercício de cidadania. **Revista da CGU**, Distrito Federal, v. 3, n. 5, p. 28-45, 2008. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/34431?locale=pt_BR. Acesso em 10 nov. 2023.

SEDIYAMA, Gislaine Aparecida Santana; REIS, Anderson de Oliveira; ANJOS, Daniela Araújo dos. Gestão transparente da informação em uma instituição pública brasileira. **RIGC,** [*s. l.*], v. VIX, n. 28, p. 1-14, 2016. Disponível em: http://www.observatorio-iberoamericano.org/ricg/n_28/gislaine_anderson_daniela.pdf. Acesso em 08 nov. 2023.

SENADO aprova política nacional de linguagem simples para órgãos públicos. **Senado Notícias**, 13 março 2025. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/videos/2025/03/senado-aprova-politica-nacional-de-linguagem-simples-para-orgaos-publicos. Acesso em: 17 mar. 2025.

SHUMSKAYA, Daria. **Linguagem Clara: uma questão de cidadania corporativa para as instituições financeiras?** 2019. Dissertação (Mestrado em Gestão Estratégica das Relações Públicas)- Escola Superior de Comunicação Social, Lisboa, 2019. Disponível em: https://repositorio.ipl.pt/handle/10400.21/11375. Acesso em 09 nov. 2023.

SILVA, Anahi Rocha; VITORIANO, Marcia Cristina Carvalho Pazin. Linguagem simples em arquivos públicos: mapeando a atuação do nara. **Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação,** Brasília, v. 14, n. 1, p. 302-317, 2021. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/RICI/article/view/35440. Acesso em: 20 mar. 2024.

SILVA, Edcleyton Bruno Fernandes; ARAÚJO, Claudialyne da Silva; SILVA, Gabriella Gouveia da. Lei de acesso à informação nos canais de informação online da universidade federal da paraíba: uma análise a partir do Guia de Transparência Ativa da União. **P2P e Inovação**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 1-21, 2024. Disponível em: https://revista.ibict.br/p2p/ article/view/6837. Acesso em 16 set. 2024.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005. Disponível em: https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/33206387/metodologia_da_pesquisa_e_elaboracao_de_dissertacao-libre.pdf?1394699390=&response-content-disposition=inline%3B+ filename%3DUniversidade_Federal_de_Santa_Catarina_U.pdf&Expires=1716247509&Signature=UiUOsq3~T8zmJtY9OGW5US1PFqIyih6qKMlj6eHs0ozLfvAz21gnXnalL1~xVhYZq2NPHZIsDTAkqNKYveQrHflxLtKM9cVrq~Cqp3qKFFzZQpeoZSfol2b8HIzA0oSTujw9J4h4lVcVFNEQ-RcbNtH7sbwawZ-VBEdGIUiRcmKIilZ4X6kPkc0SGRMajkyFF2XbrfsnJuvBF zo QkQkx T85Ne0DGW8Hm~QCliBfMCy3vPXotaMHgq8-0UcfdGcHbitZARjX 78jK vJ7fXh3gs FS 0vgioa5qJNHkiGDM~b20WwW85s1NP0-s2BDy7o-I~c0oa4v WANOjE ObzUi JJv wW w __&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA. Acesso em: 03 maio 2024.

SILVA, Letícia; NASCIMENTO, Roberto Sérgio do; FRANÇA, Edson da Silva; VIOTTO, Ricardo. The difficult construction of public accountability before the Brazilian courts of accounts. **Revista Ambiente Contábil**, Natal, v. 15, n. 1, p. 198-220, 2023. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/31153. Acesso em: 6 mar. 2024.

SILVA, Rosane Leal da; HOCH, Patrícia Adriani; RIGHI, Lucas Martins. Transparência pública e a atuação normativa do CNJ. **Revista Direito GV**, São Paulo v. 9, n. 2, p. 489-514, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rdgv/a/KTRMdFwbqfNbZSxzqmJc4qB/?lang=pt. Acesso em 15 fev. 2024

SONG, Changsoo; LEE, Jooho. **Citizens' Use of Social Media in Government, Perceived Transparency, and Trust in Government. Public Performance & Management Review**, [*s. l.*], v. 39, n. 2, p. 430–453, 2016. Disponível em: http://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/15309576.2015.1108798. Acesso em: 03 mar. 2024.

SOUSA, Alana De Oliveira. **Lei de Acesso à Informação: Uma Análise da Transparência Ativa nas Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado do Ceará**. 2022. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/49518/1/LeiAcessoInformacao_Sousa_2022.pdf. Acesso em: 25 abril. 2024.

SOUZA, Diego Filipe de; CAVALCANTI, Emilly Kessia da Costa; CASTRO, Marcos Paulo de Assis; AZEVEDO, Érika Sabrina Félix; CORREIA NETO, Jorge da Silva. Temas prioritários sobre transparência ativa em instituições federais de ensino superior: um mapeamento sistemático. **Revista de Gestão e Secretariado**, São Paulo, v. 14, n. 5, p. 8572-8592, 2023. Disponível em: https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/2229. Acesso em: 10 fev. 2024.

SOUZA, Fabia Jaiany Viana de. **Compreensibilidade da informação contábil por usuários tomadores de decisão**. 2020. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/18314?locale=pt_BR. Acesso em: 25 nov. 2024.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. **Estado, democracia e administração pública**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

VIANA, Ana Cristina Aguilar. Transformação digital na administração pública: do governo eletrônico ao governo digital. **Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo**, Argentina, v. 8, n. 1, p. 115–136, 2021. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/6559/655969720005/html/. Acesso em 10 fev. 2024.

VÓRIA, Tarcísio. SimplesTOC: conheça um pouco mais sobre o programa de linguagem simplificada do TJTO. **Portal TJTO**, Tocantins, 05 dez. 2023. Disponível em: https://www.tjto.jus.br/comunicacao/noticias/simplestoc-conheca-um-pouco-mais-sobre-o-programa-de-linguagem-simplificada-do-tjto. Acesso em: 03 mar. 2024.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de pesquisa**. 2. ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2011. Disponível em: https://faculdadefastech.com.br/fotos_upload/2022-02-16_10-05-41.pdf. Acesso em 07 abr. 2024

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho. **Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro**. 1.ed. Brasília: Enap, 2019. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4161. Acesso em 20 nov. 2023.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Instrumento de Navegação Orientada

Dimensão	Categoria	Aspectos observáveis	Base legal
Transparência ativa e atendimento obrigatório das legislações		**Institucional**	Lei de Acesso à Informação, art. 8 §1; Lei nº 4.129/2021, art. 29, § 2º X.
		O organograma é disponibilizado?	
		Apresenta os cargos e seus respectivos ocupantes, contendo telefone, endereços, e-mail de contato, e currículo profissional?	
		Possui horário de atendimento do órgão?	
		Orçamentário e Financeiro	Lei de Responsabilidade Fiscal: art 48, parágrafo único II; art 48-A,I, II.
		Tem informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros? Tem link para o Portal da Transparência, com as instruções de acesso?	
		O órgão publica a execução financeira e orçamentária em tempo real?	
		As despesas incluem informações básicas como o número do processo relacionado, o bem ou serviço fornecido, o beneficiário do pagamento (seja pessoa física ou jurídica)?	
		Tem as informações das despesas de assistência estudantil?	

		É publicado o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários? Tem link para o Portal da Transparência com as instruções de acesso?	
		O quadro de detalhamento de programas e o quadro de execução de despesas, por unidade orçamentária são publicadas? Tem link para o Portal da Transparência com as instruções de acesso?	
		Tem as informações das despesas com servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas?	Instrução Normativa TCU n° 84/2020 art 8º, art 9º, I, II; Lei nº 14.791, art. 154 e 156.
		Tem as informações das despesas com terceirizados?	
		Disponibilizam as informações detalhadas das despesas com diárias e passagens? Tem link para o Portal da Transparência com as instruções de acesso?	Lei de Acesso à Informação art. 8º, § 1, II; Lei nº 14.129/2021, art. 29, § 2º, I, II e VIII; Decreto nº 7.724/ 2012, art. 7º, § 3º, IV, V.
		Disponibilizam as notas fiscais eletrônicas? Tem link para o Portal da Transparência com as instruções de acesso?	
		Tem informações sobre todos os dados dos processos licitatórios em andamento e realizados? Caso o órgão utilize o SIASG, disponibilizam link direto para a seção de Licitação do Portal da Transparência com as instruções de acesso?	

		Tem informações sobre os contratos ativos e encerrados? Caso o órgão utilize o SIASG, disponibilizam link direto para a seção de Contratos do Portal da Transparência com as instruções de acesso?	
		Tem informações detalhadas sobre as notas de empenho emitidas?	
Elementos da transparência	Publicidade	Possui informações de atualização e modificação das informações?	Lei de Acesso à Informação, art. 7 IV, § 2, II; art. 8 Decreto nº 7.724/ 2012, art. 7º, § 2º, II; art. 67 II
		Contém a barra de identidade do Governo Federal redirecionando a página para o Portal Brasil e para o sítio principal sobre a Lei de Acesso à Informação?	
		Possui o menu Acesso à Informação?	
		Possui os sub-menus: participação social, auditoria, convênio e transferências, receitas e despesas, licitação e contratos, servidores, informações classificadas e serviço de acesso ao cidadão?	
		Possui o menu Transparência e Prestação de Contas?	Instrução Normativa TCU n° 84/2020 art. 9, § 1º
	Acessibilidade	Existe a opção de navegação no site em outro idioma?	
		Possui mecanismos para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?	
		A informação é encontrada com o menor números de cliques possíveis?	

		Disponibiliza o link e/ou banner para a plataforma Fala.Br?	
		Disponibiliza e-mail ou telefone para contato com o órgão?	
		Disponibiliza e-mail ou telefone do(s) responsável(s) pelo site e/ou ferramenta?	
	Usabilidade	Apresenta ferramenta de busca no site?	
		Possui mapa do site?	
		É possível gravar ou baixar os relatórios?	
		Possui uso de captcha, recaptchas ou outros instrumentos similares?	
		Solicitam login e senha para acesso?	
		Possibilita o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?	
	Compreensibilidade	Possui termos técnicos ou jargões?	
		Possui siglas e sua respectiva definição?	
		Possui glossário ou outra ferramenta que facilite a compreensão?	
		Possui instruções de acesso?	

APÊNDICE B – Questionário

1 - Quais são as razões para a mudança na linguagem de comunicação institucional em relação ao aspecto orçamentário e financeiro, que, até o ano de 2023 estava em formato de planilhas do Excel? A qual objetivo estratégico do PDI 2020-2024 a criação do painel está relacionada?

2 - Como foi conduzido o processo de construção do painel: Quanto tempo foi dedicado ao planejamento até a primeira versão? quais foram os profissionais que contribuíram? quais os critérios utilizados para a seleção dos dados que seriam divulgados no painel? qual a plataforma escolhida para o desenvolvimento do painel?

3 - Quais as funcionalidades do painel?

4 - Quais são os públicos-alvo dessa ferramenta?

5 - Quais são os objetivos do Painel de Gestão Institucional?

6 - Quais legislações, guias, normas orientaram a elaboração dessa ferramenta?

7 - Quais foram os maiores desafios encontrados durante o desenvolvimento e implementação do painel? Como foram, ou estão sendo superados?

8 - Quais benefícios são esperados com a utilização do Painel de Gestão Institucional?

9 - A Linguagem Simples é uma técnica de comunicação que visa comunicar de forma simples, inclusiva e objetiva. Dentre outras diretrizes, uma delas é evitar o uso de siglas, termos técnicos e expressão de pouco conhecimento da sociedade ao transparecer informações públicas. No que tange à aplicação da Linguagem Simples nas divulgações das informações orçamentárias e financeiras presentes no Painel de Gestão Institucional, conforme Lei de Acesso à Informação e o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, há algum projeto ou intenção de aplicar ao painel o emprego da linguagem simples? Quais desafios para a adoção da linguagem simples?

10 - Há mecanismos de comunicação e de ajuda para o usuário enviar dúvidas ou meios de ajuda para facilitar a compreensão do Painel de Gestão Institucional para o público que não detenha conhecimento técnico?

11 - Quais são os principais desafios enfrentados pela equipe de manutenção do painel em relação à transparência ativa das suas informações orçamentárias e financeiras?

12 - Você acredita que uma tradução dos termos orçamentários e financeiros utilizados no Painel de Gestão Institucional para uma linguagem mais simples poderia beneficiar o IFTO, auxiliando o cidadão na compreensão e incentivando a transparência ativa das informações orçamentárias e financeiras? Quais os principais termos que poderiam ser objeto de tradução para a linguagem simples?

APÊNDICE C – Produto Técnico Tecnológico

